



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

JOSÉ ROMÁRIO ARAÚJO DA SILVA

DIVERSIDADE QUILOMBOLA E O DIREITO À EDUCAÇÃO

JOÃO PESSOA- PB

2018

JOSÉ ROMÁRIO ARAÚJO DA SILVA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba (PPGE-UEPB) como requisito para obtenção do título de Mestre em Educação.

Linha de Pesquisa: Políticas Educacionais

Orientadora: Prof^a. Dra. Janine Marta Coelho Rodrigues

JOÃO PESSOA-PB

2018

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

S586d Silva, José Romário Araújo da.
Diversidade Quilombola e o Direito à Educação / José
Romário Araújo da Silva. - João Pessoa, 2018.
142 f. : il.

Orientação: Janine Marta Coelho Rodrigues Rodrigues.
Dissertação (Mestrado) - UFPB/educação.

1. Diversidade Quilombola. Luta por Reconhecimento. 2.
Plano Estadual de Educação. I. Rodrigues, Janine Marta
Coelho Rodrigues. II. Título.

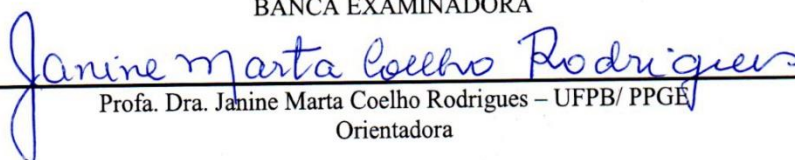
UFPB/BC

JOSÉ ROMÁRIO ARAÚJO DA SILVA

DIVERSIDADE QUILOMBOLA E O DIREITO À EDUCAÇÃO

Aprovada em 02/05/2018

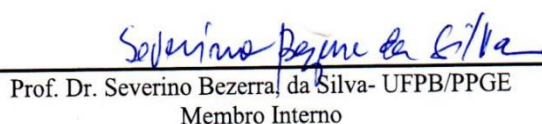
BANCA EXAMINADORA



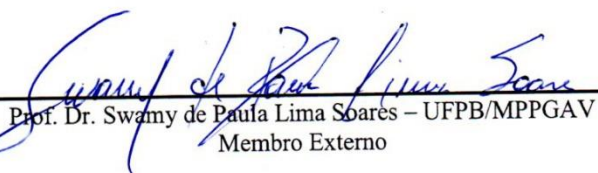
Profa. Dra. Janine Marta Coelho Rodrigues – UFPB/ PPGE
Orientadora



Prof. Dr. Wilson Honorato Aragão – UFPB/ PPGE
Membro Interno



Prof. Dr. Severino Bezerra, da Silva- UFPB/PPGE
Membro Interno



Prof. Dr. Swamy de Paula Lima Soares – UFPB/MPPGAV
Membro Externo

AGRADECIMENTOS

À Deus, o autor e protagonista da minha vida e existência, obrigado por está comigo em toda a caminhada trilhada.

Aos meus familiares, pai, mãe, irmãos e amigos/as, pela dedicação companheirismo e amizade, especialmente a Danilo que partiu e deixou muita saudade em meu coração; Obrigado *brother*, onde você estiver.

À todos/as colegas de curso e Grupo de Pesquisa Formação Docente, pela amizade e companheirismo.

Quero agradecer especialmente a Padre Paulo, Creuza, Givanildo, Vanusa, Cícera, Graça, Wellingta, Márcia, Aureliana, Ringson, Dalmo, Priscila e Conceição. Aos amigos e professores/as Wilson Xavier, Assis Moura, Humberto, Rosalinda, Marynara, Ana Cristina, Anne Clarck e Ana Raquel, pela ajuda e companheirismo.

À minha namorada Lays Regina, pelo companheirismo, conselhos e incentivo nessa trilha pelo conhecimento.

À dona Helena e irmão Paulo pelos conselhos e amizade.

À minha Orientadora, Professora Dr^a Janine Marta Coelho Rodrigues, pelas leituras sugeridas ao longo dessa orientação, tendo paciência e dedicação comigo, mostrando o caminho a ser trilhado, meu muito obrigado.

Aos Professores e Professoras do Programa de Pós-Graduação em Educação, pela contribuição significativa para meu crescimento e formação acadêmica.

À Secretaria de Desenvolvimento Humano e a Fernanda Lucchesi (INCRA).

Aos/as funcionários do PPGE pelo acolhimento e auxílio quando necessário;

A todos/as meu muito obrigado!!!!

DEDICATÓRIA

Aos Povos Quilombolas, com respeito e inspiração.

Aos Quilombos de Matão e Caiana dos Crioulos, campos de pesquisa pelo acolhimento e colaboração com este trabalho.

Os exemplos de resistência e ânimo diante das dificuldades me motivaram para anunciar os problemas com responsabilidade, ética profissional e modelos de enfrentamento a ser seguido.

Aos Quilombolas de ontem e de hoje dedico essa dissertação.

*A Educação é a arma mais poderosa que
você pode usar para mudar o mundo.
(Nelson Mandela)*

LISTA DE SIGLAS

AACADE - Associação de Apoio as Comunidades Afrodescendentes
ADCT- Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
ADIN- Ação Direta de Inconstitucionalidade
APLP- Associação dos Professores de Licenciatura Plena do Estado da Paraíba
APN- Agente da Pastoral dos Negros
CAGEPA- Companhia de Água e Esgotos da Paraíba
CECNEQ- Coordenação Estadual das Comunidades Negras e Quilombolas
CEE- Conselho Estadual de Educação
CNE- Conselho Nacional de Educação
CONAB- Companhia Nacional de Abastecimento
CONAQ- Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas
DCN's- Diretrizes Curriculares Nacionais
IPHAN- Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
FCP- Fundação Cultural Palmares
FEE- Fórum Estadual de Educação
FNB- Frente Negra Brasileira
INCRA- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
LDB- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MDA- Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDS- Ministério do Desenvolvimento Social
MINC- Ministério da Cultura
MNU- Movimento Negro Unificado
MNUCG- Movimento Negro Unificado de Campina Grande
MNU/PB – Movimento Negro Unificado da Paraíba
OIT- Organização Internacional do Trabalho
OMNC- Organização de Mulheres Negras de Caiana
ONU- Organização das Nações Unidas
PBQ- Programa Brasil Quilombola
PCNs- Parâmetros Curriculares Nacionais
PEC- Projeto de Emenda Constitucional
PEE- Plano Estadual de Educação

PL- Projeto de Lei

PNE- Plano Nacional de Educação

RTID- Relatório Técnico de Identificação e Delimitação

SECAD- Secretaria de Educação Continuada Alfabetização e da Diversidade

SECADI- Secretaria de Educação Continuada Alfabetização, diversidade e Inclusão

SEE- Secretaria Estadual de Educação

SEPPIR- Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

SINTEP- Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação do Estado da Paraíba

STF- Superior Tribunal Federal

TEN- Teatro Experimental do Negro

UEPB- Universidade Estadual da Paraíba

UFCG- Universidade Federal de Campina Grande

UFPB- Universidade Federal da Paraíba

UNDIME/PB- União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação/PB

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1. Quilombos na Paraíba

QUADRO 2. Síntese dos entrevistados.

SUMÁRIO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS	14
CAPÍTULO 2 - QUILOMBOS NO BRASIL E NA PARAÍBA	29
2.1 Quilombos no Brasil	29
2.2 Quilombos na Paraíba	43
CAPÍTULO 3 - DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE ÉTNICO RACIAL	
QUILOMBOLA.....	59
3.1 Aspectos Históricos, Sociais, Filosóficos e os Marcos Legais dos Direitos	
Humanos	59
3.2 Uma Construção Histórica dos Direitos Quilombolas.....	69
CAPÍTULO 4 - CONTEXTO DA PESQUISA	93
4.1 Análise e Discussão das Entrevistas	97
4.2 Análise e Discussão do Plano Estadual de Educação da Paraíba.....	121
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	129
REFERÊNCIAS	133
ANEXOS	141

RESUMO

Nesta dissertação de mestrado trouxemos o debate da diversidade quilombola, buscando compreender a historicidade do movimento desde seus primórdios: O período de escravização, a luta por liberdade, o reconhecimento e visibilidade, através de movimentos de resistência, a constituição de direitos, entre estes, o territorial e a educação. Para tanto, buscamos compreender à nível nacional como se configurou o processo das políticas públicas destinadas às populações quilombolas, trazendo para a realidade paraibana, entendendo suas conquistas, seus entraves e perspectivas. Dentro desse contexto nossa pesquisa se deu desde informações obtidas junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), com a obtenção dos relatórios antropológicos das comunidades pesquisadas; das informações da Secretaria de Desenvolvimento Humano do Estado da Paraíba, entendendo quais políticas são destinadas aos quilombos paraibanos, e também a pesquisa feita em duas comunidades quilombolas: Caiana dos Crioulos no município de Alagoa Grande-PB e Matão no município de Gurinhém-PB. Através de entrevistas, dentro de uma abordagem qualitativa e uma perspectiva dialética, compreendemos a realidade das comunidades pesquisadas, onde as falas dos/as entrevistados/as nos forneceram elementos necessários para entendermos quais mecanismos excludentes imperam nessas comunidades. Enfim, neste trabalho buscamos evidenciar a historicidade do movimento quilombola e luta por direitos negados, entre estes a educação; objetivando seu reconhecimento e sua ascensão social, como cidadãos/ãs, dentro de uma sociedade democrática que valorize cada singularidade e pluralidade étnico racial.

Palavras-Chave: Diversidade Quilombola. Luta por reconhecimento. Plano Estadual de Educação.

ABSTRACT

In this master's dissertation we have brought the debate on quilombola diversity, seeking to understand the historicity of the movement from its earliest days: The period of enslavement, the struggle for freedom, recognition and visibility, through resistance movements, territorial and education. To do so, we seek to understand at national level how the process of public policies aimed at quilombola populations has been configured, bringing to the reality of the state of Paraíba, understanding its achievements, its obstacles and perspectives. Within this context, our research came from information obtained from the National Institute of Colonization and Agrarian Reform (INCRA), with the obtaining of the anthropological reports of the communities surveyed; of information from the Paraíba State Department of Human Development, understanding which policies are aimed at the Quilombos of Paraíba, and also the research done in two quilombola communities: Caiana dos Crioulos in the municipality of Alagoa Grande-PB and Matão in the municipality of Gurinhém-PB. Through interviews, within a qualitative approach and a dialectical perspective, we understand the reality of the communities surveyed, where the respondents' statements provided us with the necessary elements to understand what exclusion mechanisms prevail in these communities. Finally, in this work we seek to evidence the historicity of the quilombola movement and struggle for denied rights, among them education; aiming at their recognition and their social ascent, as citizens, within a democratic society that values each ethnic singularity and racial plurality.

Keywords: Quilombola Diversity. Fight for recognition. State Education Plan.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Nossa pesquisa começou no ano de 2014, quando em nossa formação acadêmica no curso de Especialização em Educação Étnico Racial na Educação Infantil, pela Universidade Estadual da Paraíba, nossa monografia teve como tema: “A Educação Étnico Racial na Rede Pública Municipal de Gurinhém: Um Processo em Construção”, onde possibilitou-nos ter acesso a leituras voltadas para este tema e entender a discussão da diversidade e dos direitos do povo negro, entre estes a educação. Em 2015 concluímos o referido curso, e uma disciplina de estudos, chamada Educação Quilombola, verificamos o “modus vivendi” da realidade desses povos tradicionais, em visita a duas comunidades, que foram justamente Matão em Gurinhém e Caiana dos Crioulos em Alagoa Grande, daí fomos amadurecendo a ideia de cursar o mestrado em educação, para aprofundarmos nossos conhecimentos com relação ao povo quilombola, com as políticas públicas destinadas para esses sujeitos sociais. Neste mesmo ano de 2015 estava sendo aprovado o Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE), onde trazia em suas Metas 14 e 16 a discussão da aplicabilidade da Lei 10.639/2003, das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, das Diretrizes Curriculares Nacionais Para a Educação Escolar Quilombola, e das políticas públicas educacionais, destinadas às populações quilombolas do Estado da Paraíba.

Ao estudar essas ações que foram sendo pautadas no Plano Estadual de Educação da Paraíba, pensando nas duas comunidades que visitamos, e nas políticas públicas que foram sendo implementadas através de muita luta e reivindicação; fomos construindo nosso referencial teórico e buscamos entender a construção desses direitos com suas Leis, Decretos, Diretrizes, documentos, órgãos públicos e ONGs, na esfera Estadual e Federal; principalmente nos que pautavam sobre os direitos ao território e a educação. No final de 2015 nos inscrevemos para o mestrado em Educação, na linha de Políticas Educacionais, onde fizemos nosso projeto pautado justamente na diversidade quilombola dentro do Plano Estadual de Educação da Paraíba. Escolhemos a linha de políticas Educacionais, pois verificamos que seria a que melhor se enquadrava nas discussões ao qual nós queríamos abordar, assim fizemos e conseguimos que nosso projeto fosse aprovado.

Ao iniciarmos o mestrado não sabíamos como seria a desenvoltura de nossa pesquisa; as disciplinas estudadas foram nos ajudando a compreender a dinamicidade da pesquisa e a responsabilidade do/a pesquisador/a frente ao seu objeto de estudo; assim

como também ao conhecer a professora Dr^a Janine Marta Coelho Rodrigues, nossa orientadora; a qual nos ajudou a tirar nossas dúvidas, mostrando que a efetividade da pesquisa se dá com compromisso de construir um trabalho sério, voltado para a construção de uma sociedade justa e igualitária. As discussões trazidas em nossa pesquisa nos levaram a compreender que o trabalho do/a pesquisador/a não se restringe apenas a academia, ele/a precisa contribuir com a sociedade; o exemplo de nossa orientadora em suas pesquisas voltadas com ações integradoras e inclusivas, nos fizeram perceber que a cada dia, precisamos amadurecer frente aos desafios que a pesquisa nos coloca, e entender que, com uma atuação ética construtiva, podemos “mudar” realidades de exclusão e desigualdade.

Ao elencarmos a historicidade do movimento quilombola e trazer a tona, a atual realidade de invisibilidade histórica a qual passaram e passam os povos tradicionais quilombolas, neste estudo nos comprometemos em evidenciar essas disparidades sociais, principalmente no que concernem as políticas públicas, entre elas as educacionais; mostrando através de documentos institucionais e contrapondo com a realidade empírica dos/as entrevistados/as; que ainda ocorre uma inoperância por parte do Estado, frente a inclusão desses sujeitos sociais, acarretando prejuízos para estes.

A pesquisa foi realizada em duas comunidades quilombolas localizada na mesorregião do agreste paraibano; que são as comunidades de Matão em Gurinhém e Caiana dos Crioulos em Alagoa Grande; analisando a realidade de ambas no contexto de luta pela conquista de direitos, como a terra, saúde, infraestrutura, segurança, trabalho e principalmente a educação, que é o principal tema discutido nesta dissertação; onde entendemos a realidade educacional dos povos quilombolas, especificamente das comunidades que foram pesquisadas. Nosso trabalho deu-se dentro de uma abordagem qualitativa, e numa perspectiva dialética, utilizando-se da coleta bibliográfica com autores/as que trabalham com a temática quilombola, como Moura (1993), Lima (2012), Flores (2011; 2014), Souza (2016), Leite (2016). Para discutir a questão da emancipação, cidadania, direitos, reconhecimento e educação; trouxemos Santos (1997; 2010; 2013; 2017), Comenius (2011) traduzido pela editora WMF, Freire (1995; 2001; 2014; 2016), Gramsci (1982), Mészáros (2008), Marx (2005), Rodrigues (2009; 2012; 2015), Aragão (2009), Arroyo (2015), Costa & Soares (2015), Honneth (2015), Habermas (1994), Taylor (1994). Para discutir o método trouxemos Lakatos & Marconi (2003), Gamboa (2008), Konder (2008), Richardson (2012) Chizzoti (2014), Gil (2008), o livro organizado por Cunha, Sousa & Silva (2014), Weller & Pfaff (2013), Gatti & André (2013), Navarrete

(2015) e Rapimán (2015). Para as questões relacionadas às entrevistas trouxemos Silveira (2007) e Meihy & Holanda (2015). Para discorrer as questões das políticas educacionais trouxemos Munanga & Gomes (2006), Gomes (2013; 2017), Botelho (2013), Prado (2013), Andrade (2014) e Dourado (2017).

Além dos/as autores/as lidos, coletamos dados junto a Secretaria de Desenvolvimento Humano do Estado da Paraíba, ao INCRA; utilizamos o Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE), aprovado em 2015, que apresenta pela primeira vez no Estado da Paraíba a discussão referente à diversidade étnico racial, e entre elas o povo quilombola. Também verificamos se o Programa Brasil Quilombola está sendo colocado em prática; analisamos as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro Brasileira e Africana, além das Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação Escolar Quilombola, Estatuto da Igualdade Racial e Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 e o Decreto 4887/2003. Dentro desse contexto da pesquisa consideramos importantes como instrumentos de pesquisa, além dos elementos já mencionados, a utilização da observação e a técnica de entrevistas; onde escolhemos três quilombolas para responder as questões pertinentes à construção do nosso trabalho.

Os/as autores/as destacados/as acima, nos possibilitaram construir uma pesquisa qualitativa entendendo alguns elementos do método dialético, seus princípios, leis e categorias, importantes para dialogar com a comunidade quilombola. Nos princípios da dialética compreendemos que há uma conexão universal dos objetos e dos fenômenos, tudo está interligado, e trazendo isso para nossa pesquisa não podemos compreender o movimento quilombola sem sua interligação com os movimentos negros, sem a luta, resistência, memória, história e tradição, ou seja, tudo está interligado dentro dessa dimensão. Outro princípio da dialética nos possibilitou compreender que tudo está em movimento, nada é fixo, existe desenvolvimento, dentro do objeto de estudo; trabalhando esse princípio, percebemos a dinamicidade do movimento quilombola, com suas mudanças, conquistas e contradições fora e dentro de si mesmo. Com relação às leis da dialética percebemos sua importância na construção do nosso trabalho, a primeira Lei que é a unidade e luta dos contrários, que está ligada ao princípio da conexão universal. Que segundo Konder:

[...] é aquela que nos lembra que tudo tem a ver com tudo, os diversos aspectos da realidade se entrelaçam e, em diferentes níveis, dependem

uns dos outros, de modo que as coisas não podem ser compreendidas isoladamente, uma por uma, sem levarmos em conta a conexão que cada uma delas mantém com coisas diferentes. Conforme as conexões (quer dizer, conforme o contexto em que ela esteja situada), prevalece, na coisa, um lado ou o outro da sua realidade (que é intrinsecamente contraditória) (KONDER, 2008, p. 56-57).

Analisando as questões quilombolas percebemos os constantes embates entre o Estado com suas políticas insuficientes e os quilombolas com suas reivindicações e proposições. Na segunda Lei da dialética que é da transformação da quantidade em qualidade. Na visão de Konder:

[...] se refere ao fato de que, ao mudarem, as coisas não mudam sempre no mesmo ritmo; o processo de transformação por meio do qual elas existem passa por períodos lentos (nos quais se sucedem pequenas alterações quantitativas) e por períodos de aceleração (que precipitam alterações qualitativas, isto é, ‘saltos’, modificações radicais) (KONDER, 2008, p. 56. Aspas do original).

Buscamos então compreender que nesse processo de luta quilombola almeja-se sempre o melhor, como o acesso a direitos negados, deixando de serem apenas, pequenos e modestos graus de direitos, transformando-se em grandes mudanças, que de forma qualitativa, mudem a vida do povo quilombola. A terceira e última Lei é a negação da negação. Segundo Konder:

A terceira lei da conta do fato de que o movimento geral da realidade faz sentido, quer dizer, não é absurdo, não se esgota em contradições irracionais, ininteligíveis, nem se perde na eterna repetição do conflito entre teses e antíteses, entre afirmações e negações. A afirmação engendra necessariamente a sua negação, porém a negação não prevalece como tal: tanto a afirmação como a negação são superadas e o que acaba por prevalecer é uma síntese, é a negação da negação. (KONDER, 2008, p. 57).

Construímos nosso caminho investigativo, negando a pretensa ideia de que os direitos quilombolas já foram todos conquistados e que não se precisa lutar por mais direitos; dessa forma fizemos a síntese mostrando que a luta quilombola ainda está em fase embrionária dando seus primeiros passos por conquistas que são verdadeiramente importantes tanto para os quilombolas, como também na construção de uma sociedade alicerçada na conscientização de direitos e das diversidades que precisam ser respeitadas e valorizadas em suas singularidades. Entre as seis categorias da dialética; escolhemos uma para a nossa análise que foi a realidade/possibilidade; ou seja, com essa categoria de análise compreendemos a atual realidade quilombola nos quilombos pesquisados; confrontando-se com a realidade a nível Estadual e Federal, com o princípio da conexão universal, entendendo os direitos conquistados, entre eles a educação como medida de

visibilidade e reconhecimento, e onde ressaltamos o Plano Estadual de Educação (PEE), como um desses elementos constitutivos de políticas de visibilidade e valorização da diversidade quilombola, para que se possibilitem novos caminhos de inclusão social e racial desses povos tradicionais.

A importância de compreensão da realidade/possibilidade numa pesquisa dialética nas ciências humanas e sociais entre elas na educação com sua subjetividade permite que o/a pesquisador/a comprometido/a com uma pesquisa séria e ética, que se detenha no objeto de estudo, compreendendo que a realidade dos sujeitos pesquisados pode ser mudada e transformada.

Na concepção de Navarrete:

A sociedade é um sistema muito complexo, é uma dialética de inter-relações entre os indivíduos com a totalidade social e totalidade social com indivíduos; e, com o passar do tempo, surgem novas realidades. Além disso, surge um período histórico em que prevalecem as mudanças, as transformações sociais [...]. A realidade é um mundo em processo de construção, onde os atores sociais com suas múltiplas combinações aleatórias, suas incertezas, condutas contraditórias e comportamentos alógicos possuem um papel ativo no desenvolvimento do mundo real (NAVARRETE, 2015, p. 154).

As palavras do autor evidenciam como dentro de uma perspectiva dialética, podemos compreender que as realidades são transformadas pelos próprios sujeitos, que em suas inter-relações subjetivas transformam e se transformam a cada instante, desempenhando um protagonismo ativo na construção das mudanças por eles desejadas e operacionalizadas. Essa realidade transformada só exercida na medida em que cada um perceba seu lugar de destaque dentro desse emaranhado subjetivo que é a sociedade; dessa forma os sujeitos quilombolas abstraíram desse conceito dialético criando a possibilidade de mudar suas realidades, quando lutaram e não aceitaram as amarras da exclusão e desigualdade ao qual se encontravam e que ainda hoje se encontram. Mesmo assim, procuram na luta diária, ser visibilizados e ter seu reconhecimento como povos de direito.

Nosso papel de pesquisador/a nos fez compreender que as realidades dos povos quilombolas ao qual estudamos precisavam ser evidenciadas, e que as situações de negligência praticada pelos órgãos públicos, não poderiam ser silenciadas; por isso um compromisso ético e moral fazem do/a pesquisador/a aquele/a que além de realizar uma pesquisa e trazer reflexões acerca do que pesquisou, precisa ser autêntico com os outros e consigo mesmo; não objetivando uma verdade absoluta, mais uma compreensão crítica dessa realidade, capaz de ultrapassar as barreiras do formalismo, percebendo que não

existe uma única verdade, mais que existe várias versões que precisam ser analisadas de forma minuciosa e detalhadas, construindo um trabalho consistente e responsável.

Pode-se observar que na pesquisa qualitativa o pesquisador cumpre o papel fundamental. Esse papel surge pela importância que se outorga aos instrumentos de coleta de informações. Ou seja, a pessoa que conduz a investigação, a credibilidade do investigador e as informações por ele fornecidas, constituem a base da validade e confiabilidade da pesquisa (RAPIMÁN, 2015, p. 216).

Rapimán (2015) enfatiza o papel que o/a pesquisador/a representa, para que haja um bom andamento e conclusão de sua pesquisa, dentro de uma abordagem qualitativa, o que nos levou a entender que a responsabilidade e comprometimento com o trabalho de pesquisa, é um ponto crucial que consubstanciou toda nossa pesquisa, com muita dedicação e seriedade.

A aplicabilidade dos conhecimentos na área da educação depende do desenvolvimento de compreensões apropriadas, o que depende das condições de rigor nos cuidados investigativos, o que não quer dizer seguimento de rígidos protocolos, mas, sim, de domínio flexível de métodos e instrumentais necessários à aproximação significativa do real. Não podemos abrir mão do compromisso com a produção de conhecimentos confiáveis se queremos que tenham impacto sobre a situação educacional em nosso país, pois só assim estaremos contribuindo para tomadas de decisão mais eficazes, substituindo as improvisações e os modismos que têm guiado as ações em nossa área. Nesse sentido, a busca de relevância e do rigor nas pesquisas é também uma meta política (GATTI & ANDRÉ, 2013, p. 37).

As palavras de Gatti & André (2013), refletem a dinâmica do compromisso com a pesquisa, principalmente aquele referente aos estudos educacionais, que podem ter impactos diretos na situação educacional brasileira; tanto positivamente como negativamente. Para isso, se faz necessário que o/a pesquisador/a tenha uma posição política congruente e responsável, contribuindo para a fomentação de uma educação de qualidade, que gere equidade de oportunidades e de direitos, capazes de “transformar a realidade” de forma plausível e eficaz.

Os estudos qualitativos contribuíram para que a pesquisa não estivesse aprisionada a um único método quantitativo e positivista que prima pela lógica e objetividade nas pesquisas, tanto nas ciências naturais como humanas e sociais. As mudanças na forma de se fazer pesquisa foram sendo feitas de forma gradativa e minuciosa desde o final do século XIX, Chizzotti (2014), evidencia que neste período histórico do final do século XIX, houve um grande debate referente a constituição de um método próprio para as

ciências humanas e sociais, distanciando-se do atual paradigma de pesquisa atrelado a uma única perspectiva. Este debate sobre o método trouxe mudanças nas diversas ciências.

Chizzotti (2014) afirma que a História se desgarrou das ditas filosofias da História que primava por ressuscitar o passado tal como ele era; pelo contrário, agora a História prima por estudar os fatos vividos e experimentados, dentro de uma perspectiva de tempo regressiva e não de forma linear e progressiva, passado, presente e futuro, onde os fatos históricos estariam predeterminados; dentro dessa análise regressiva as mudanças não são vistas de forma linear, podemos pensar o tempo histórico a partir do presente para o passado e vice e versa, onde a História não é determinada, mais é feita diariamente por todos os sujeitos, onde ela se torna possibilidade e não determinismo. Na Antropologia também há uma ruptura de análise, onde antes primavam por apenas descrever de forma mínima e preconceituosa os costumes, hábitos de sociedades tidas como primitivas, e agora alarga seu campo metodológico para analisar de forma global, todos os sistemas sociais. Na Sociologia acontece algo análogo, ao sair da reflexão abstrata da vida social dos sujeitos, para constituição de métodos e técnicas mais elaboradas, para compreender a vida social.

Essas análises nas pesquisas qualitativas abriram um leque para os estudos educacionais, principalmente no início do século XX, Chizzotti (2014) ressalta a Escola de Chicago, que foi uma corrente teórica surgida dentro da Universidade de Chicago nos Estados Unidos, dentro de uma análise sociológica, contribuiu para dar visibilidade e reconhecimento à sujeitos marginalizados, com trabalhos sobre os guetos, as gangs, os taxistas, os vagabundos, os ladrões, ou seja grupos que poderiam serem reintegrados a sociedade urbana.

Segundo Weller & Pfaff (2013), ao analisar o percurso das pesquisas qualitativas na Alemanha e no Brasil, as autoras enfatizam que o viés qualitativo sofreu desde o início do século XX para se firmar como abordagem metodológica, já que o positivismo, corrente teórica surgida na França do início do século XIX, e o conhecimento científico era tido como verdadeiro e objetivo, serviu de paradigma metodológico para todas as ciências; inclusive as humanas e sociais. Segundo as autoras:

Em primeiro lugar, em ambos os países as abordagens qualitativas foram adaptadas como alternativa ao paradigma quantitativo dominante, que foi questionado durante os anos de 1970 pelos movimentos sociais emergentes de liberalização e democratização com

respeito ao poder explicativo dos processos sociais, em geral, e de fenômenos educacionais, em particular, assim como no que se refere à falta de crítica social (WELLER & PFAFF, 2013, p.18).

O pensamento das autoras reflete como as pesquisas qualitativas tiveram aceitabilidade com um grande impacto positivo, haja vista, que elas trouxeram a análise explicativa e reflexiva dos objetos pesquisados, o que viabilizou novas formas de entendimento dos fenômenos sociais com seus processos históricos, trazendo a dinâmica da crítica reflexiva, principalmente nos estudos voltados para os contextos educacionais. Já o modelo positivista de pesquisa encontrou-se atrelado há uma forma pronta, estática e objetiva de pesquisa; onde Gamboa afirma que:

“[...] em relação a essa perspectiva critica-se a preocupação por constatar, descrever, congelar e prever fatos, comportamentos humanos e sociais ou sistema de representação como se fossem objetos inanimados e distanciados do pesquisador por meio dos instrumentos e das técnicas de pesquisa. Critica-se a pretensão de se reduzir a complexidade do real à visão simplista e superficial de uma fotografia estática (GAMBOA, 2007, p. 28).

As palavras de Gamboa sublinham o modelo de pesquisa que se predominou durante boa parte da História, e que deu lugar aos estudos qualitativos; onde construímos nosso trabalho dentro dessa ótica qualitativa, voltado para o prisma do entendimento dos fenômenos de exclusão e desigualdade educacional dos povos quilombolas.

Em nossa pesquisa viemos trazer à tona, respostas que anteriormente não poderiam ser respondidas, se trabalhássemos dentro do método positivista, sem questionarmos a realidade e a possibilidade ao qual se pode construir. Segundo Gamboa:

Nas ciências sociais como na educação tanto o investigador como os investigados (grupo de alunos, comunidade ou povo) são sujeitos, o objeto é a realidade. A realidade é um ponto de partida e serve como elemento mediador entre os sujeitos. Numa relação dialógica e simpática, como é o caso do processo da pesquisa. Esses sujeitos se encontram juntos ante uma realidade que lhes é comum e que os desafia para ser conhecida e transformada (GAMBOA, 2007, p.42).

Dentro desse universo da pesquisa, Gamboa ajudou a compreender que no processo dialético entre o sujeito que pesquisa e o que é pesquisado; em uma relação dialógica, é necessário que ao se encontrarem nessa realidade comum, possam ser desafiados a conhecê-la de forma profunda; e transformá-la à luz de novas possibilidades. Para isto a pesquisa deve ser fundamentada, sem permitir generalizações e nem se pautar por uma verdade inquestionável. Segundo Gil (2008, p. 26), “O objetivo fundamental da pesquisa é descobrir respostas para problemas mediante o emprego de procedimentos

científicos.” Esses procedimentos ao qual o autor salienta foram de primordial importância para o bom andamento de nossa pesquisa, onde utilizamos da técnica de entrevista estruturada. Segundo Marconi & Lakatos:

A entrevista é um encontro entre duas pessoas, a fim de que uma delas obtenha informações a respeito de determinado assunto, mediante uma conversação de natureza profissional. É um procedimento utilizado na investigação social, para a coleta de dados ou para ajudar no diagnóstico ou no tratamento de um problema social (MARCONI & LAKATOS, 2003, p. 195).

Dentro dessa ótica analisada, a entrevista veio ser esse componente primordial para que a coleta de informações nos permitisse entender melhor a realidade empírica dos sujeitos pesquisados. Tivemos o cuidado para que essas entrevistas não fossem manipuladas, pois na concepção de Richardson (2012), é necessário que o pesquisador tenha muito cuidado para não influenciar os entrevistados, para não distorcer a realidade da pesquisa; isto é muito perigoso, pois na pesquisa necessita-se ter cautela para não cometer paradoxos. Segundo Richardson (2012, p. 90)

A pesquisa qualitativa pode ser caracterizada como a tentativa de uma compreensão detalhada dos significados e características situacionais apresentadas pelos entrevistados, em lugar da produção de medidas quantitativas de características ou comportamentos.

Nessa mesma linha apresentada pelo autor, construímos nossa pesquisa atrelada a uma abordagem qualitativa, entendendo os significados apresentados pelos/as entrevistados/as e analisando-os de forma crítica e reflexiva, fazendo as informações criar vida, ou seja, terem sentido para nosso trabalho.

Ao falar sobre as entrevistas e o papel que elas exercem. Silveira afirma que:

[...] proponho-me a levar o/a leitor/a a olhar as entrevistas como eventos discursivos complexos, forjados não só pela dupla entrevistador/entrevistado, mas também pelas imagens, representações, expectativas que circulam - de parte a parte - no momento e situação de realização das mesmas e, posteriormente, de sua escuta e análise (SILVEIRA, 2007, p.118).

A concepção de entrevista trazida pela autora nos colocou na posição de responsabilidade, pois a entrevista não é algo fácil de fazer, precisa-se estar seguro da complexidade dos eventos em seus mínimos detalhes que lhes são circunscritos. Na concepção de Meihy & Holanda (2015), precisa-se ter boas condições para um bom andamento da entrevista, onde a escolha do local deve ser uma decisão do/a entrevistado/a, onde ele/a se sinta à vontade, para contribuir de forma satisfatória para a construção da pesquisa. Na concepção de Sousa (2014, p.2) “[...] pesquisar significa,

assim, refletir acerca da realidade social tomando como referência o empírico e, por meio de sucessivos movimentos de abstração (elaborações teóricas), chegar ao concreto".

Essa dialogicidade da pesquisa e a análise da realidade concreta dos sujeitos pesquisados nos permitiu entender que o conhecimento se constrói e reconstrói a todo o momento, a partir das experiências dos sujeitos, que mudam e se transformam a cada instante, não sendo estáticos, onde tudo é provisório, como Marx (2005), salienta; “tudo que é sólido se desmancha pelo ar”. Essa frase que trazemos de Marx nos permite entender que a construção do conhecimento é mutável, que as realidades são mutáveis, os sujeitos (pesquisador/a e pesquisados/as), são mutáveis, e, portanto, a pesquisa é mutável e subjetiva. O que descobrimos e o que pesquisamos nessa pesquisa de dissertação, nos levou a um determinado ponto, que pode ser ultrapassado por outros/as pesquisadores/as que ao tomar nossa pesquisa como ponto de partida, chegará a construir outros conhecimentos, ultrapassando ao anterior, chegando a outro lugar de partida e dessa forma acontecerá sucessivamente, nunca chegando a um fim último; pelo contrário, a dialética parte da premissa de que, sempre vai haver contradição, mudanças, embates e o subjetivismo como arena de significados provisórios e mutáveis. O que não quer dizer, que o conhecimento construído seja menosprezado, já que ele é mutável; pelo contrário, todo saber construído tem sua importância em cada momento histórico produzido, deixando seu legado. O próprio marxismo deixou uma herança inquestionável, trazida até nossos dias, no século XXI, ano de 2018 e que analisamos e propomos novas análises a partir das realidades pesquisadas e estudadas, nada é antiquário, tudo depende do olhar e da forma como as pesquisas são feitas e operacionalizadas. Ao analisar a contribuição do método materialista-histórico dialético Rodríguez (2014), salienta que as teorias pós-modernas tentaram sucumbir esse método e trazer para a educação modelos e competências fundamentados no individualismo, ou seja, isto foi absorvido para os currículos escolares, pela ótica capitalista meritocrática e de concentração de capital, onde a educação serve aos interesses do grande capital financeiro.

A concepção pós-moderna se posicionou no centro indiscutível da cultura e da ciência, situação que contribuiu para que o materialismo histórico-dialético fosse objeto de críticas e, ainda de tratamento pejorativo, sendo considerado um referencial teórico e metodológico ultrapassado, incapaz de entender e explicar a realidade (RODRÍGUEZ, 2014, p. 131).

Esta ótica estereotipada praticada pelos interesses do capitalismo vê o materialismo histórico dialético, como entrave para seu modelo dicotômico e antagônico

de sociedade, pautado nas disparidades sociais, e na sua acumulação de capital; onde Rodríguez (2014), afirma que isto gera muita preocupação, pois o método dialético busca justamente entender como que a ótica da pós-modernidade e do neoliberalismo têm afetado a vida das pessoas, e desse modo explicar a realidade, com suas rápidas mudanças, na economia, política, educação e sociedade.

Nesta dissertação de mestrado, tivemos como objetivo a análise histórica e atual da realidade quilombola brasileira, principalmente no que concerne à educação com o acesso e permanência desses povos tradicionais. Pois ao analisar as políticas educacionais voltadas para este povo, dialogamos com a realidade vivida e experimentada dentro desse complexo emaranhado de questões que permeiam a sociedade. Alguns elementos do método materialista dialético norteou nossa pesquisa e nos ajudou a perceber o nosso lugar de pesquisador, que refletiu a realidade quilombola com suas dificuldades, entraves e contradições.

Segundo Masson:

Tais questões só terão sentido se a pesquisa em políticas educacionais, com orientação marxiana, realizar intervenções emancipadoras na realidade e apontar para a necessidade histórica de uma mudança estrutural que afete toda a humanidade a ponto de garantir a superação da exploração entre os homens (MASSON, 2014, p. 224).

Segundo a autora a pesquisa em políticas educacionais, dentro de uma perspectiva dialética, só tem sentido quando os estudos venham proporcionar intervenções emancipadoras dentro do contexto da realidade pesquisada; para garantir a superação de exploração entre todas as pessoas. Para tanto nossa intervenção foi justamente em evidenciar a realidade de desigualdade e exclusão ao qual passaram e passam os povos quilombolas, principalmente os que foram pesquisados em nosso trabalho.

Dentro dessa mesma análise Jesus (2014), salienta a contribuição que o materialismo histórico trouxe para a pesquisa em políticas educacionais e as próprias transformações que podem mudar a realidade.

Segundo ele:

Dessa forma, quando pensamos que o ser humano, ao produzir condições materiais, transforma a sua própria realidade e, para além disso, produz a própria história, acumulando experiências e legando às próximas gerações o resultado de suas transformações, ele constitui-se em um ser que constantemente se educa e aos seus pares também. Estabeleceu-se, portanto, não apenas a construção de saberes, mas a necessidade de transmissão, apropriação e ressignificação, ou seja, um exercício pedagógico que contribui decisivamente para a humanização do ser humano (JESUS, 2014, p. 229).

As palavras de Jesus (2014) demonstram que dentro de uma perspectiva dialética, o homem é o sujeito histórico que está em exercício, ou seja, ele faz a História acontecer; criando as possibilidades e mudando sua própria realidade, apropriando, transmitindo e ressignificando, sendo autor e protagonista de seu universo humano, contribuindo para a construção de conhecimentos e experiências, que são perpassadas para as futuras gerações.

Nas pesquisas dialéticas não se diferem dessa realidade, pois o/a pesquisador/a produz conhecimento que será analisado e aprovado pelos seus pares, tornando-se conhecimento científico, que produz e reproduz efeitos substanciais, com contribuição para a sociedade e os sujeitos subalternizados, dando voz aos/as silenciados/as, mostrando que eles/as existem, precisam ser elencados como sujeitos de direitos.

Em nossa pesquisa, com a construção do segundo capítulo, cujo título: “Quilombos no Brasil e na Paraíba”, visibilizamos a realidade dos quilombos no Brasil e na Paraíba, desde seu início com o período de escravização negra, onde trouxemos autores/as como Moura (1993), Fausto (1995), Campos (2007) e Souza (2016), onde discutiram a questão da formação dos quilombos e seus enfrentamentos em relação às autoridades, o que gerou momentos de grande tensão e incerteza, desde o período colonial até o imperial; pois nunca existiu uma passividade dos/as escravizados/as frente às atrocidades sofridas; pelo contrário os embates eram constantes, e a formação de quilombos uma alternativa de sobrevivência e de empoderamento, para que o sonho de liberdade estivesse vivo e presente na consciência e na realidade empírica desses sujeitos sociais.

Logo, após o fim da escravização negra, a luta do povo negro e dos quilombolas, não era mais por liberdade, mais sim pela garantia de direitos e de oportunidades, ou seja, o pleno cumprimento do exercício da cidadania. Para discutir esse momento pós-escravização negra no Brasil, trouxemos autores/as como Fernandes (2008) e Schwarcz & Starling (2015), que mostraram como o Estado brasileiro, simplesmente relegou esses povos a sua própria sorte, não lhes dando oportunidades, pelo contrário os/as autores/as são enfáticos em afirmar o posicionamento de neutralidade Estatal e a política de imigração de Europeus para ocupar postos de trabalho no Brasil, onde as populações negras e quilombolas estiveram à margem, invisibilizados e não reconhecidos como cidadãos brasileiros; vivendo situações de disparidades econômicas e sociais. Mesmo em meio a esses paradoxos sofridos, as populações negras e quilombolas continuaram a

exercer o papel de denunciar as situações de exclusão e desigualdade ao qual sofriam e desse modo surgiram elementos de denúncia e de afirmação; como a Imprensa Negra nos anos de 1920, a Frente Negra Brasileira, (FNB), nos anos de 1930, e o Teatro Experimental do Negro (TEN), nos anos de 1940, onde trouxeram a realidade de invisibilidade e de discriminação racial sofridos por estes, assim como também ações de integração, como acesso à educação e a cultura como elementos de inclusão. Na década de 1980, a luta se intensificou, com o período das diretas já, e a volta da democracia. Desse modo, houve o surgimento do Movimento Negro Unificado (MNU), que lutou por direitos que lhes eram negados. Dando continuidade aos nossos estudos, trouxemos a História dos quilombos na Paraíba, com a contribuição de autores como Lima (2012), Lima (2012), Flores (2011) e (2014), onde estes/as nos possibilitaram compreender a realidade histórica de lutas e embates, desses povos tradicionais, até chegar a nossa contemporaneidade de 2018, com a criação de vários grupos empenhados pela democratização e inclusão destes. Foram eles: o Movimento Negro Unificado da Paraíba, (MNU-PB), Agente da Pastoral dos Negros, (APN), Movimento Negro Unificado de Campina Grande (MNCG), Organização de Mulheres Negras da Paraíba, a Associação de Apoio às Comunidades Afrodescendentes (AACADE) e a Coordenação Estadual das Comunidades Negras e Quilombolas (CECNEQ). Além destes órgãos surgidos, salientamos um pouco da realidade histórica e atual, das duas comunidades campos de nossa pesquisa, trazendo dados dos relatórios antropológicos do INCRA, especificando a realidade territorial do campo de nossa pesquisa.

Em nosso terceiro capítulo, cujo título é: “Direitos Humanos e Diversidade Étnico Racial Quilombola”, discutimos as questões dos direitos humanos com sua fase embrionária liberal do século XVIII e os direitos quilombolas conquistados à luz de muita luta e reivindicação. Trouxemos autores como Hobbes (2001), Locke (2006) e Rousseau (2015), onde estes contribuíram de forma eficaz para entender a concepção de Estado e do direito. Dando continuidade as nossas discussões trouxemos Dornelles (2007), Honneth (2015), Santos (1997; 2013) e Bobbio (2004), para entender as três gerações de direitos humanos que foram: a primeira geração que são os individuais, com os direitos civis e políticos com o princípio da liberdade, são os chamados direitos negativos. A segunda geração são os coletivos, com os direitos econômicos, sociais e culturais, com o princípio da igualdade, chamados de direitos positivos. A terceira geração são os dos povos ou da solidariedade, com os direitos universalizados entre toda a humanidade, como o direito ao meio ambiente sustentável, o direito a paz, ao progresso e que tem como

princípio a fraternidade, também chamados de positivos. Nessa mesma linha de raciocínio elencamos documentos, como a Declaração da Virgínia de 12 de Junho de 1776, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão da Assembleia Nacional Francesa, aprovada em 26 de Agosto de 1789 e a Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada em 10 de Dezembro de 1948.

Enfatizamos a construção histórica dos direitos quilombolas, onde trouxemos Souza (2016), discutindo sobre os movimentos quilombolas em vários países e sua luta por afirmação; resistindo aos dispositivos de exclusão e desigualdade. Também trouxemos o historiador Gomes (2015), avaliando a realidade brasileira nessa luta por afirmação. Para fundamentar nossa fala trouxemos teóricos que discutiram a questão da emancipação e do reconhecimento, que foram Marx (2005; 2010), Santos (2013), Honneth (2015), Taylor (1994), Habermas (1994), Costa & Soares (2015). Para finalizar, trouxemos o debate das conquistas obtidas pelo povo quilombola que teve seu início com a aprovação da Constituição de 1988, sendo visibilizados no artigo 68 com o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT); que pela primeira vez o Estado reconheceu o direito ao território desses povos tradicionais. A luta destes povos continuou com mobilizações, pois o respectivo artigo não foi posto em prática, onde na década de 1990, foi fundada a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas- (CONAQ). No ano de 2003 foi aprovado o Decreto 4.887/2003 que veio fazer o artigo 68 ser colocado em prática, consubstanciando dessa forma um “direito exercido”. Também enfatizamos além dessas conquistas os embates junto às esferas políticas e jurídicas pela efetivação desses direitos; onde ressaltamos as Leis, Decretos, Diretrizes, Programas, e principalmente aqueles/as voltados para a educação; como política que gerou a inclusão desses povos tradicionais. Enfim, este capítulo nos proporcionou trazer os embates e as conquistas ao quais os povos quilombolas passaram e ainda hoje passam.

No quarto capítulo, cujo título: “Contexto da Pesquisa”, que discutimos e elencamos a realidade das comunidades pesquisadas, que foram as comunidades quilombolas de Matão em Gurinhém PB e Caiana dos Crioulos em Alagoa Grande PB; onde trouxemos as falas de três entrevistados/as, que colaboraram imensamente para um bom andamento da pesquisa. Logo de início elencamos as políticas públicas para os povos quilombolas, que foram trazidas pelo Estado através da Secretaria de Desenvolvimento Humano do Estado da Paraíba. Dando continuidade trouxemos os relatos dos/as entrevistados/as, com sua História, cultura, assim como também as dificuldade

enfrentadas no passado e na atualidade, com a luta pelo reconhecimento e visibilidade; principalmente para a implementação de políticas públicas em todas as áreas sociais, inclusive na educação; onde o Plano Estadual de Educação da Paraíba é uma dessas políticas que visibiliza os quilombolas, mais que em suas entrevistas, eles/as ressaltaram seus posicionamentos de incertezas e desconfiças, frentes a estas implementações. Dando continuidade trouxemos autores/as como Aragão (2009), Rodrigues (2009; 2012; 2015), Comenius (2011), Meszáros (2008) e Gramsci (1982), para discutir as questões da inclusão e do direito a educação. Também trouxemos Freire (1995; 2001; 2014) e Santos (2010), para mostrar a luta dos sujeitos sociais por visibilidade e reconhecimento. Também salientamos autores como Prado (2013), Gomes (2013; 2017), Munanga & Gomes (2006), Botelho (2013), Andrade (2014) e Dourado (2017), para discutirmos as questões das políticas públicas educacionais e da responsabilidade do Estado em sua execução.

Por fim, trouxemos o Plano Estadual de Educação da Paraíba e toda a discussão referente a diversidade quilombola e as políticas que foram direcionadas através da meta 14 e 16 do respectivo Plano.

Finalizando, o estudo, apresentamos nossas considerações e algumas sugestões propositivas.

CAPÍTULO 2 - QUILOMBOS NO BRASIL E NA PARAÍBA

2.1 Quilombos no Brasil

No Brasil as origens dos quilombos remontam ao período colonial quando se deu a escravização negra em terras brasileiras, despontando desse modo em uma forma de resistência contra o sistema escravagista. Antes de falar sobre os quilombos é preciso compreender como se configurou a ascensão portuguesa como principal país do mundo e sua obtenção de bens com acumulação de capital comercial, e dentro dessa perspectiva entender o sistema escravocrata que nasce como forma de obter lucros já que nesse período histórico, século XVI o mundo vivenciava a expansão marítima europeia, onde tinham como precursores desse capitalismo comercial a Espanha e Portugal, onde ambos investiram pesado na indústria náutica e dessa forma, expandiram seus mercados, mantendo-se laços comerciais com a África, Ásia e depois com a América. Portugal sai na frente e com seus laços comerciais obtém lucros extraordinários capazes de colocá-lo como principal país do mundo em riquezas acumuladas obtidas com o comércio de especiarias como cravo, canela, nós moscada, pimenta, gengibre e entre outros.

Dentro desse movimento comercial com o início do capitalismo que permeava o século XVI, Portugal ao “descobrir o Brasil” o coloca como a sua principal colônia de exploração, a priori com a exploração do pau brasil, árvore utilizada na Europa para tintura de tecidos e posteriormente com o cultivo da cana de açúcar para produção do açúcar chamado de ouro branco. Isso foi possível graças ao contato com os habitantes que aqui viviam, chamados pelos europeus de índios, onde de forma pragmática utilizou-se do escambo com a troca de mercadorias e conseqüentemente sua escravização. Pouco tempo depois, começou a troca da mão de obra escrava indígena pela africana, iniciando desse modo a escravização negra em terras brasileiras, perpetuando-se por quase quatro séculos, onde:

Os africanos foram trazidos do chamado ‘continente negro’ para o Brasil em um fluxo de intensidade variável. Os cálculos de pessoas transportadas como escravas variam muito. Estima-se que entre 1550 e 1855 entraram pelos portos brasileiros cerca de 4 milhões de escravos, na sua grande maioria jovens do sexo masculino. (FAUSTO, 1995, p.51. Aspas do original).

Percebemos que o autor evidencia a chegada de vários africanos em terras brasileiras mostrando o número exorbitante de pessoas que foram sequestradas e tiradas de suas terras, pessoas estas que tinham uma vida como reis/rainhas, príncipes/princesas,

gerais, artesãos/ãs, ferreiros/as e entre outros postos, e se viram levados/as à condição de escravizados/as, se tornando objetos obsoletos de um sistema capitalista que tira a dignidade humana, levando-os a situações deploráveis, o que consubstanciou dessa forma esse novo sistema em terras brasileiras.

As mudanças que foram implementadas no Brasil desde a chegada europeia, evidenciam que a cada momento Portugal usou de dispositivos atrelados a uma nova forma de governar e arregimentar benesses para toda nobreza e fazer da colônia brasileira sua grande fonte de riquezas, algo que de imediato não o conseguiu, pois, a esperança era de encontrar ouro assim como a Espanha o fez em suas colônias. Com o declínio da cana de açúcar pela concorrência externa, surgiu a necessidade de desbravar o interior do Brasil para procurar riquezas minerais; e somente no final do século XVII, isso ocorre, trazendo mudanças consistentes como aumento da população com a corrida pelo ouro, onde diversas pessoas migraram para as regiões auríferas, situadas principalmente em Minas Gerais e Goiás, como também outros imigrantes que chegaram ao Brasil na esperança de conquistar riquezas. Com isso, há uma crescente urbanização em torno dos locais onde foi encontrado o ouro, surgem Vilas e posteriormente cidades, ricas, com a concentração de renda nas mãos de poucas famílias. Dentro desse contexto os/as escravizados/as que desde o século XVI já sofriam com trabalhos extenuantes nas lavouras de cana de açúcar, se veem cada vez mais obrigados/as a trabalhar de forma intensa arriscando suas vidas, passíveis de acidentes como soterramento, afogamento e também doenças, dentro de minas escuras e insalubres. Neste contexto, imperava o discurso da inferioridade negra, já que além de ser escravizado/a, eles/as eram considerados seres sem alma e por isso a naturalização da condição de escravidão.

Segundo Fausto

[...] nem a igreja nem a coroa se opuseram a escravização do negro. Ordens religiosas como a dos beneditinos estiveram mesmo entre os grandes proprietários de cativos. Vários argumentos foram utilizados para justificar a escravidão africana. Dizia-se que se tratava de uma instituição já existente na África e assim transportavam-se cativos para o mundo cristão, onde seriam civilizados e salvos pelo conhecimento da verdadeira religião. Além disso, o negro era considerado um ser racialmente inferior. (FAUSTO, 1995, p. 52).

O autor mostra o discurso que era enfatizado pelas elites portuguesas e brasileiras que viam a escravidão como algo necessário para que o sistema capitalista implantado no Brasil continuasse a dar lucros; mesmo com essas ações impetradas contra os/as escravizados/as, percebe-se que diante de tantos sofrimentos, eles/as não ficaram inertes

mais se propuseram a lutar contra o sistema escravocrata como forma de resistência para se obter a liberdade. As formas de resistências foram desde as circunstâncias de envenenamentos à senhores/as, de escravos/as, as mortes por lutas corporais contra feitores através da capoeira, é uma forma de luta trazida pelos/as africanos/as, também é importante enfatizar o sincretismo religioso com os santos católicos, onde se cultuavam seus deuses, e por último a criação de núcleos de habitação que abrigavam negros fugidos, chamados de quilombos, onde se reuniam africanos/as, afro-brasileiros/as, e ainda índios/as, brancos/as pobres. Esses núcleos de povoamento foram lugares de refúgio e resistência ao sistema escravista vigente.

Segundo Lima

Na África, para a maioria dos falantes das línguas bantu da África Central e centro-ocidental, de onde veio uma grande quantidade de africanos para cá, *mocambo* significava acampamento militar e moradias. A palavra *quilombo*, na África, referia-se a um ritual de iniciação de uma sociedade militar dos guerreiros dos povos *imbangalas*; também designava uma espécie de estaca em formato de forquilha, utilizada para construir moradias em acampamentos provisórios. (LIMA, 2012, p. 39).

Podemos compreender que a conotação compreendida pelos povos africanos demonstra de forma positiva o seu significado com relação às palavras *mocambo*¹ e *quilombo*, denotando dessa forma uma semelhança com o tipo de sociedade criada aqui no Brasil, pois ao criar um quilombo se tinha a perspectiva de uma organização formada de homens e mulheres livres, como também de guerreiros/as preparados/as para guerrear em prol de sua liberdade e de poder desfrutar de uma vida melhor e justa; onde o sujeito tivesse o direito de ir e vim e sem ser propriedade ou objeto de ninguém. Essa perspectiva de poder ser livre sem sujeitarem-se a nenhum/a dono/a fazia dessas pessoas verdadeiros/as vencedores/as dentro de um contexto opressor que retaliava e suprimia o/a cativo/a, a condição de mero objeto que satisfazia as necessidades econômicas de seus/suas senhores/as, assim como também sustentava a economia brasileira.

Diferentemente da África, no Brasil os quilombos não eram vistos com bons olhos e sua eliminação era tida como algo necessária para que a escravidão não fosse posta em xeque, mais que se perpetuasse; por isso a importância de destruí-los e recapturar “todos/as transgressores/as” que tentavam quebrar a ordem escravista então vigente. Sabe-se que cada vez mais, havia investidas maciças para destruição desses núcleos de

¹ Mocambos: Eram as moradias destinadas a uma parte da população pobre, em geral situadas nas periferias e caracterizavam-se pela fragilidade das construções e sem as mínimas condições de higiene e infraestrutura.

habitação, em contrapartida existia sempre a luta efetiva de vários/as escravizados/as que não se acomodavam à condição de subserviência impostas pelo sistema. Há criminalização dos quilombos foi efetivada.

Segundo Moura:

Historicamente, no Brasil, em função da resposta do rei de Portugal à consulta do conselho ultramarino (2 de dezembro de 1740), define-se quilombo (ou mocambo) como ‘toda habitação de negros fugidos que passem de cinco, em parte despovoadas, ainda que não tenham ranchos levantados nem se achem pilões neles’ (MOURA, 2013, p. 159-160. Aspas do original).

Percebe-se como a criminalização dos quilombos é instituída, desde o período colonial, o que mostra uma efetivação do poder estatal em assumir que os quilombos são um perigo para sociedade, pois se trata de “fugitivos/as” que infringiam as leis e por isso precisavam ser coibidos/as e punidos/as pela sua conduta, retratando a posição de verdadeiros/as marginais a quem praticava ou incentivava a fuga e criação desses núcleos de habitação. Nesses locais, os quilombolas praticavam a agricultura e dividia-se o lucro entre todos/as, o excedente era comercializado entre as cidades e vilas próximas, além de conseguirem armamento e subsídios necessários para se protegerem contra invasores e investidas do governo e de senhores de escravos que procuravam destruir esses locais.

Conforme defendido por Campos (2007), muitos desses quilombos tinham como cerne de sobrevivência, o intercâmbio comercial com pequenos proprietários da região e mantinham uma rede de comunicação onde eram avisados quando poderiam ser atacados. Eles também trocavam madeira e produtos da floresta por aguardente, armas de fogo, roupas, sal, fumo e muitos aparatos, os fortificando cada vez mais.

Os quilombos tinham por isso, de organizar um sistema de defesa permanente. Para tal, como se constatou no quilombo do Ambrósio, em Minas Gerais, e na República de Palmares, os negros tiveram de entrar em contato com outras camadas, grupos e segmentos oprimidos nas regiões onde atuavam. Precisavam de armas, pólvora, facas e outros objetos. Realizavam, então, um escambo permanente com pequenos proprietários locais, mascates, regatões, a fim de conseguirem aquilo de que necessitavam, especialmente armas e pólvora (MOURA, 1993, p.24).

Vemos nas palavras de Moura (1993), como os quilombos tiveram toda uma conformidade em conseguir se articularem de maneira perspicaz, suprindo suas necessidades básicas e mantendo-se fortificadas contra qualquer tipo de invasão, dessa forma foram capazes de subsistirem por algum tempo e sempre que eram atacados se utilizavam de sua capacidade de articulação proveniente das trocas e a interatividade com

os que estavam ao seu redor, como forma de permanecerem ativos diante das reais ameaças existentes.

Conforme Souza (2016) os quilombos se formaram nas cinco regiões do Brasil, próximos de engenhos, nos morros, chapadas e serras que estavam perto de áreas de ouro e diamante; sempre abrindo caminho e formando novas comunidades quilombolas e adaptando-se nos mais distintos cenários existentes com estratégias de sobrevivência, como também mantendo relações interétnicas com índios e brancos. O maior e mais famoso dos quilombos foi o de Palmares, instalado no século XVII e com reminiscências até hoje. Este quilombo que chegou a contar com mais ou menos vinte mil pessoas e localizando-se na Serra da Barriga, lugar de difícil acesso entre os Estados de Pernambuco e Alagoas. O quilombo dos Palmares exemplo de resistência, até que foi destruído depois de muitas investidas das autoridades e teve morto seu líder Zumbi dos Palmares.

Segundo Fausto:

Seria errôneo pensar que, enquanto os índios se opuseram à escravidão, os negros a aceitaram passivamente. Fugas individuais ou em massa, agressões contra senhores, resistência cotidiana fizeram parte das relações entre senhores e escravos, desde os primeiros tempos. Os quilombos, ou seja, estabelecimentos de negros que escapavam à escravidão pela fuga e recompunham no Brasil formas de organização social semelhantes às africanas, existiram às centenas no Brasil colonial. Palmares- uma rede de povoados situada em uma região que hoje corresponde em parte ao estado de Alagoas, com vários milhares de habitantes - foi um desses quilombos e certamente o mais importante. Formado no início do século XVII, resistiu aos ataques de portugueses e holandeses por quase cem anos, vindo a sucumbir, em 1695, às tropas sobre o comando do bandeirante Domingos Jorge Velho (FAUSTO, 1995, p. 52).

As palavras do autor mostram de forma evidente como se configurou o mais importante quilombo do Brasil, com sua organização e capacidade de articulação, sendo dessa forma preponderante como inspiração para formação de outros quilombos; ficando marcado para sempre na história como sinônimo de luta e resistência, como também um encorajamento para todos/as aqueles/as que viam como possibilidade a liberdade, quebrando a normatividade do sistema escravocrata. O autor também enfatiza que não existiu passividade, mais as relações sempre foram conflituosas e se mostraram em constantes estopins, a ponto de se chegar a embates físicos e fugas constantes. Um exemplo clássico dessas lutas e embates foi trazido pelo historiador Moura (1993), que relata sobre o mais importante quilombo do Estado do Rio de Janeiro onde ele cita como essas relações poderiam chegar a momentos de grandes conflitos que levavam a morte de

peças ligadas aos fazendeiros, e isto era algo temido pela sociedade escravocrata; por isso a repressão constante.

Segundo Moura:

O maior e mais conhecido de todos os quilombos do Rio de Janeiro foi o de Manoel Congo. A revolta começou na fazenda Freguesia, em 1838, de propriedade do Capitão-mor Manoel Francisco Xavier. Liderados por Manoel Congo, esses escravos assassinaram um lavrador branco, expulsaram os feitores e dirigiram-se armados para a fazenda Maravilha, propriedade do mesmo senhor, que foi invadida e depredada (MOURA, 1993, p. 17).

Percebe-se que quando bem articulados os/as escravizados/as conseguiam causar prejuízos aos seus senhores e as autoridades. O exemplo descrito por Moura teve sua continuidade com a formação de um quilombo liderado por Manoel Congo, sendo aclamado rei desse núcleo de habitação, mais as revoltas não pararam por aí; segundo Moura (1993), sob o comando de Congo iniciaram diversos ataques à muitas fazendas da região, e suportaram as investidas da milícia, onde só foram derrotados um ano depois com a força das tropas imperiais sob o comando de Duque de Caxias; onde Manoel Congo foi condenado a força. Dentro dessa perspectiva percebemos como o movimento quilombola foi resistente e lutou contra a escravidão; o que a historiografia brasileira muitas vezes se eximiu de mostrar, a perspicácia do movimento quilombola como símbolo de luta e resistência contra um sistema opressor; pelo contrário, a história brasileira é escrita pelas elites e em sua ótica, sempre enfatizando os movimentos como subversivos que iam de encontro à normatividade do sistema então em vigência.

[...] O termo quilombo tinha lugar na legislação e em documentos oficiais e era utilizado com finalidades exclusivamente repressivas, uma vez que o quilombo enquanto agremiação de escravos rebeldes era tido como ilegal, ameaçador da ordem vigente e excluído do mundo do trabalho instituído (NETO, 2015, p. 160).

As palavras do autor evidenciam como eram vistos os quilombos, delineados como o lugar dos fora da lei, como sujeitos intransigentes, que iam de encontro ao estado, violando as esferas do poder, com suas fugas, rebeliões e formação de núcleos de habitação que cresciam e se espalhavam por todo Brasil, mesmo com as duras penas e sua ilegalidade. Percebemos que ser quilombola durante o período colonial e imperial não era algo fácil, já que a perseguição imprimida por senhores de escravos com seus capitães do mato, buscando prender escravos fugidos, como também a milícia que buscava destruir os quilombos e pôr a ordem do sistema escravista; fazia dessas pessoas verdadeiros/as

bandidos/as, criminosos/as e perigosos/as precisavam ser controlados/as para não desencadear uma subversão em massa.

O povo quilombola e o futuro dessas comunidades que se formaram na clandestinidade, sofreram mais um revés, quando em 1850 o governo imperial de Dom Pedro II aprovou a Lei Nº 601, chamada de Lei de Terras, que dava autoridade aqueles/as que tinham dinheiro comprarem as terras, regularizando dessa forma as questões territoriais já que até então não existia uma formalidade jurídica sobre as terras, ou seja, não se tinha nenhum documento que efetivasse o poder territorial de determinada terra em mãos de particulares. Essa Lei deu início a organização da propriedade privada, já que até então tudo era formalizado pela palavra, não em forma de Lei e documentada. Com a Lei de Terras só poderiam ter a posse do território através da compra e venda, assim como também quando fosse doada pelo governo; caso contrário ninguém poderia ter o poder de obtê-las. Ao analisar a questão fundiária vemos que:

A dimensão da exclusão do acesso à terra fica mais nitidamente expressa na lei de terras, de 1850, que proibia a aquisição das terras a não ser pela via da compra. Essa lei, em seu artigo 1º, determinava: ‘Ficam proibidas as aquisições de terras devolutas por título que não seja o da compra’. Nas várias regiões escravistas, os negros escravizados, a partir de suas roças e economias próprias, e os quilombolas, que estruturaram a partir da terra seus usos e costumes, formaram um campesinato negro ainda durante a escravidão. Essas comunidades foram diretamente atingidas pela lei de terras, especialmente porque o acesso à terra se deu por diversas vias, tais como a doação, ocupação e também a compra (SOUSA, 2016, p. 45. Aspas do original).

As palavras de Sousa (2016) demonstram como a Lei de Terras trouxe a exclusão daqueles/as que não eram vistos como potenciais a ter posses, pois não eram originários/as de oligarquias, vindos/as de grandes famílias.

Segundo Sousa,

Com a instituição da Lei de Terras em 1850, grileiros, posseiros e supostos donos de terras buscaram obter ou regularizar títulos de propriedade sem levar em conta os direitos de comunidades que historicamente ocupavam seus territórios. Nesse processo, muitas comunidades sofreram graves processos de expropriação (SOUSA, 2016, p. 45).

As palavras da autora evidenciam como se forjou a propriedade privada nas mãos de poucos/as não permitindo que os quilombolas conseguissem ter acesso de forma plena a terra, isso foi feito de forma intensificada, conforme salienta Bruziguessi (2015), a Lei de Terras vem fundar a propriedade privada da terra e determinar o que seria público e

privado e as formas do uso dessa terra, onde segundo o autor essa Lei tinha como cerne evitar o acesso de trabalhadores, camponeses, escravos libertos ou fugitivos. No mesmo ano que é aprovada, a Lei de Terras, também foi aprovada a Lei Euzébio de Queiróz em 1850, que proibia o tráfico de escravos para o Brasil, delineando dessa forma uma gradual diminuição de escravos/as e a intensificação do tráfico interno, principalmente para a região Sudeste com as grandes plantações de café. A Lei Euzébio de Queiroz foi aprovada pela pressão inglesa já que o Brasil era o único país das Américas a ter pessoas escravizadas e isso significava um atraso em pleno período de revolução industrial, com a Inglaterra como principal potência mundial, que via o Brasil como parte de suas investidas para expansão de seu mercado consumidor que só poderia ser feito com a abolição da escravidão.

Mesmo com o fim da escravidão no dia 13 de maio de 1888, a exclusão do povo negro continuou atrelada ao passado de escravidão; muitos/as ex-escravos/as continuaram em situações sub-humanas, vivendo com os/as antigos/as donos/as, ganhando míseros salários, outros saíram do campo foram para as cidades sem trabalho e formando as primeiras favelas nos morros, distantes dos centros urbanos, onde a própria cidade foi construída dentro de uma perspectiva dualista; as margens ficavam as populações mais pobres e entre elas os/as negros/as, vivendo em situações insalubres, sem saneamento básico, sofrendo com retaliações por causa de sua religiosidade e seus aspectos culturais como a capoeira, suas danças e seus costumes trazidos da África.

No centro das cidades, como Rio de Janeiro, naquele momento, em fins do século XIX e início do século XX foram destruídos os antigos cortiços e expulsos os/as antigos/as moradores/as, dando lugar a ruas e grandes avenidas, lojas de moda, bancos, escritórios, museus, grandes colégios, igrejas e onde passara a viver a elite brasileira, copiando o modelo europeu e especificamente a Paris francesa como paradigma de civilidade e modernidade. Ressaltamos esses elementos para compreender como se configurou a marginalização das populações negras nos grandes centros urbanos do Brasil; sem deixar de nos atentarmos para as populações negras do campo que continuaram invisibilizadas pelo Estado, continuando à margem, como sujeitos inexistentes; muitos/as destes/as continuaram com seus antigos donos, como salientamos anteriormente, sendo posseiros formando comunidades negras dentro dessas fazendas, trabalhando para o antigo senhor, como também juntaram dinheiro e compraram pequenas porções de terras para própria subsistência, outros/as passaram a viver em terras de santos, que eram lotes de terras que algum fazendeiro doava para a igreja católica para

construção de alguma capela em honra a algum santo/a, e em seu entorno se formaram comunidades, Outros/as desbravaram a mata virgem em lugares distantes e formaram comunidades isoladas.

A gama de pluralidade da conquista desse espaço territorial é enorme, onde os quilombolas se revestiram de elementos que os possibilitaram sobreviverem em meio às adversidades, pois o espaço do campesinato foi o lugar onde os/as ex-escravos/as, permaneceram com sua cultura, memória e preservaram uma identidade que mesmo marcada pela opressão, foram capazes de construir laços afetivos que não se resumiam ao parentesco sanguíneo, mais como a herança africana permanecia presente em suas vidas, todos/as do grupo eram vistos/as como irmãos/ãs por partilharem de uma ancestralidade comum, sendo marcante a perpetuação dos símbolos africanos, como as danças, a religiosidade, comidas, festas de casamento, e etc. Como foi salientado anteriormente as origens e a formação desses quilombos foram várias nas quais, segundo Souza:

Os territórios das comunidades quilombolas têm, portanto, uma gama de origens, tais como doações de terra realizadas a partir da desagregação da lavoura de monoculturas, como cana-de-açúcar e o algodão; compra de terras pelos próprios sujeitos, possibilitada pela desestruturação do sistema escravista; bem como de terras que foram conquistadas pelos negros por meio da prestação de serviço de guerra, como as lutas contra insurreições ao lado de tropas oficiais. Há, também, as chamadas terras de preto, terras de santo ou terras de santíssima, que indicam uma territorialidade derivada da propriedade detida em mãos de ordens religiosas, de doação de terras para santos e do recebimento de terras em troca de serviços religiosos prestados a senhores de escravos por negros (as) sacerdotes de cultos religiosos afro-brasileiros (SOUZA, 2016, p. 48).

Isto que foi salientado pela autora nos mostra como foi importante se revestir-se da luta diária para a “conquista” do bem comum da terra, onde ajudou essas populações a sobreviverem, mesmo que de forma incipiente no pós-abolição da escravatura. Os entraves continuaram sendo fortemente arraigados por uma política de invisibilidade do poder estatal, que não via como necessário ajudar as populações negras a ultrapassarem o passado de repressão e de supressão de direitos. Mesmo alguns grupos quilombolas conseguindo um pedaço de terra para a sobrevivência isso não significou que eles tivessem autossuficiência; pelo contrário, saíram de um regime escravista de opressão e entraram num momento de lutas por visibilidade e direitos.

Todos esses aspectos mostram a vida difícil dessas populações que continuaram arraigadas dentro de uma perspectiva excludente, delineando seu lugar de subalternidade

enquanto sujeitos sociais, em que o Estado simplesmente vendou os olhos para eles/as; não percebendo que ao excluir o povo negro tirava-lhes a oportunidade de ascensão social e de ter uma vida digna como pessoas e cidadãos/ãs brasileiros/as, que formavam a gama de pluralidade étnica existente no país. Isto é perpetuada durante todo o século XX, onde os quilombos que anteriormente no período colonial e imperial foram criminalizados, agora foram simplesmente relegados a sua própria sorte sem nenhuma garantia, o que não significou a ausência de conflitos com latifundiários; grandes donos de terras, simplesmente invadiam e tomavam as terras dos quilombolas. Conforme salienta Leite (2010), a Lei de Terras de 1850 contribuiu para tornar invisíveis os africanos e seus descendentes; dentro da nova forma de ordenação jurídica territorial, expropriam-se os territórios e que

[...] diversos estratagemas emanados desde instâncias legais e em forma de direito passam a conformar um tipo de justiça exercida desde um princípio da universalidade que não inclui a todos. Como e enquanto ordem legal universal passou a facilitar e a propiciar a ocorrência dos inúmeros mecanismos de legitimação mediante recursos jurídicos impetrados para garantir ‘direito à propriedade’: expulsões e remoções, registro de terras devolutas do Estado, ações de divisões sobre inventários de terras deixadas a ex-escravos com cláusula de inalienabilidade, invasões, cercamentos e resgates de terras por endividamentos (LEITE, 2010, p. 19. Aspas do original).

Todos esses artifícios utilizados pela lei deixam evidente como o Estado via as populações negras, especialmente aquelas que viviam no campo, sendo relegadas a meros instrumentos do capital, sendo despossuídos de dignidade humana; continuando sentindo na pele os estigmas da escravidão, que mesmo tendo seu fim no final do século XIX, permanecia impregnada na consciência da sociedade no início do século XX, período da primeira república. Os discursos de superioridade branca e inferioridade negra eram enfatizados pela própria ciência, o que consubstanciou a ideia de fazer do Brasil uma nação moderna e civilizada; isso seria possível graças à imigração europeia em terras brasileiras; pois se acreditava que uma nação rica e próspera seria composta de brancos, dentro dessa ótica, vários autores mostram como foi feita essa política chamada de branqueamento, onde o próprio governo brasileiro financiou a chegada destes/as para trabalharem nas lavouras de café e em outros setores da sociedade, tornando a vida do negro cada vez mais difícil, pois além de se estabelecer como pessoa humana de direito e garantir sua sobrevivência, tinha a concorrência externa do imigrante que vinha para o Brasil com a ajuda do Estado, o que tornava a concorrência por postos de trabalho cada vez mais desigual. Em números verifica-se que:

Cerca de 3,8 milhões de estrangeiros entraram no Brasil entre 1887 e 1930. O período 1887-1914 concentrou o maior número, com a cifra aproximada de 2,74 milhões, cerca de 72% do total. Essa concentração se explica, entre outros fatores, pela forte demanda de força de trabalho para a lavoura de café, naqueles anos. A Primeira Guerra Mundial reduziu muito o fluxo de imigrantes, mas após o fim do conflito em (1918) constatamos uma nova corrente imigratória que se prolonga até 1930 (FAUSTO, 1995, p. 275).

Os números trazidos por Boris Fausto retratam como de fato a política imigratória foi feita de forma perspicaz, e que muitos imigrantes vieram se instalaram em fazendas de café, como também nas cidades, absorvendo muitos postos de trabalho assalariado; isto também não significa dizer que mesmo tendo uma política de imigração e financiamento para ajuda-los/as, não tiveram dificuldades; pelo contrário, eles sofreram bastante para se acostumarem com os trópicos e com a falta de recursos para poderem sobreviver; mesmo assim suas vidas eram melhores do que as dos/as ex-escravos/as.

Segundo Schwarcz & Starling:

Com o fim da escravidão e a consequente desorganização momentânea do sistema de mão de obra, uma série de esforços foi feita no sentido de atrair imigrantes, sobretudo europeus, para o Brasil. A experiência vinha da época do império, mas no contexto da Primeira República seria incrementada. Contando com a concorrência de países como Argentina, Cuba, México e Estados Unidos da América, o governo brasileiro teve que se esmerar para vender a ideia do ‘paraíso terreal’ grandemente destinado ao campo- à formação de núcleos coloniais oficiais nos estados do Sul e em especial às fazendas de café na região sudeste-, esse contingente de imigrantes acabaria absorvido pela dinâmica das cidades que cresciam e ofereciam empregos e serviços (SCHWARCZ & STARLING, 2015, p. 323).

As autoras são categóricas ao mostrarem a desestruturação e desorganização do sistema de mão de obra, onde elas ressaltam que esse contingente imigratório seria absorvido na medida em que havia o crescimento da monocultura do café em contrapartida com o crescimento das cidades e ampliação de seus serviços; o que ajudaria no crescimento do país. Essas medidas tomadas pelas autoridades governamentais são uma forma de incentivo de branqueamento e aniquilamento das raças tidas como inferiores; entre elas as populações negras como os/as próprios/as quilombolas. Para comprovar essa ideia, a medicina brasileira utilizou-se do discurso racista e de teorias que tentavam justificar o branqueamento da população brasileira com o incentivo à imigração europeia.

Conforme enfatiza Schwarcz & Starling (2015), um médico da faculdade de medicina da Bahia, chamado Nina Rodrigues, escreveu um livro chamado “As Raças

Humanas e a Responsabilidade Penal no Brasil”, onde segundo ele, deveriam existir dois códigos penais, um para os brancos e outros para os negros, segundo o grau de evolução de cada grupo, os brancos estariam no topo da pirâmide e os negros na base. As autoras também salientam que em 1911, durante o Primeiro Congresso Internacional das Raças em Londres; o Brasil enviou o médico João Batista de Lacerda que escreveu um artigo explicando a partir de argumentos biológicos e sociais, que dentro de um século o Brasil não teria mais negros nem mestiços. Outras previsões foram feitas em 1929, pelo antropólogo eugenista Roquete Pinto, que no Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia, afirmou que no ano de 2012 a população brasileira seria composta por 80 % de brancos e 20 % de mestiços e nenhum negro. Esses estereótipos racistas se coadunavam com o darwinismo social² e o mito da democracia racial³, ambos perpetuando o discurso hegemônico elitista, onde as populações negras sofreram com esses estigmas, e que

Sem as garantias de reparações materiais e morais escrupulosas, justas e eficazes, a abolição equivalia nas zonas de vitalidade da lavoura cafeeira- a condená-lo à eliminação no mercado competitivo de trabalho ou, no mínimo, ao aviltamento de sua condição, como agente potencial de trabalho livre. Longe de equipará-lo ao trabalhador assalariado, branco, estrangeiro ou nacional, expunha-o fatalmente, de modo previsível e insanável, ao desajustamento econômico, à regressão ocupacional e ao desequilíbrio social (FERNANDES, 2008, p.59).

Estas palavras trazidas por Florestan Fernandes em seu livro *A Integração do Negro na Sociedade de Classes*, analisa como se configurou a presença negra na província de São Paulo em início de 1920, evidenciando a difícil vida dos/as ex-escravos/as, para se afirmarem e terem os direitos necessários, tendo de concorrer com os imigrantes e com o trabalhador branco nacional. Dessa forma tanto nas cidades como no campesinato as disparidades sociais eram evidentes e continuaram no decorrer do século XX; para isso vários instrumentos foram criados para que os antagonismos sociais fossem dissipados; mais sofriam entraves pelo próprio Estado que não reconhecia esses sujeitos como pessoas de direito. Como nos fala Souza (2016), o debate sobre a discriminação racial no meio rural com a questão quilombola tomou corpo e foi marcante nos movimentos sociais negros, principalmente os de caráter mais urbano; que reivindicavam os direitos, entre estes é importante ressaltar o direito a educação, a saúde, trabalho, como também a terra em áreas rurais. Desde início dos anos 1920 esses movimentos negros já foram se

² Tentativa de aplicar as ideias de Darwin na sociedade, utilizando do conceito do “mais forte”, como forma de legitimar a superioridade de uma raça sobre outras.

³ A ideia de que o Brasil é uma sociedade sem barreiras legais que impeçam a ascensão social de pessoas negras, indígenas, ciganos, mulheres e etc.; a ocuparem cargos ou posições de grande prestígio social.

revestindo de instrumentos que não se conformavam com a situação de abandono e exclusão social.

Segundo Souza:

A imprensa negra, nos anos 1920, e a Frente Negra, nos anos 1930, já traziam a dimensão da discriminação racial à tona. Na década de 1940, o Teatro Experimental do Negro também levanta esse debate. Essa discussão tem uma forte presença nas décadas de 1970 e 1980, com o processo intenso de organização do movimento negro. Nesse período, o Movimento Negro Unificado (MNU), fundado em 1979, sob as bandeiras ‘afrocentrismo’ e do Pan-africanismo’ – representadas no ‘quilombismo’ de Abdias do Nascimento- busca incorporar às suas reivindicações a realidade de grupos isolados, tais como os negros do campo. Nesse processo de institucionalização do Movimento Negro Unificado, a proposta de instituir o 20 de Novembro como o Dia da consciência Negra, em alusão a Zumbi dos Palmares, ganha fôlego nacional. Essa proposta surgiu no Grupo Palmares, situado em Porto Alegre, alguns anos antes (SOUZA, 2016, p. 55. Aspas do original).

Esses movimentos salientados por Souza (2016) foram importantes instrumentos de resistência e afirmação do povo negro, que não se calou diante das situações vivenciadas o que se propôs em debates acalorados como instituições que tentaram suprir as lacunas das políticas estatais, que não chegavam até essas populações; o exemplo, da própria Frente Negra Brasileira (FNB), estruturada inicialmente em São Paulo no ano de 1931, expandindo seus núcleos para outros Estados como Rio de Janeiro, Pernambuco, Bahia e Rio Grande do Sul. A Frente tinha como cerne, lutar contra o racismo, reivindicar melhores condições de trabalho, saúde e educação para o povo negro, onde acreditava que se a pessoa negra se firmar-se nos níveis científicos, nas artes e na literatura, dessa forma conseguiriam vencer as barreiras excludentes e poderiam assumir papéis de protagonistas dentro das esferas de poder. Outro importante movimento foi o Teatro Experimental do Negro (TEN), surgido no Rio de Janeiro em 1944, esse movimento foi fundado por Abdias do Nascimento, tinha como objetivo formar atores/atrizes negros com as artes cênicas, com a cultura da arte, assim como também promoveu aulas de alfabetização noturna para jovens e pessoas que não tiveram a oportunidade de estudar e também com a publicação do jornal O Quilombo, responsável por publicar a realidade política e cultural de mobilização antirracista por todo o Brasil, veiculando dessa forma a história e memória do povo negro, como também seus entraves frente a uma sociedade racista.

Enfim, salientamos o Movimento Negro Unificado (MNU), criado em São Paulo no ano de 1978, que propunha o fim da discriminação racial e toda a perseguição sofrida

pela população negra, onde repudiou a situação de discriminação racial sofrida por quatro jovens no Clube Tietê, assim como também a morte em 1978, de Robson Silveira da Luz, trabalhador negro que foi torturado pela polícia até a morte. Diante desses fatos lamentáveis e da ditadura militar que imprimia um regime antidemocrático de perseguição; foi nesse cenário que o Movimento Negro Unificado (MNU), se configurou como instrumento de luta e reivindicação, protestando nas ruas, sua indignação com a situação vivenciada no país e principalmente com o estado de abandono para com as populações negras, sem nenhum aparato social; neste momento em 1978 o (MNU) cria o dia da Consciência Negra em 20 de Novembro, em alusão ao dia de aniversário de morte de Zumbi dos Palmares, e que foi instituída oficialmente pela Lei 12.519 em 10 de Novembro de 2011.

Dentro desse contexto dos movimentos sociais negros na historiografia brasileira, salientamos o universo dos quilombolas que fizeram parte dessas reivindicações e que chegaram a Constituinte de 1988, através do artigo 68, no seu Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), cujo respaldo jurídico primava pelo reconhecimento da propriedade definitiva daqueles/as que estavam ocupando suas terras, onde ao Estado cabia a responsabilidade de emissão dos respectivos títulos de cada território; resolvendo dessa forma a questão fundiária dessas comunidades quilombolas, o que na realidade na prática não aconteceu inteiramente, pois até a data presente de Abril de 2018, vem ainda em passos lentos.

Na atualidade, época de elaboração deste estudo 2016-2018, os quilombolas enfrentam vários desafios, com políticas públicas que precisam ser implementadas, voltadas para os direitos sociais, isto foi sendo pautado com a Constituição de 1988, mais somente no ano de 2003 com o Decreto 4887/2003, que regulamentou o artigo 68 com o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sendo a partir desse momento, um marco introdutório das políticas voltadas para as populações quilombolas de todo o país. Um ano depois o governo federal institui o Programa Brasil Quilombola, onde tinha como objetivos elaborar uma agenda voltada para implementação de ações para as áreas quilombolas para que houvesse o desenvolvimento dessas comunidades, para regularizar essas ações de desenvolvimento, foram aprovados no ano de 2007 dois Decretos; o primeiro deles o Decreto nº 6040 de 07 de fevereiro de 2007, que instituiu a política nacional de desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais englobando não só quilombolas, mais também indígenas. O outro Decreto, é o de nº 6261 de 20 de novembro de 2007, que gerencia as ações desenvolvimentistas para que a agenda

do Programa Brasil Quilombola seja posta em prática; para isso foi preciso agrupar ações que foram delineadas em quatro eixos; de acordo com o Guia de políticas Públicas Para Comunidades Quilombolas, são elas:

Eixo 1: **Acesso À Terra**- execução e acompanhamento dos trâmites necessários para a certificação e regularização fundiária das áreas de quilombo, que constituem título coletivo de posse das terras tradicionalmente ocupadas.

Eixo 2: **Infraestrutura e Qualidade de Vida**- consolidação de mecanismos efetivos para destinação de obras de infraestrutura (saneamento, habitação, eletrificação, comunicação e vias de acesso) e construção de equipamentos sociais destinados a atender as demandas, notadamente as de saúde, educação e assistência social.

Eixo 3: **Inclusão Produtiva e Desenvolvimento Local**- apoio ao desenvolvimento produtivo local e autonomia econômica, baseado na identidade cultural e nos recursos naturais presentes no território, visando a sustentabilidade ambiental, social, cultural, econômica e política das comunidades.

Eixo 4: **Direitos e Cidadania**- fomento de iniciativas de garantia de direitos promovidas por diferentes órgãos públicos e organizações da sociedade civil, junto às comunidades quilombolas considerando critérios de situação de difícil acesso, impacto por grandes obras, em conflitos agrários, sem acesso à água e/ ou energia elétrica e sem escola. (BRASIL, 2013. Grifos do autor).

Os quatro eixos temáticos trazidos pelo Guia de Políticas Públicas, lançado em 2013, nos mostra como de fato se propõe a gerir ações que tragam soluções para que as populações quilombolas sejam de fato assistidas, e que essas ações devem estar articuladas entre as esferas federal, estaduais e municipais, o que muitas vezes não ocorre, deixando essas populações sem o aparato jurídico e a implementação das políticas públicas que são necessárias para a sobrevivência e continuidade desses grupos tradicionais.

A seguir detalharemos um pouco da luta dos quilombolas da Paraíba, com especificidade para os quilombos de Caiana dos Crioulos em Alagoa Grande PB e Matão em Gurinhém PB, lócus da nossa pesquisa, buscando compreender a militância do movimento quilombola, especificando a história desses dois quilombos desde início de sua criação e enfatizando a realidade atual com suas lutas, entraves e perspectivas.

2.2 Quilombos na Paraíba

A história de luta quilombola no Estado da Paraíba é semelhante à luta histórica a nível nacional, onde a escravidão imperava, também havia a luta e resistência promovendo uma afronta às autoridades. Conforme salienta Lima (2012), o que se sabe

é que desde o século XVII com as invasões holandesas na Paraíba, muitos/as escravos/as e índios/as fugiram das lutas entre portugueses e holandeses e penetraram no interior das matas, formando os primeiros quilombos. O quilombo mais antigo da Paraíba que foi registrado pelos registros oficiais

[...] de acordo com uma Carta Régia de 11 de Outubro de 1731, o Mocambo do Cumbe, que ‘havia mais de treze anos’ existia nos arredores do Sertão do Cariry, Tapuá e Taipu’, teria sido fundado por quatro indígenas fugidos da escravidão. Com o passar do tempo, agregou escravos fugidos dos engenhos e das fazendas da região e do famoso Quilombo dos Palmares, que havia sido destruído no início do século XVIII. Percebe-se que os moradores do Mocambo do Cumbe incomodavam a Coroa portuguesa, não só pelos constantes saques aos moradores das regiões vizinhas, mas por constituírem uma comunidade independente dentro do Estado português, o que desafiava a sociedade colonial (LIMA, 2012, p.39. Aspas do original).

A história do Mocambo do Cumbe que segundo Lima (2012), localizado hoje na região do município de Pilar; é o retrato histórico da luta e resistência dos quilombos frente à sociedade escravista, mostrando que na Paraíba os/as escravizados/as se revestiram de elementos contra hegemônicos, quebrando com a ótica e paradigma da escravidão, sempre configurando relações conflituosas. Conforme a historiadora Lima (2012), a presença de índios no Mocambo do Cumbe foi de primordial importância, influenciando diretamente na vida dos quilombolas, com técnicas de sobrevivência como forma de adquirir alimentos e utilização da flecha em guerras, mesmo assim não foi suficiente ao ataque de 1731, pondo fim ao Mocambo do Cumbe, com a morte de alguns e aprisionamento de muitos. O que se destacou no referido quilombo foi a união de indígenas e negros/as, que os ajudou na manutenção por mais ou menos 13 anos de existência; uniões dessa natureza eram muito comuns em todo Brasil, assim como também entre brancos pobres, pardos; formando uma multiplicidade de povos lutando pelo um mesmo ideal que era a liberdade e oportunidade de construir uma vida digna, numa sociedade formada pela equidade racial; essa era a dinâmica dos quilombos brasileiros, onde podemos afirmar com solicitude que os quilombos foram as primeiras formas de sociedade brasileira que se vivenciou uma democracia racial, uma comunidade inter-racial.

Ao analisar a Paraíba no período imperial, Lima (2012), afirma que há escassa documentação com relação aos quilombos, mais eles continuaram a existir e tiveram papel preponderante na continuidade de conflitos que vez ou outra eram relatados em documentos oficiais, onde as matas eram onde os quilombolas formavam seus quilombos,

em lugares de difícil acesso, possibilitando dessa forma a continuidade da comunidade mesmo que por um certo período, enquanto não eram descobertos pelas autoridades. O apoio policial era feito sempre que acontecia um levante; em um desses relatos escritos, a historiadora Lima (2012), conta como aconteceu um desses embates.

Segundo ela:

Contudo, pouco a pouco, tomamos conhecimento de indícios que ampliaram nossas perspectivas para o estudo da questão quilombola na Paraíba. Esses indícios se iniciaram com a correspondência do subdelegado de Taipu, Feles de Mello Azedo, ao delegado do termo da Vila de Pilar, Coronel Ismael da Cruz Gouveia, em 17 de Junho de 1851. Nessa documentação, diz o referido subdelegado que existia, nas matas dos engenhos Santo Antônio e Espírito Santo, um quilombo, cujos escravos estavam cometendo ‘furtos, roubos, incêndios em casas e atacando os próprios donos’. Os quilombolas vinham desfechando ataques contra o Engenho Espírito Santo e, depois, contra Francisco Monte Negro, que afirmou que havia, ao lado da própria casa, uma ‘cobra bicho⁴’ que o atacara, mas que, ‘felizmente’, conseguira escapar do atentado (LIMA, 2012, p. 41).

Esses relatos escritos denotam como que a força quilombola causava medo as autoridades locais, quebrando a normatividade da vida nas fazendas, pondo terror como forma de represália as situações sub-humanas vivenciadas por esses/as cativos/as. Deste modo podemos perceber uma perspicácia quilombola capaz de se contrapor aos ditames de um poder centralizador que enfatizava a escravização negra para perpetuação do regime.

Também é importante enfatizar que esses núcleos não se estabeleciam apenas em matas mais também conforma analisa Lima (2012), esses locais de resistência sempre existiram do litoral ao sertão assim como em áreas urbanas como a própria capital da Paraibana, conhecida como cidade da Parahyba, onde existia dois bairros na segunda metade do século XIX, que eram o bairro Jardim e o Jaguaribe, ambos conhecidos por existir casas e locais destinados a esconder escravizados/as. Assim como também nos chamados sertões em áreas como Livramento, Piancó, Piranhas, Santa Luzia e Alagoa Grande; o que significa dizer que era uma rede de resistência, não considerando fatos isolados de alguns/as insurgentes.

Os movimentos de rebeliões não pararam por aí, conforme nos fala o historiador Lima (2012), quando ocorre um conjunto de acontecimentos em Estados como Paraíba, Pernambuco, Alagoas e do Rio Grande do Norte; uma revolta chamada de Quebra Quilos,

⁴ “Cobra bicho” significa o modo resistente de se camuflar, de se misturar as matas da região, para não ser visto.

deflagrada em Outubro de 1874; que provocou insegurança e medo nas autoridades locais, onde o povo quebrou os pesos e medidas do novo sistema métrico decimal, invadindo as feiras, atacando prédios públicos como da coletoria de rendas, a câmara, cadeia, cartórios; assim como se recusavam a pagar os altos impostos que eram cobrados, e viam esse sistema métrico decimal algo terrível por se acharem estarem sendo roubados por esses instrumentos.

Esse movimento foi formado por amplos setores da sociedade como agricultores, pequenos artesãos, feirantes; e também alguns proprietários, padres e políticos. Mas o que tinha haver o Quebra Quilos com os/as escravizados/as paraibanos/as? Conforme o historiador Lima (2012), na província de Campina Grande foi o município que teve sua singularidade com relação ao movimento; ao perceber a fragilidade do poder local em conter os levantes populares alguns/as escravizados/as quiseram impor aos seus senhores a sua liberdade e receberem a carta de alforria, para isso no dia 04 de Dezembro de 1874, invadiram a fazenda Timbaúba armados de foices, cacetes e armas de fogo, eram mais ou menos trinta ou quarenta escravizados/as; obrigaram o proprietário e todos de sua família irem amarrados/as em lombos de cavalo até Campina Grande para assinar as cartas de alforria e terem a liberdade, chegaram a casa do procurador da câmara, se apropriaram do livro da emancipação dos/as escravos/as, nesse momento se juntaram outros/as escravos/as e chegaram a pedir ao padre da cidade o livro que estava inserido os escravos novos; mais o vigário não lhes deu e tentou apaziguar a situação; os escravos então foram para a vila de Alagoa Nova para se juntar com outros escravos. Nesse momento as autoridades e proprietários locais aproveitaram a oportunidade se armaram perseguiram-nos e conseguiram conter o levante dos/as escravizados/as.

Essa narrativa trazida pelo historiador Lima, (2012); fornece-nos detalhes minuciosos de como as populações negras estavam organizadas e articuladas para conseguirem seus objetivos de liberdade, principalmente ao aproveitarem o momento de fragilidade com o movimento do Quebra Quilos. Assim como ele, a historiadora Maria Vitória Barbosa Lima que nos mostrou a formação dos quilombos entre o período colonial e imperial, nos fornecendo informações importantes para entender esses momentos históricos de lutas e resistências no Estado da Paraíba. As reivindicações das populações negras não pararam. Em sua tese de doutorado em história, Rocha (2007), salienta que na Paraíba do século XIX muitos/as escravizados/as reivindicavam suas cartas de alforrias junto aos seus/suas senhores/as, por se considerarem escravos/as exemplares através de muitos anos de dedicação, e por isso viam como necessárias essa premiação.

A historiadora Rocha (2007), enfatiza que os/as escravos/as do meio urbano tinham mais condições de acumularem alguma quantia em dinheiro e a partir disso compravam sua alforria. Segundo ela:

Do total de alforrias, a maioria foi conferida pelo senhor ou senhora, foram 74% contra 26% das que foram compradas pelas mulheres e homens escravos. As cartas proporcionadas pelos senhores e pelas senhoras continham cláusulas evitando o imediato usufruto da liberdade pelo escravizado. As exigências mais frequentes, presentes em 96% das cartas, foram de que os escravos, homens e mulheres, deveriam ‘servir o senhor até a morte’. Nem mesmo comprando a liberdade, havia garantia de que os escravos se livrariam desta imposição senhorial, conforme registro de uma senhora que recebeu 800 mil réis pela alforria de Serafino, um homem pardo de 40 anos de idade, filho de mãe liberta, que pertencia à mesma família. Portanto, apesar de estar sendo explorado, há quatro décadas, pelos Henriques e ter conseguido obter a quantia exigida, teria de manter-se junto aos donos. Mas, ao que parece, ele não desistia de conquistar efetivamente sua liberdade, pois, em 28 de novembro de 1860, o mesmo cativo se dirigiu ao cartório para registrar a sua carta, documento que continha a promessa de liberdade no futuro (ROCHA, 2007, p. 305. Aspas do original).

Percebe-se na fala da autora como era a situação dos/as cativos/as que mesmo conseguindo a carta de alforria continuavam aprisionados ao/a seu/sua senhor/a, não lhes concedendo a liberdade de forma total. O referido exemplo de Serafino, nos mostra como era os entraves do sistema escravocrata, que mesmo tendo a alforria o/a liberto/a vivia aprisionado/a através das cláusulas colocadas na referida carta, que impediam sua liberdade de forma imediata. Percebemos como era difícil a obtenção da liberdade conquistada pelo/a cativo/a, dentro do período imperial, onde os dispositivos para a continuidade da escravidão eram impetrados pelos/as próprios senhores/as que faziam de tudo para não se desfazerem de seus/suas escravos/as; essa era a forma cruel utilizada para sempre poder tomar proveito da situação de subalternidade imposta pelo sistema; o que condicionava as disputas que eram frequentes, para que de fato pudessem ser livres de seus/suas senhores/as e terem uma vida digna como cidadão/ã.

Ao trazer a situação de escravos/as e libertos/as no final do século XIX e início do século XX na cidade de Areia PB; em sua dissertação de mestrado Souto (2015), enfatiza como mesmo estando livres esses/as ex-escravos/as continuavam sendo agredidos pelos/as seus/suas senhores/as e ofendidos/as pelo próprio jornal da cidade, chamando-os de pretos, vagabundos e etc. O autor também salienta que não se teve uma igualdade de oportunidades; pelo contrário, continuaram relegados a situações de invisibilidade, onde teriam de lutar sozinhos pela sobrevivência para conseguirem moradia, trabalho, ter

direito a saúde e uma vida digna. Ele enfatiza a história de uma ex-escrava que continuou sendo surrada mesmo depois de ter conquistado sua alforria. Segundo ele:

Provavelmente a referida liberta não aceitava manter-se numa situação de ‘dominação’, que já havia vivenciado quando era cativa, e, portanto, via na condição de livre um tempo novo que pudesse visualizar a igualdade entre as pessoas. Fato este negado pela sociedade que vigorava, haja vista essa ‘pobre mulher’, mesmo morando ‘nesta cidade na mesma rua em que moram os Drs. Juiz Municipal e Promotor público [...] foi constantemente surrada, sem que a justiça pudesse intervir e minorar suas penas. O modo de punição e a sociedade (possível convivência da justiça) em que estava inserida, pareciam-lhe um retorno a seu tempo de cativa. A igualdade que ela buscava até o presente momento parecia não ser possível de desfrutar ‘plenamente’. Um dia essa tal igualdade seria alcançada? (SOUTO, 2015, p. 64. Aspas do original).

O autor é categórico em sua fala, mostrando que a liberdade conquistada pela carta de alforria não condicionava a ter de fato uma vida livre; o que aconteceu com a referida liberta é o exemplo clássico da continuidade da opressão e silenciamento das autoridades frente ao fim da escravidão, denotando desse modo uma apatia do Estado para essas populações negras e especificamente para com os quilombolas que continuaram às margens; mesmo deixando de serem escravizados/as; o que não significa dizer que ficaram passivos/as frente às adversidades e perseguições.

Os quilombos que foram formados continuaram a existir depois da escravidão, mais a vida dessas populações não era fácil; subsistindo com seus aspectos culturais, sociais e religiosos; mantendo vivas as tradições de seus ancestrais.

No Estado da Paraíba esses quilombos permanecem existindo do litoral ao sertão como forma de resistência ao sistema capitalista excludente; onde a história está viva e continua hoje na atualidade no ano de 2018, em meio às intempéries enfrentadas; para se obter o direito de titularidade da terra, como das políticas públicas que devem ser destinadas para essas populações; como bem salientamos através do Programa Brasil Quilombola. Não podemos deixar de enfatizar os movimentos sociais negros paraibanos que surgiram com a efervescência no período de redemocratização do país, durante a década de 1980.

Segundo Flores,

Nesse cenário político foram criados o Movimento Negro Unificado da Paraíba (MNU-PB), em 1981, e a Pastoral Afro-Brasileira da Paraíba, formada em 1982, com o nome de Agentes da Pastoral dos Negros. Essas entidades passaram a atuar no combate ao racismo, na defesa de uma educação inclusiva e na formação de jovens, agentes e lideranças comunitárias em vários municípios paraibanos. O Movimento Negro de

Campina Grande (MNCG) também foi organizado e passou atuar no mesmo sentido. A missa dos quilombos, uma criação original de afro-catolicismo, foi proibida pelo Vaticano, mas a Constituição Federal de 1988 criminalizou o racismo e, pela primeira vez na história jurídica do Brasil, reconheceu as ‘comunidades remanescentes de quilombos’. Nesse cenário histórico, jornais com temáticas negras e quilombolas, a exemplo de *Malungos* e *Negra Voz* aparecem no contexto estadual para exigirem o cumprimento da Constituição de 1988 no combate ao racismo e aos direitos quilombolas. Os movimentos sociais fizeram germinar parcerias e novas entidades surgiram na dinâmica entre estudos sobre população negra na Paraíba e ações em defesa das comunidades negras. Assim surgiram a Associação de Apoio às Comunidades Afrodescendentes, a Coordenação Estadual das Comunidades negras e Quilombolas, a Organização de Mulheres Negras da Paraíba e a Associação de Mulheres negras de Caiana dos Crioulos (FLORES, 2014, p. 78-79. Aspas do original).

O autor traz em sua fala, como se articularam os movimentos negros no Estado da Paraíba, configurando desse modo numa perspectiva de direitos, que se fez com base numa constante luta e enfrentamentos, onde procuraram mostrar a realidade discriminatória para com as populações negras, e com isso se integrar de forma consistente para que fato os direitos negados fossem efetivados; algo que na prática está bem longe de ser garantida; pois apesar do grande empenho e consistente busca de direitos desde a década de 1980, percebemos um avanço importante na conscientização do lugar do negro na sociedade, mais ainda persistem os estereótipos marcados por um racismo velado, apesar disso as populações negras se empenham por políticas de afirmações que embasem na garantia de direitos. Isso é possível graças aos grupos que foram formados, denunciando a situação que vivenciavam essas populações.

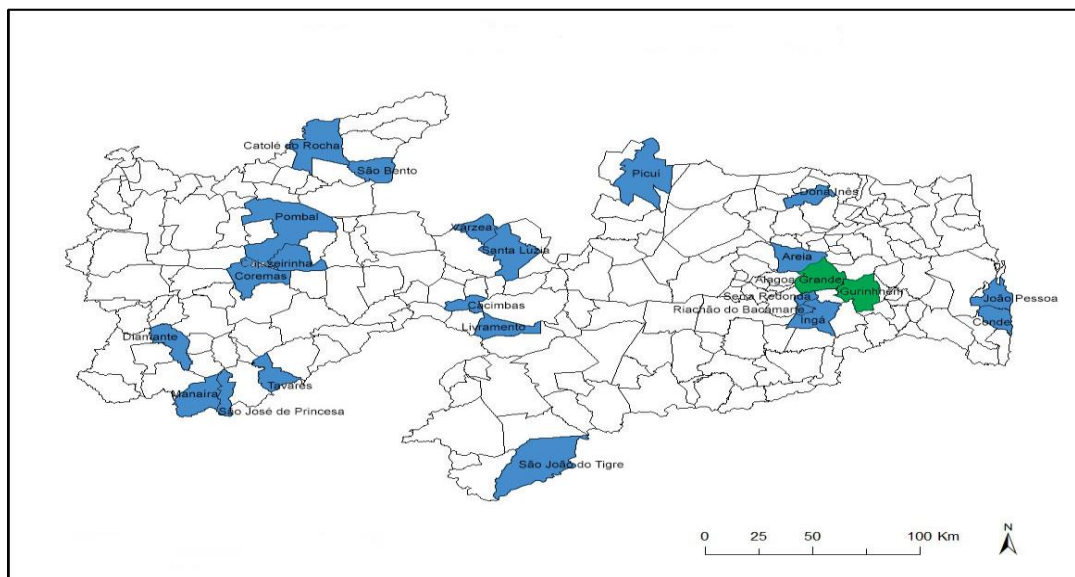
Com relação aos quilombolas foi muito importante a criação da Associação de Apoio às Comunidades Afrodescendentes (AACADE), que surgiu em 1997 em Alagoa Grande e teve sua institucionalização em 2003. Essa associação foi formada sem fins lucrativos composta de professores, educadores populares, assistentes sociais e agentes de saúde; ela tem como objetivo ajudar as comunidades rurais sem-terra, agricultores e principalmente atua nas comunidades quilombolas de todo Estado da Paraíba, dando suporte necessário para o desenvolvimento e ações de políticas públicas voltadas para o crescimento e valorização da identidade quilombola, promovendo cursos, organizando e formando associações.

Também é importante enfatizar a Coordenação Estadual das Comunidades Negras e Quilombolas (CECNEQ), fundada em 2004, que tem como principal objetivo instituir uma articulação entre grupos, comunidades negras e quilombolas, encaminhando

reivindicações junto aos poderes municipais, estadual e federal. A Coordenação Estadual das Comunidades Negras e Quilombolas (CECNEQ) tem parceria com Associação de Apoio às Comunidades Afrodescendentes (AACADE), onde juntas tem possibilitado melhorias para essas populações, ajudando a preservar a história de cada comunidade quilombola, a possibilitar a identificação e apoiar o auto reconhecimento, combater o racismo e o apoio no resgate de seus territórios. Além disso, conforme salienta Flores (2014), têm pesquisa feita por professores e estudantes das Universidades paraibanas como UFPB, UFCG e UEPB, que têm ajudado a escrever essa história, indicando a existência de 39 comunidades quilombolas em 24 municípios, distribuídos nas quatro mesorregiões da Paraíba, que são Zona da Mata, Agreste, Borborema e Sertão.

Dentro desse contexto das comunidades quilombolas na Paraíba traremos um pouco da história dos dois quilombos, campos de nossa pesquisa, que são: Caiana dos Crioulos no município de Alagoa Grande, localizado na mesorregião do Agreste paraibano, assim como Matão no município de Gurinhém na mesma mesorregião. Ambos os quilombos têm uma história marcada pela desigualdade e dificuldades que são enfrentadas diariamente.

Quadro 1. Quilombos na Paraíba



Fonte: Mapa construído pelo autor

- QUILOMBOS PESQUISADOS
- QUILOMBOS DA PARAÍBA

Traremos primeiramente um pouco da história de Caiana dos Crioulos, que fica distantes 122 km de João Pessoa e 12 km da área urbana do município de Alagoa Grande.

Conforme enfatiza Flores (2011), a história de Caiana dos Crioulos remonta ao século XVIII, não se sabe ao certo em que ano a comunidade surgiu, mais que existe três versões; a primeira delas é que um navio negreiro tenha aportado em Baía da Traição cheio de escravos/as e na hora do desembarque estes/as se rebelaram e fugiram seguindo o curso do Rio Mamanguape e se fixando na atual região. A segunda hipótese é que a comunidade tenha sido formada por escravos/as e libertos/as vindos da cidade de Areia e se fixando no local. A terceira e última versão traz a ideia de que os quilombolas de Caiana são sobreviventes do massacre do Quilombo dos Palmares.

Localizada em uma região de difícil acesso com uma estrada precária, que em tempos de chuva dificulta o caminho, principalmente para a continuidade das aulas, já que a escola da comunidade funciona com professores/as em sua grande maioria vindos/as da cidade de Alagoa Grande, para Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Firmo Santino da Silva. Lá existe uma quadra poli esportiva; na escola funciona o ensino desde as séries iniciais até o nono ano, os/as alunos/as que quiserem prosseguir nos estudos e cursarem o ensino médio, devem se locomover até a cidade de Alagoa Grande, indo e voltando no ônibus da prefeitura.

O ensino da escola local é voltado dentro da perspectiva regional, valorizando a cultura da comunidade e suas tradições trazidas pelos ancestrais, como a ciranda, coco de roda e artesanato. A história do povo negro é contada dentro de uma perspectiva de empoderamento desses sujeitos. O nome da escola é uma referência ao grande mestre de pífanos que compunha uma banda de pífanos na década de 1970, cultura esta trazida de três gerações. Outro ponto importante foi que a escola recebeu um prêmio nacional no ano de 2010 entre escolas de todo o país, ficou entre as três melhores escolas que colocaram em prática as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, tendo como foco a lei 10.639/03 e o Estatuto da Igualdade Racial; recebendo o Selo de Educação da Igualdade Racial.

Além da escola, a comunidade de Caiana dos Crioulos, conta com a Associação dos Moradores de Caiana dos Crioulos, onde se debate questões pertinentes à comunidade e são tomadas as principais decisões em reuniões. Como também a Organização de Mulheres Negras de Caiana, onde se revestem do empoderamento feminino, como grupo organizado para debater as questões da comunidade e das tradições do coco de roda e da ciranda. Também existe um posto de saúde para atendimento das famílias e acompanhamento através da agente de saúde e líder da comunidade. Há um posto da

CAGEPA que está desativado porque não foi concluído o projeto que construiria um açude e dele encanaria água para casa de 60 famílias, o que ocorreu foi apenas a construção do açude, ficando a água para os animais, deixando o projeto pela metade. Foram construídas cisternas para acumular água da chuva. Há também uma casa de farinha que em tempos remotos servia de local para produção e venda da farinha, que hoje produzem para o próprio sustento. A agricultura é de subsistência, com a plantação de mandioca, batata doce, feijão, fava e milho, as famílias vivem em sua maioria da agricultura, e há também alguns quilombolas que deixaram a comunidade para morar e trabalhar nas cidades de João Pessoa ou Rio de Janeiro, e outros que ficam trabalhando durante a semana em João Pessoa ou em outras cidades e voltam para suas casas no final de semana.

Em sua dissertação de mestrado em Geografia pela Universidade Federal da Paraíba, Silvestre (2015), analisa a questão fundiária da comunidade de Caiana dos Crioulos.

Segundo ele,

Em períodos de safra (entre os meses de novembro e abril) os homens trabalham semanalmente (ou quinzenalmente) e retornam a Caiana. Em períodos de entressafra (de maio a outubro), alguns homens retornam à comunidade, e lá permanecem trabalhando nos roçados até a próxima safra, mas a grande maioria opta por complementar a renda indo trabalhar na construção civil em Campina Grande ou João Pessoa (SILVESTRE, 2015, p. 169).

Percebemos na pesquisa do autor, que há um entrave na permanência e na autossuficiência do grupo, pois conforme percebemos há uma grande dificuldade de continuidade dos/as jovens na comunidade, pois as terras da comunidade são escassas e os constantes anos de seca; têm dificultado a vida do povo de caiana, com exceção desse ano de 2017; onde a chuva foi bem distribuída e a safra de milho, feijão, fava, batata doce e mandioca, foram bastante satisfatórios. Em outra pesquisa de dissertação de mestrado em História pela Universidade Federal de Campina Grande desenvolvida por Luiz (2013), ele afirma que durante a década de 1970, 1980 e 1990 a emigração era muito intensificada, já em 2013, ano de sua pesquisa, ele salienta que ainda existia uma grande quantidade de jovens que ao completar dezoito anos vão para o Rio de Janeiro; embora exista uma forma mínima, de oportunidade desses/as jovens permanecerem, vivendo da aposentadoria de algum parente, aprendendo alguma profissão, trabalhando na agricultura e tendo a

perspectiva do direito à terra através da Titulação desse território, ligada ao processo de reconhecimento como comunidade remanescentes de quilombo.

De acordo com os dados obtidos em 02/05 de 2017 no site do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), em Caiana dos Crioulos existem 98 famílias, já a agente de saúde da comunidade contraria esses números afirmando que na verdade existem 114 famílias, que ao desapropriar as terras da fazenda Sapé, com 646 hectares ajudará a conter o avanço emigratório que tem acontecido com muita intensidade, conforme já salientamos; pois a história desses povos tradicionais está alicerçada na territorialidade, onde fincam suas raízes culturais, como o próprio coco de roda, a ciranda e as festas da padroeira Santa Luzia, como também dos Santos Juninos e festas de casamento; cultivando uma memória e tradição. A religiosidade é marcante, sendo de maioria católica mais também existindo evangélicos e adeptos de religiões de matriz africana, que prefere não se revelar para não serem discriminados.

A conquista e posse da terra é necessária, pois segundo relatos de alguns moradores, historicamente esses povos sofreram com a tomada de suas terras por fazendeiros que ali se instalaram, aproveitando da fragilidade dos primeiros habitantes de Caiana dos Crioulos, quando passavam por dificuldades financeiras vendiam suas terras, ou simplesmente eram obrigados a entrega-las já que não havia registro de posse, o que facilitava aos fazendeiros registrá-las em seus nomes e passando a serem suas. Com isso os quilombolas ficavam a mercê desses latifundiários e a trabalharem para eles por míseros salários, ou simplesmente recebiam um pedaço de terra para trabalhar para sua subsistência e no final da safra dava uma parte da colheita ao proprietário, o dito foro. Ao salientar essa situação o historiador Flores (2011), corrobora para entendermos os entraves e dificuldades enfrentados pelos quilombolas.

Segundo ele:

Houve uma grande seca em 1930, quando os moradores de Caiana- a denominação Caiana dos Crioulos é da década de 1970- perderam parte da terra para proprietários plantadores de Cana. Na década de 1980, a concentração fundiária se acentuou na região com graves conflitos agrários atingindo ainda mais as terras quilombolas (FLORES, 2011, p. 34).

Percebemos na fala do historiador como se configurou a perda de territórios pela concentração fundiária, através da monocultura da cana de açúcar, o que agravou ainda mais a vida dos moradores desta localidade; mesmo assim, alguns quilombolas conseguiram juntar algum dinheiro e comprar um pouco de terras aos fazendeiros da

região, outros receberam por herança de seus pais e outros não tiveram condições de comprar. Uma parte das pessoas que moravam na sede da fazenda Sapé, conseguiu ganhar terras que foram desapropriadas pelo INCRA no ano de 1996, tendo direito por serem posseiros dessas terras e não como quilombolas. Conforme citado no relatório antropológico do INCRA (2013), ao serem desapropriadas, constituíram dois Assentamentos, o Sapé e o Caiana. Nesse momento aqueles/as que moravam em Caiana dos Crioulos não tiveram direito à terra da fazenda Sapé, só no ano de 2007, foi que em pesquisa cartorial, descobriram que as terras da fazenda não se resumiam apenas as áreas dos dois Assentamentos, mais abrangiam ao município de Alagoa Nova, e que não estavam ocupadas, por isso sua inclusão para ser desapropriada para aquelas pessoas que não foram assentadas; só que agora como quilombolas, já que os habitantes de Caiana dos Crioulos se auto reconhecem quilombolas. Tanto os assentados como o povo de Caiana dos Crioulos, tiveram uma história em comum de muito trabalho na fazenda Sapé.

Atualmente esse povo sofre um grande dilema, pois há dentro da comunidade de Caiana dos Crioulos, opiniões divergentes com relação à divisão dessas terras, pois quem tem mais terras e tem o registro, tem medo que ao juntar suas terras com as da fazenda Sapé, através da titulação e desapropriação; percam hectares. Há uma preocupação dessas pessoas com seus familiares que estão no Rio de Janeiro ou em outras cidades, e que ao voltarem não tenham direito de construir suas casas, o que segundo esses moradores seria desastroso, porque em sua visão o Estado não deixa nada claro sobre isso; sem contar que ao titular as terras, elas deixam de ser privadas e se tornam coletivas com um único registro. Muitos que não têm terras ou têm poucas, aceitam a ideia da coletividade e de poder ter um pedaço de terra.

Com relação ao processo de titulação das terras, desde o ano de 1998, Caiana dos Crioulos dá entrada se auto declarando quilombolas e é reconhecida como Comunidade de Remanescente de Quilombos pela Fundação Cultural Palmares, sendo certificada e dando entrada, no processo de desapropriação junto ao INCRA, onde em 2017 recebeu a portaria de reconhecimento desse território, depois de ter passado um longo processo desde início com reconhecimento pela Fundação Palmares, abertura do processo no INCRA, elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), Avaliação do Comitê Regional do Incra, publicação do RTID e notificação a interessados, fase de contestações ao RTID e agora a portaria de reconhecimento, restando apenas as desapropriações e titulação do território. Esta é um pouco da história de Caiana dos

Crioulos pela luta a terra e seus direitos sociais como pessoas que merecem a atenção do Estado.

Relataremos um pouco da história da Comunidade Quilombola de Matão, nosso segundo campo de pesquisa, Matão está localizado no município de Mogeiro PB, constatamos que se reconhecem munícipes de Gurinhém PB, a própria prefeitura desde município é quem tem assistido a comunidade. Ao fazer uma pesquisa antropológica sobre o quilombo de Matão, o antropólogo Grunewald (2015), traz um pouco da história deste lugar, especificando como surgiu a comunidade, sua posição geográfica, número de famílias na atualidade e o total da área que hoje é ocupada.

[...] situada no agreste do estado da Paraíba, que dista, aproximadamente, 80 km da capital (João Pessoa) e 57 km da cidade de Campina Grande, seguindo pela BR 230. Dessa rodovia, Matão situa-se a cerca de 3 km por estrada de terra em boas condições e sem muitos relevos ou estragos. A comunidade encontra-se em posição sui generis perante as esferas político-administrativas dos municípios de Mogeiro e Gurinhém. Geograficamente, o território que hoje compreende a área pertencente à comunidade de Matão diz respeito ao município de Mogeiro. Os serviços básicos, cuja disponibilização é de alçada municipal, são oferecidos pela administração de Gurinhém. Isso, contudo, não configura um litígio em sentido estrito entre os dois municípios (GRÜNEWALD, 2015, p. 51).

Entendemos que Matão é um quilombo que fica numa área de fácil localização, próximo a BR 230, cujo pertencimento geográfico e territorial fica em Mogeiro, mais o seu atendimento básico, nas áreas da educação, saúde, agricultura, assistência social, é delineado por Gurinhém, isto denota um caso atípico, que acreditamos ocorrer por causa da distância em relação aos dois municípios, mais que não há impasses administrativos de ambos com relação a Matão, como bem enfatizou o antropólogo Grunewald.

Segundo ele:

A denominação Matão deve-se ao fato de a localidade (e circunvizinhança) ter sido coberta por grande mata fechada (nativa em larga medida) na época da chegada dos primeiros moradores que fundaram a comunidade. Contudo, nem sempre aquele espaço foi assim denominado, pois, nos primórdios da comunidade, ela era conhecida pela alcunha de 'Pirauzinho dos Negros' (GRÜNEWALD, 2015, p. 51. Aspas do original).

As palavras do antropólogo mostram como foi delineado o nome da localidade, que ao passar dos anos sofre modificações, percebemos que hoje se chama de Matão pelo próprio local cercado de serras e de muita mata na época em que foi colonizado. Conforme relatos da própria comunidade os primeiros habitantes se instalaram em Matão

por volta do ano 1889, passados 129 anos; como indicam os moradores da localidade, vieram três famílias da Vila de Pilar, atual cidade paraibana; elas tinham laços de parentescos com o sobrenome de Rufinos, sendo considerado o patriarca do lugar o senhor cujo nome era João Rufino. Neste lugar essa família cresceu passaram os anos e a terra que antes era dos quilombolas as perderam para os fazendeiros que se estabeleceram nessa área e cuidaram de registrá-las, junto ao Estado, passando a lhes pertencê-las.

Hoje em pleno ano de 2018, restam apenas 25 hectares, para 38 famílias; enquanto ao seu redor existem três fazendas, que segundo o relatório antropológico do INCRA “[...] a área a ser regularizada deverá abarcar terras que compõe as propriedades de Alcemir Antônio Lisboa (Fazenda Santo Antônio), Júlio Paulo Neto (Fazenda Riacho Verde) e Alberto Mendonça de Melo (Fazenda Olho d’Água).” (apud GRÜNEWALD, 2009, p.147). Ao serem desapropriadas aumentarão o território de 25 para 214 hectares.

Essa é a luta do povo quilombola de Matão que muitas vezes encontra dificuldade em se manterem na comunidade por não terem terras suficientes para sua subsistência, ocorrendo dessa forma a emigração em massa de pessoas que vão buscar trabalho em cidades como João Pessoa e Rio de Janeiro. Em uma dissertação de mestrado em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Campina Grande, Souza (2012) fez sua pesquisa na referida comunidade, enfatizando a migração e a memória de Matão, constatando essas migrações; em sua fala:

Nas primeiras viagens à Matão percebemos que, dentre os adultos que estão na comunidade ou nos arredores nos roçados, é predominante a presença feminina. O que, em um primeiro olhar, entra em confronto com a imagem que é comumente associada ao trabalho agrícola familiar: homens trabalhando associados às suas mulheres. Desde o início da pesquisa chamou a atenção o fato de encontrar muitas mulheres e crianças, os maridos e pais estavam quase sempre trabalhando fora da localidade. Trabalho que consiste, na maioria das vezes, na construção civil em centros urbanos próximos como a capital do estado, João Pessoa. Observando as histórias dessas famílias é possível perceber que este movimento é relativamente recente e foi antecedido por dois principais movimentos: a migração para a zona canavieira, principalmente para as usinas no estado da Paraíba e a migração para o estado do Rio de Janeiro (SOUZA, 2012, p. 68).

Constata-se nas palavras de Souza, como a presença masculina é incipiente pelas necessidades financeiras que os obrigam a saírem de Matão para os grandes centros urbanos e usinas; restando às mulheres a responsabilidade do lar e dos pequenos roçados cujas lavouras são modestas, tendo muitas vezes de arrendar terras aos fazendeiros da região. Entendemos como sendo uma necessidade a emigração forçada que condiz com a

realidade da comunidade; no caso de ter as terras desapropriadas; ajudaria a manter vivo o território e dessa forma alicerçar a história, a memória e a tradição de um povo.

A comunidade tem uma escola chamada de Escola Municipal de Ensino Fundamental José Rufino dos Santos, em alusão ao sobrenome da família que fundou o lugar, construída em 1986, funcionando das séries iniciais ao quinto ano do ensino fundamental, onde as crianças estudam com professores/as que vêm de outros lugares, sendo funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Gurinhém PB. Os alunos/as que querem prosseguir nos seus estudos têm de se locomover de Matão à Gurinhém no ônibus escolar. Existe alguns moradores que conseguiram seu curso superior em Pedagogia e chegaram a lecionar na referida escola, mais depois do referido concurso público só existe um professor contratado, que foi morador da comunidade e mora em João Pessoa; assim como a diretora que é da comunidade. Com relação a saúde não existe posto de saúde na comunidade, eles/as têm de se locomover ao distrito mais próximo que se chama Riacho Verde, pertencente a Gurinhém PB, distando 06 km.

Por ser uma região de poucas chuvas, localizada no Agreste Paraibano, as pessoas de Matão têm cisternas construídas pelo Governo Federal, para que captem água da chuva, assim como um poço artesiano e também ajuda de carros pipas. A comunidade também tem uma associação, cujo prédio foi construído em Fevereiro de 2006, graças a doação de várias pessoas, dentre elas um italiano, chamado Gabrielle Grabricci; o nome dessa associação se chama Associação Negra de Matão, onde são tomadas todas as decisões e reivindicações que a comunidade necessita. Com relação à religiosidade 90 % das pessoas são católicas, existindo também religiões evangélicas e de outras denominações. Com relação à cultura, existe um grupo de percussão e dança afro e o artesanato, com o crochê. Nas poucas terras que ainda lhes restam e nas que são arrendadas se plantam, milho, feijão e fava, mais não conseguem bons lugares para trabalharem; geralmente os fazendeiros da região lhes “dão” terras no pé da serra e em mata virgem lhes colocando como alternativa, derrubar a mata para poder plantar. De acordo com Souza (2012, p. 83)

[...] esta é a maior de suas reclamações, os proprietários vizinhos transformaram tudo em pasto e eles não têm mais lugar para trabalhar, a exceção dos terrenos mais inclinados, que, segundo eles, têm pouca rentabilidade. No passado plantavam o algodão branco, mais a praga do bicudo ocorrida na década de 1980 acabou com esse tipo de produção, a chamada cotonicultura.

Conforme o Secretário da Associação Negra de Matão, o auto reconhecimento de Matão se deu pela ajuda da ONG, Associação de Apoio às Comunidades Afrodescendentes (AACADE), que em 2002 visitou a comunidade e a partir desse momento começou uma discussão sobre a auto identificação como quilombolas e dos direitos que essa população teria. Esse processo de conscientização das pessoas da comunidade, se deu de forma lenta e gradual, entre o final do ano de 2003 e 2004 quando de fato deram entrada junto a Fundação Cultural Palmares se auto identificando como quilombolas; com isso posteriormente receberam a certidão da referida fundação em 2004, e então dão entrada ao processo para desapropriação das terras dos três fazendeiros, junto ao INCRA, no qual está na fase de desapropriação das terras e posteriormente a titulação desse território.

A seguir, no próximo capítulo, detalharemos os aspectos históricos, filosóficos e sociológicos na construção dos Direitos Humanos, com sua fase embrionária na Idade Moderna; e também como se configurou a histórica luta das populações quilombolas junto ao Estado e a sociedade civil, por direitos que historicamente lhes foram negados, buscando afirmação e reconhecimento como povos que necessitam serem visibilizados.

CAPÍTULO 3 - DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE ÉTNICO RACIAL QUILOMBOLA

3.1 Aspectos Históricos, Sociais, Filosóficos e os Marcos Legais dos Direitos Humanos

A construção histórica dos Direitos Humanos se dá paulatinamente na luta por direitos e espaços negados, onde sujeitos foram subalternizados a categorias de inferioridades, sejam por fatores econômicos, políticos, religiosos, culturais, sociais e antropológicos. Para entender essa conjuntura histórica, é preciso compreender a multiplicidade de questões que permeiam esses lugares, com momentos emblemáticos na história da humanidade e na construção de seus significados. A histórica luta dos direitos tem como marco introdutório a Idade Moderna com o liberalismo econômico. Nesse momento surgem as discussões referentes à concepção de Estado e de sujeito de direitos, ao qual foi se constituindo no que conhecemos hoje por Direitos Humanos.

A Idade Moderna é marcada pela predominância da razão e do pensamento antropocêntrico, mas ainda está presente o discurso religioso mesmo com menor proporção; nesse momento surge uma diferenciação do que seria os direitos naturais, o que antes na Idade Média seria natural de ordem divina, onde o poder e discurso teocêntrico estavam impregnados na consciência das pessoas; agora não mais dessa forma; o direito natural tem outra conotação, com base na expressão racional do ser humano.

No século XVII, o filósofo inglês Thomas Hobbes (1588-1679) traz em seus estudos a concepção de que o Estado seria o responsável por regular os indivíduos, pois segundo ele, caso não houvesse a intervenção do Estado todos viveriam em permanente guerra. Na sua grande obra *O Leviatã*, ele afirma que “os homens não tiram prazer algum da companhia uns dos outros (e sim, pelo contrário, um enorme desprazer), quando não existe um poder capaz de manter a todos em respeito”. (HOBBS, 2001, p. 75). Desse modo desenvolve o paradigma jus naturalista para explicar que é preciso se criar a figura do Estado para manter a coesão social. Em Hobbes o povo é quem aceita à investidura e permanência do soberano no poder, é importante ressaltar que isso não acontece por eleições, debates ou assembleias, mais pelo uso da força através de vitórias em guerras, onde esse poder absolutista não é mais representante de Deus como na Idade Média; mais

agora representa os homens e responsável por manter a paz e a ordem positiva, desenvolvendo a economia e funcionamento de todos os órgãos Estatais, onde o direito natural de cada pessoa só será efetivado na manutenção da ordem estabelecida por um governante.

Outro filósofo da Idade Moderna que traz suas discussões sobre a questão do Estado e dos direitos do homem é John Locke (1632-1704), ele trazia em seu discurso a ideia de que a verdadeira liberdade natural humana viria do exercício do direito à propriedade privada, onde esse indivíduo deveria lutar para proteger e assegurar esse bem material, onde ele cederá alguns direitos em prol da formação de um órgão superior capaz de garantir e proteger os seus bens; isso será feito com a figura do Estado e de um governo que protege e auxilia na manutenção desse bem inalienável. As ideias de John Locke com relação à divisão dos poderes são categóricas, ao afirmar que devem ser divididos em Judiciário, Executivo e legislativo, sendo este último o mais importante por representar o povo, ele foi um crítico ao modelo de direito divino dos reis e da soberania do Estado, onde segundo ele a figura estatal teria sua supremacia mais que não ferisse as leis naturais e civis. Ao analisar Locke, Lyra afirma que

As leis naturais protegem, em primeiro lugar, a propriedade dos indivíduos- a base de tudo que é justo- de vez que, em sua origem, ela não pressupõe nenhuma relação entre os homens, sendo anterior à construção da sociedade civil. A constituição do Estado tem por objetivo a garantia do direito de propriedade e dos demais direitos que, por serem naturais, tornam ilegítimas quaisquer normas jurídicas que impeçam o seu exercício. Destarte, o melhor Estado é o mínimo, isto é, aquele que garante o máximo de exercício dos direitos e liberdades individuais e, por conseguinte, se imiscui o menos possível na vida econômica, social e nas questões de ordem moral. O Estado lockeano se limita a exercer as funções estritamente necessárias à estabilidade e à paz, tendo sido criado para fazer apenas o que não está no alcance dos particulares (LYRA, 2007, p. 55).

As palavras do autor evidenciam como Locke vê como primazia a manutenção da propriedade privada em seu cerne embrionário de direitos individuais, onde a figura do Estado desponta como elemento mantenedor dessa ordem que protege e auxilia em eventuais disputas que ameacem a propriedade privada. O exercício do direito desse bem individual não deve ser ameaçado por medidas jurídicas, onde o Estado seria mínimo buscando garantir apenas as liberdades e direitos individuais em consonância com as bases que sustentavam a sociedade, onde o homem teria a liberdade assegurada pelo Estado para obter os benefícios que ele almeja como obtenção de bens materiais, onde o governo zelará para que ele consiga sozinho através de sua força e capacidade, a

acumulação deste capital. Dessa forma o liberalismo é fortemente estabelecido na obra de Locke primando pela livre concorrência de mercado, em que eximi o Estado de políticas que auxiliam os mais pobres; pelo contrário cada um faz suas escolhas e é responsável pelo destino de suas vidas; a figura do Estado só será necessária para a estabilidade desta sociedade.

Um dos filósofos da Idade Moderna que será de extrema relevância para entendermos a importância do Estado e dos direitos naturais será Jean Jaques Rousseau (1712-1778), diferentemente de John Locke que acreditava na felicidade humana através dos bens e da propriedade privada, ele afirma que ela é a fonte de desigualdade humana e a perda de sua liberdade. Para o autor se não há uma igualdade não se prima a liberdade, pois cada pessoa em sua singularidade precisa gozar de direitos que são concernentes a todos/as, tendo o exercício e o gozo desses direitos e liberdades. Segundo o autor o Estado precisa primar pelo bem comum que não prejudiquem ao outro; onde de forma democrática, a vontade do povo prevaleça acima do governo soberano com o corpo social que compõe a sociedade. Rousseau analisa a realidade de sua época e entende que os homens nasciam livres pela liberdade que a natureza lhes dava, mais a sociedade lhes tirava essa liberdade natural, pois ela era cheia antagonismos, onde poucas pessoas conseguiam desfrutar desses direitos naturais, e os conflitos eram gerados pela situação dicotômica existente, onde poucos tinham bens de forma exacerbada, enquanto outros viviam na miséria, ou seja, o autor enfatiza a mal distribuição de riquezas, gerando conflitos intermináveis gerados segundo Rousseau pelo egoísmo delas em manter status com posições privilegiadas. Era preciso segundo o autor sair de contratos meramente formais, mais adotarem princípios que valorizasse a pessoa humana de tal modo que buscassem solucionar os problemas de cada uma delas e dessa forma instalar uma sociedade democrática.

Nesse momento histórico da Idade Moderna surge na Europa uma corrente teórica chamada de Iluminismo que defendia a razão e era contra o antigo regime do medievo que centrava na ideia teocêntrica de explicar as coisas a partir da fé e do divino. Esse movimento buscava em suas entrelinhas a liberdade econômica e política, promover mudanças na sociedade criticando a monarquia absolutista. A razão e o antropocentrismo eram formas de mostrar como o ser humano poderia chegar a conhecimentos jamais vistos, desenvolvendo suas capacidades através de experimentos, investigações e questionamentos. Segundo o Iluminismo as leis naturais regem a vida dos homens que ocorrem no comportamento humano e na sociedade. Também existia a crença nos direitos

naturais em relação ao direito às posses materiais, em relação à vida e a liberdade, isto se configura no que John Locke afirmava, sendo ele um dos iluministas, assim como também Rousseau, mais diferentemente de Locke e dos outros pensadores iluministas, ele criticava a burguesia e a propriedade privada, centrando-se em delinear seu pensamento dentro de uma ótica democrática. O Iluminismo, seus referencias teóricos e filósofos foram essenciais para o desenvolvimento da sociedade Moderna e a construção do que viria serem os Direitos Humanos.

Cada momento histórico teve suas inquietações, anseios e desejos, delineando e elegendo desse modo, aquilo que é tido como importante para aquela dada sociedade, desse modo Dornelles (2007, p. 12), afirma que

Assim, os direitos humanos podem ser entendidos de diferentes maneiras: provenientes da vontade divina; direitos que já nascem com o indivíduo; direitos emanados do poder do Estado; direitos que são produtos da luta de classes.

Não existem desse modo uma unicidade de direitos, nem uma concepção única e determinada dos mesmos. Na perspectiva de Dornelles (2007), os primeiros direitos conquistados foram os individuais, depois os direitos coletivos e por último os direitos dos povos ou os direitos da solidariedade. Nessa linha de raciocínio Honneth afirma que

Nas ciências do direito tornou-se natural nesse meio-tempo efetuar uma distinção dos direitos subjetivos em direitos liberais de liberdade, direitos políticos de participação e direitos sociais de bem-estar; a primeira categoria refere-se aos direitos negativos que protegem a pessoa de intervenções desautorizadas do Estado, com vista à sua liberdade, sua vida e sua propriedade; a segunda categoria, aos direitos positivos que lhe cabem com vista à participação em processos de formação pública da vontade; e a terceira categoria, finalmente, àqueles direitos igualmente positivos que a fazem ter parte, de modo equitativo, na distribuição de bens básicos (HONNETH, 2015, p. 189).

Assim como Dornelles, Axel Honneth mostra a diferenciação entre as três fases dos Direitos Humanos, salientando como se configurou, através de mudanças que são operacionalizadas no decorrer da historiografia humana, tendo seu princípio com o advento da modernidade, dentro de uma perspectiva liberal, surgindo desse modo a primeira geração dos Direitos Humanos, que são os direitos civis e políticos, contemplando os direitos individuais.

Segundo Dornelles:

Os direitos humanos, em seu primeiro momento moderno, ou como alguns denominam, em primeira geração, são a expressão das lutas da burguesia revolucionária, com base na filosofia iluminista e na tradição

doutrinária liberal, contra o despotismo dos antigos Estados absolutistas. Materializam-se, portanto, como direitos civis e políticos, ou direitos individuais atribuídos a uma pretensa condição natural do indivíduo. São a expressão formal de necessidades individuais que requerem a abstenção do Estado para seu pleno exercício (DORNELLES, 2007, p. 21).

Nesse momento histórico em que os direitos humanos são pensados através de formalidades luta-se para que os direitos individuais sejam postos em prática, já que nessa primeira geração dos direitos humanos a luta contra o poder da monarquia absolutista é trazida pelos ideais iluministas e pela própria burguesia que nasce como elemento de insurgência ao modelo de governo absolutista então vigente. Nesse momento a luta por esses direitos são contundentes já que as disparidades sociais existentes dentro de uma sociedade marcada pela indiferença geravam a cada momento insegurança. Ao requerer a abstenção do Estado se pretendia respeitar o indivíduo e lhes dar autonomia de liberdade já que o Estado absolutista tirava qualquer dimensão de direitos que eles poderiam usufruir.

Muitas lutas foram travadas contra os regimes absolutistas para a conquista desses direitos individuais. Entre estas ressaltamos a aprovação de declarações de direitos, que passaram a servir de paradigmas contra toda e qualquer forma de governo absolutista, que tirava o direito da pessoa humana. Entre essas declarações enfatizamos duas, que foram a Declaração da Virginia de 12 de Junho de 1776 e a Declaração dos Direitos do homem e do cidadão da Assembleia Nacional Francesa aprovada em 26 de Agosto de 1789. Elas foram muito importantes e serviram de aportes para se pensar e debater os direitos humanos. Na Declaração da Virginia, em seu art. 1º, lemos:

Artigo 1º- Todos os homens nascem igualmente livres e independentes, têm direitos certos, essenciais e naturais dos quais não podem pôr nenhum contrato, privar nem despojar sua posteridade: tais são os direitos de gozar a vida e a liberdade com os meios de adquirir e possuir propriedades, de procurar obter a felicidade e a segurança. (DECLARAÇÃO, 1776).

O artigo primeiro da Declaração da Virginia deixa evidente que a vida desses sujeitos era privada de direitos que deveriam ser estabelecidos, pois os colonos americanos sofriam bastante e eram marcados nesse contexto de luta pela independência dos Estados Unidos, por extremas violações aos seus direitos como ser humano. Reivindicar e dar corpo a referida Declaração mostra que os colonos foram influenciados pelos ideais iluministas, viam como necessários a liberdade e igualdade de todos/as, onde a vida pudesse ser diferente com independência das treze colônias inglesas. Já a

Declaração dos Direitos do homem e do cidadão da Assembleia Nacional Francesa aprovada em 26 de agosto de 1789, em seu art. 1º, lemos:

Artigo 1º- Os homens nascem e são livres e iguais em direitos. As distinções sociais só podem fundar-se na utilidade comum. (DECLARAÇÃO, 1789).

A referida Declaração aprovada na França deixa evidente que os revolucionários almejavam por mudanças estruturais em uma sociedade marcada pela disparidade social. O artigo primeiro dessa Declaração onde cita a liberdade e igualdade de direitos entre os homens, evidencia a influência iluminista já que os pobres e a burguesia sofriam os disparates praticados pelo regime monárquico absolutista, onde a igualdade não era vista e nem praticada.

Segundo Ruiz (2014) as Revoluções Americanas e Francesas foram muito importantes e ajudaram de forma contundente na construção de aportes, que serviram para se pensar os direitos que eram negados para a maioria da população. Em suas palavras ele salienta que:

É inegável, portanto, o efeito político gerado por tais revoluções no que diz respeito a colocar na ordem do dia nos Estados Unidos e na França do século XVIII o debate em torno do reconhecimento de direitos. Tratava-se de negar toda uma organização social que já não atendia aos anseios da burguesia- que vinha crescendo ao longo dos anos (RUIZ, 2014, p. 31).

O autor enfatiza os anseios de uma burguesia, que não se vê sendo contemplada e por isso precisa urgentemente se empoderar na luta por visibilidade, e que mais de cem anos depois, nos primeiros anos do século XIX a burguesia estava instaurada no poder derrubando os governos absolutistas, num entanto essa mesma burguesia sofria duas ameaças, que eram as elites aristocráticas do antigo regime absolutista que sonhavam em voltar ao poder e implantar o antigo regime monárquico, por outro lado a burguesia sofria as ameaças da massa pobre, insatisfeita por não usufruir das conquistas que foram alcançadas, pois o lema liberdade, igualdade e fraternidade que tanto foi enfatizado na Revolução Francesa não estavam de fato sendo posto na prática, pelo contrário o liberalismo capitalista ao mesmo tempo em que lutou pelas garantias de direitos entrou também no direito da livre concorrência de mercados, ou seja, todos/as têm a liberdade de conseguir seus objetivos, num entanto essa liberdade por espaços e conquistas gera desigualdade, pois dentro de um sistema capitalista liberal sempre há as disparidades econômicas gerando prejuízos para aqueles/as que não se encaixam dentro dessa ótica capitalista. Dentro dessa perspectiva Boaventura de Sousa Santos afirma que:

[...] as sociedades modernas passaram a viver a contradição entre os princípios de emancipação, que continuaram a apontar para a igualdade e a integração social e os princípios da regulação, que passaram a gerir os processos de desigualdade e de exclusão produzidos pelo próprio desenvolvimento capitalista (SANTOS, 1999, p.01).

Percebe-se na fala do autor uma distorção do que seria uma sociedade democrática, onde a modernidade ao mesmo tempo em que prima por mudanças com a emancipação e do direito do cidadão/ã; vive de modo simultâneo com a desigualdade e a exclusão gerada pelo sistema capitalista liberal. Nessa perspectiva antagônica percebemos uma continuidade das desigualdades e exclusões, gerando o inconformismo das classes menos favorecidas, e a constante reivindicação por direitos que lhe são negados. Dentro dessa linha de pensamento Dornelles também enfatiza o que Boaventura de Sousa Santos já havia delineado. Segundo ele:

O que o pensamento socialista e a prática política e sindical do movimento europeu e norte- americano do século XIX questionavam era a existência de uma enorme contradição entre os princípios formalmente divulgados nas declarações de direitos e a realidade vivida cotidianamente por uma ampla maioria do povo- povo esse que se encontrava submetido às mais duras condições de existência, sem direito a uma remuneração digna, com uma jornada de trabalho de catorze a quinze horas diárias, sem segurança no trabalho, sem moradia, sem condições de assegurar a educação e a saúde aos filhos, sem segurança para a velhice, entre inúmeras outras coisas. E tudo isso em nome do sagrado direito individual de cada indivíduo contratar livremente as condições de sua vida com o seu semelhante (DORNELLES, 2007, p. 25-26).

Desse modo acontecia um paradoxo, pois os direitos que foram tratados nas Declarações não eram exercidos na prática, com a igualdade entre todas as pessoas. Pelo contrário, o liberalismo trouxe amarras sociais e a burguesia agora no poder não responde aos interesses coletivos como tanto reivindicava no passado, mais é ela mesma que comanda o sistema capitalista e dita as regras desse sistema, portanto a luta das massas era justificada, o direito agora reivindicado não se restringe apenas aos individuais e inerentes à pessoa humana, mais sim ao que Dornelles (2007) chama de segunda geração dos Direitos Humanos que são os direitos coletivos. Dentro dessa amplitude entra os direitos sociais, econômicos e culturais que agora precisam e exigem a ação positiva do poder estatal, buscando condições para seu efetivo exercício.

Esses direitos coletivos não são aplicados de uma hora para outra, isso leva muito tempo para que pudesse dar seus primeiros passos; a luta dos movimentos operários

durante o século XIX mostra sua indignação pela situação vivenciada nos grandes centros urbanos e isso leva a greves gerais e muitas incertezas com relação aos Direitos Humanos. Com baixos salários, desemprego em alta, condições precárias de trabalho, levaram os operários a se organizarem através de sindicatos e criação de partidos políticos e de ajuda de teóricos como Karl Marx e Engels que escrevem sobre a realidade de exploração sofrida pelos operários, reivindicando melhorias e efetivação dos direitos coletivos, que só seriam implementados no século XX no Pós-Primeira Guerra Mundial (1914-1918), Pós Revolução Russa (1917), e com a criação da Organização Internacional do Trabalho (OIT) em 1919 como parte do tratado de Versalhes que pôs fim a primeira guerra mundial. Neste momento o Estado passa a ter a responsabilidade de incorporar os Direitos humanos que deixam de ser entendidos apenas como tratados direitos individuais e passam a ser coletivos de ordem de natureza social.

Segundo Boaventura de Sousa Santos:

[...] enquanto a primeira geração dos direitos humanos (os direitos cívicos e políticos) foi concebida como uma luta da sociedade civil contra o Estado, considerando como o principal violador potencial dos direitos humanos, a segunda e terceira gerações (direitos econômicos e sociais e direitos culturais, da qualidade de vida, e etc.) pressupõem que o Estado é o principal garantidor dos direitos humanos (SANTOS, 1997, p. 12-13).

Dentro dessa perspectiva Boaventura salienta como se configurou a luta dos Direitos Humanos, onde segundo ele, não é definido de forma pragmática, mais que existiu toda uma luta dos movimentos sociais reivindicando a afirmação desses direitos que lhes eram negados, e desse modo o Estado passa a ser o protagonista das políticas e direitos sociais, mesmo que de modo incipiente. Em nossa perspectiva vemos que as mudanças são operacionalizadas a partir do momento em que há uma ruptura de pensamento social, aliada a vontade de trilhar novas possibilidades, que trazem ao presente um novo olhar, capaz de compreender o lugar do ser humano como agente histórico que faz a sua história através de lutas e reivindicações, fazendo acontecer às mudanças tão almejadas. Dentro desse amálgama se configurará a ideia de direitos e de cidadania em uma esfera global, onde será nomeado como de terceira geração.

Na terceira e última geração dos Direitos humanos trazidos por Dornelles (2007), se enfatiza o Direito dos povos ou os Direitos da Solidariedade. Nessa etapa dos Direitos Humanos há uma preocupação pelos direitos de toda a humanidade, inserido desde os individuais e coletivos, trazendo agora para uma esfera global, ou seja, no pós-segunda guerra mundial no século XX novas contradições surgiam e exigiam respostas por parte

não só de um País mais de todo o globo, buscando delinear novos parâmetros no sentido da garantia e proteção da liberdade e da vida que foi ameaçada.

Segundo Dornelles:

A partir do pós-guerra desenvolveram-se os direitos dos povos, também chamados de ‘direitos da solidariedade’, a partir de uma classificação que distingue entre os ‘direitos da liberdade’ (os direitos individuais da primeira geração), ‘os direitos da igualdade’ (os direitos sociais, econômicos e culturais da segunda geração) e os ‘direitos da solidariedade’ (novos direitos, ou direitos da terceira geração). Assim, os direitos dos povos são ao mesmo tempo ‘direitos individuais’ e ‘direitos coletivos’, e interessam a toda a humanidade (DORNELLES, 2007, p. 33. Aspas do original).

A partir desse momento propõe-se uma mudança ao se pensar os Direitos Humanos dentro de uma esfera global, pois os regimes ditatoriais como nazismo e fascismo e a segunda guerra mundial foram momentos na história da humanidade que feriram os princípios da vida humana em seus mais variados aspectos, principalmente por não cumprir a valorização da essência humana do direito à vida e a liberdade e que a ameaça nuclear girava em meio à humanidade que tinha sofrido e percebido o poder das duas bombas atômicas que destruíram as cidades de Nagasaki e Hiroshima. Os direitos Humanos nesse momento vai se preocupar com toda essa conjuntura política no pós-guerra, buscando delinear mecanismos que estabelecessem a garantia do direito a paz entre os povos, o direito ao desenvolvimento, o direito a um meio ambiente saudável a todos, o direito à utilização do patrimônio comum da humanidade. Isso se configurará com a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Bobbio (2004) afirma que a declaração ajudou a extinguir a fronteira dos Direitos Humanos que antes era enfatizada apenas de forma restrita por outras declarações, mesmo que essas significaram um grande avanço para se pensar os direitos humanos, é justamente com a declaração de 1948 que vai se pensar de forma mais pertinente.

Segundo ele:

Com a Declaração de 1948, tem início uma terceira e última fase, na qual a afirmação dos direitos é, ao mesmo tempo, universal e positiva: universal no sentido de que os destinatários dos princípios nela contidos não são mais apenas os cidadãos deste ou daquele Estado, mas todos os homens; positiva no sentido de que põe em movimento um processo em cujo final os direitos do homem deverão ser não mais apenas proclamados ou apenas idealmente reconhecidos, porém efetivamente protegidos até mesmo contra o próprio Estado que os tenha violado. No final desse processo, os direitos do cidadão terão se transformado, realmente, positivamente, em direitos do homem. Ou, pelo menos, serão os direitos do cidadão daquela cidade que não tem fronteiras,

porque compreende toda a humanidade; ou, em outras palavras, serão os direitos do homem enquanto direitos do cidadão do mundo (BOBBIO, 2004, p. 19).

Fica-se evidente que a referida Declaração teve um peso muito grande para nossa contemporaneidade, assim como a que foi aprovada na Revolução Francesa como citamos anteriormente. Tudo isto nos mostra quão difícil e árdua foi e continua sendo a luta pelos Direitos Humanos na história da humanidade tendo seus avanços e percalços. Segundo Santos (2013) a referida declaração deixa uma lacuna gritante, pois só reconhece dois sujeitos de direito, que são o indivíduo e o Estado, e que no momento que a mesma é escrita muitos sujeitos de várias regiões do mundo não eram iguais perante o direito, sendo dominados sob uma sujeição coletiva, onde os direitos individuais não lhes oferecia garantia de proteção, pois muitos povos, nações e comunidades não tinham Estados, eram colônias, a exemplo de países africanos que ainda pertenciam a países Europeus, e isso não foi contemplado na referida Declaração.

Neste momento de 1948 o sexismo era parte do senso comum, o domínio classista era assunto e cada país, o colonialismo muito forte e a orientação sexual era tabu. Todos esses aspectos trazidos por Boaventura de Souza Santos (2013), nos mostra que mesmo com a aprovação da referida Declaração, isto não significou uma abertura total para as mudanças que a sociedade almejava com relação aos Direitos Humanos; onde Segundo Gutier (2013) a Declaração Universal dos Direitos Humanos consistiu na síntese dos valores ocidentais das democracias liberais, ou seja, a crítica feita por Boaventura de Souza Santos citada anteriormente é contundente, pois mostra que a mesma Declaração ao mesmo tempo em que representa avanços aos Direitos Humanos, ainda estava arraigada dentro de uma ótica europeia e dos Estados Unidos. Segundo Santos (1997, p.30) “[...] das duas versões de direitos humanos existentes na nossa cultura- a liberal e a marxista- a marxista deve ser adotada, pois amplia para os domínios econômico e social a igualdade que a versão liberal apenas considera no domínio político.” Isso que o autor enfatiza corrobora para entendermos o contexto em que os Direitos Humanos foram configurados; onde as disputas ideológicas existiram e sempre vão existir como mecanismos de lutas e resistências, entre as partes que o compõem. A seguir delinaremos elementos que mostram a luta por direitos das populações quilombolas e suas conquistas sociais que não foram feitas de forma aleatória mais que existiu toda uma trajetória histórica que possibilitou a visibilidade desses povos como pessoas de direitos dentro de uma sociedade democrática.

3.2 Uma Construção Histórica dos Direitos Quilombolas

Historicamente os/as quilombolas estiveram à margem dos direitos civis, políticos e sociais, que garante o exercício da cidadania; vale salientar que dentro dessa perspectiva dos Direitos Humanos o Estado muitas vezes ficou inerte, não buscando soluções eficazes que imprimissem políticas que valorizassem os quilombolas em suas singularidades e especificidades. Pelo contrário muitos/as deles/as foram dizimados ou estigmatizados por não se enquadrarem dentro de um universo eurocêntrico e conservador.

A história é marcada por violações aos Direitos Humanos, e dentro dessa ótica de exclusão do povo quilombola, podemos perceber que em várias partes do mundo eles/as foram sempre vistos/as como entraves ao sistema escravista e tratados/as como objetos obsoletos, sofrendo várias atrocidades; cometidas a priori com o regime de escravização negra e posteriormente com a invisibilidade dos/as mesmos/as e a não operacionalização de políticas públicas de inclusão social; mantendo-se desse modo um total abandono com inoperância para com essas populações. Em meio às perseguições sofridas, os quilombolas sempre se propuseram a lutar e buscar alternativas para se afirmarem como pessoas humanas, que presentes nos mais variados lugares da América Latina, com seus vários nomes, sempre tinham algo em comum, a luta pela liberdade, e por direitos que lhes foram negados. Nas palavras de Souza:

Refletir sobre as mobilizações quilombolas permeia, necessariamente, pensar sobre o contexto mais amplo vivenciado nas Américas. A constituição de quilombos não é uma experiência apenas brasileira. As comunidades quilombolas receberam vários nomes nas diversas regiões do novo mundo: Quilombos, mocambeiros ou mocambos no Brasil; palenques e cimarrones na Colômbia e em Cuba; Cumbes na Venezuela, Maroons no Haiti, Jamaica e nas demais ilhas do caribe francês (SOUZA, 2016, p. 36-37).

Ao elencar os diversos nomes ao qual essa população era identificada, a autora enfatiza a luta e a experiência do ser quilombola que perpassa as fronteiras de um país, ela está arraigada dentro de um contexto macro que simboliza diferentes povos em diferentes lugares. Todos esses sujeitos tinham algo em comum à resistência ao grande sistema escravista que existia em seus países, lugares estes em que a repressão instigava o inconformismo gerado por situações consideradas sub-humanas e que iam de encontro aos princípios da dignidade humana.

Durante todo período de escravização negra as instituições do Estado via como bem necessário manter o referido mecanismo para que o sistema liberal capitalista não fosse posto em xeque, mais que perpetuasse e desse o lucro necessário para manutenção de privilégios de uma pequena elite que galgava sempre está no mais alto grau e prestígio dentro de uma sociedade hierárquica e desigual, tendo como prisma fortalecedor o sistema escravocrata. Por ser quilombola, palenque, cimarrones, marrons e cumbe, todos tinham o mesmo intuito, que era a não aceitação das amarras estabelecidas por esse sistema de castas, denotando desse modo uma perspicaz relevância do movimento quilombola e sua eminente força de resistência, culminando dessa forma em fator de medo para as elites que se viam ameaçadas pela quebra da ordem. Nas palavras da autora:

Os processos históricos dessas comunidades nos vários países da América Latina se deram de formas bastante distintas. Jamaica e Suriname, por exemplo, lograram a celebração de tratados de paz com os poderes coloniais, o que permitiu o fortalecimento e a existência dessas comunidades com grande autonomia, até os dias atuais. Casos diversos foram vivenciados no Brasil e Colômbia, onde os primeiros direitos dessas comunidades levaram cerca de um século após a abolição para serem reconhecidos. Em outras situações, a violência colonial praticamente extinguiu esses grupos, como é a situação vivida em Cuba (SOUZA, 2016, p. 37).

Percebemos que esses sujeitos passaram por movimentos de abolição de formas diferentes, o que consubstanciou uma nova configuração na vida dos/as quilombolas, onde os direitos conquistados por esses povos não aconteceram de forma simultânea mais em diferentes momentos históricos, mostrando que não foi fácil “conseguirem sua afirmação como pessoas humanas de direito”. (SOUZA, 2016, p.37).

É notório que as populações negras de várias regiões do mundo foram consideradas as mais violentadas e suprimidas de direitos, restando-lhes muitas vezes a força de lutar e o desejo de mudança por uma vida melhor com oportunidades e reconhecimento de sua cidadania como cidadãos de direito. Também é importante enfatizar que esses sujeitos históricos guardaram suas histórias, suas memórias e trouxeram para o presente as suas narrativas contra hegemônicas, salientando seu lugar dentro de uma sociedade desigual e excludente.

Essa perspectiva de luta por direitos se fez de modo perspicaz pela necessidade de serem visibilizados; não apenas consubstanciando direitos que historicamente lhes foram negados, mais enfatizar sua cultura, religiosidade e todos os aspectos que constituem o ser quilombola como agente transformador de realidades; que são construídas a parti da

organização desses sujeitos, delineando o que se busca conquistar; e o reconhecimento de pertença ao grupo social quilombola; construindo sua identidade étnica, com laços que se identificam e se constroem dentro desse grupo comunitário.

No Brasil esse reconhecimento de direitos quilombolas durou 100 anos para dar seus primeiros passos, com a Constituição da República promulgada em 1988, o que não descarta uma incipiente operacionalização de políticas públicas por parte do Estado; Gomes (2015) evidencia uma lacuna de direitos quilombolas, enfatizando que durante todo o século XX houve uma invisibilidade e uma estigmatização desses povos tradicionais, onde a falta de políticas públicas era evidente.

Segundo o autor:

[..] não é difícil imaginar como essas comunidades recriaram suas dimensões de supostas invisibilidade através de linguagens e culturas próprias com festas que iam do jongo às congadas e outras manifestações de uma cultura rural de base étnica e familiar. O invisível passaria a ser isolado e depois estigmatizado. Populações negras rurais-isoladas pela falta de comunicação, transporte, educação, saúde e políticas públicas e outras formas de cidadania- foram estigmatizadas a ponto de seus moradores recusarem a denominação de quilombolas ou ex-escravos. Porém, nunca deixaram de existir lutas seculares no mundo agrário, parte das quais para defender territórios, costumes seculares e parentesco na organização social. Na segunda metade do século XX, os quilombolas e as comunidades negras rurais sofreram novas investidas. Setores agrários hegemônicos que defendem formas econômicas exclusivas de acesso à terra passaram a investir sistematicamente contra territórios seculares-manejo de recursos hídricos –das populações rurais, indígenas, negros e ribeirinhos (GOMES, 2015, p. 123).

Essa dimensão excludente se perpetua mesmo depois da Constituição de 1988, que “reconhece” os povos tradicionais quilombolas como pessoas de direitos, mas em contrapartida o Estado brasileiro não se preocupou em efetivar ações que corroborassem em efetivação desses direitos, onde silenciou e silencia diante dos paradoxos cometidos com relação aos quilombolas. Mesmo assim, a Constituinte de 1988 é um marco histórico e introdutório nessas mudanças, percebendo o papel do Estado como instituição responsável e agente efetivo por equidade de direitos, onde diversas minorias fossem contempladas; entre elas os quilombolas que agora veem a oportunidade de conquistarem seus direitos e terem uma visibilidade capaz de enfatizar o lugar social desses sujeitos como cidadãos/ãs de direitos. Em seus artigos 215 e 216 da Constituição Federal se prevê o respeito às culturas existentes e suas mais variadas manifestações culturais, assim como também reconhece a memória e história de cada povo que contribuiu de forma

significativa na construção do Estado brasileiro em sua multiplicidade. Dessa forma os artigos afirmam que:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais [...].

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira [...]. (BRASIL, 1988).

O artigo 215 enfatiza a responsabilidade do Estado em estabelecer medidas, que fomenta a prática da valorização das culturas existentes no Brasil; onde os direitos culturais sejam exercidos de forma democrática e sua difusão seja um aporte para o reconhecimento e respeito das pluralidades existentes. Já o artigo 216 prima por valorizar os bens de natureza material e imaterial que significam dar visibilidade as identidades étnicas existentes, onde o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é o responsável por coordenar e promover, preservando e valorizando as culturas imateriais que são os saberes, crenças e práticas dos povos que constituem a pluralidade brasileira, como danças, músicas, feiras, festas religiosas; assim como também os bens materiais que são os modelos arquitetônicos de cidades históricas como Parati, Ouro Preto, Olinda; também os achados arqueológicos, acervos em museus e etc. Onde tanto os bens imateriais como materiais, consubstanciam a importância de preservar cada povo com suas singularidades, valorizando a ação histórica de cada identidade brasileira; entre elas os quilombolas. Esses dois artigos sublinham de forma categórica o papel do Estado em reconhecer e preservar elementos que nunca foram vistos e contemplados, porque não eram tidos como importantes e não faziam parte da história dita positivista dos grandes homens e dos grandes feitos.

A história brasileira se desenrola deste modo, delineada numa perspectiva eurocêntrica e atrelada a ideia do homem civilizado que seria, os Europeus e seus descendentes, enquanto que as minorias não eram vistas como protagonistas de suas próprias histórias, mais permaneceriam no anonimato, não mereciam o respeito e nem serem lembrados/as como integrantes ativos na construção da nação brasileira. Nas palavras de Monteiro:

O que se constatou, e ainda se constata na sociedade brasileira, é o desrespeito e, muitas vezes, o não reconhecimento dessa diversidade humana. Isto se tornou mais que notório no processo de formação histórico-cultural da sociedade brasileira, quando em nome de um processo de colonização, se realiza toda uma estratégia de

aniquilamento do ‘outro’, em detrimento dos valores do ‘eu’, da ‘civilização’ [...] (MONTEIRO, 2013, p. 394. Aspas do original).

As palavras do autor nos fazem perceber como a formação da sociedade brasileira foi alicerçada dentro de uma ótica excludente, onde em nome de um processo de colonização buscou-se imprimir uma política de aniquilamento do outro, em nome dos valores da cultura tida como dominante; e que ainda hoje permanece sendo delineada dentro da sociedade, desrespeitando e desvalorizando a cultura do outro; por não se enquadrarem a ótica de normatização e homogeneidade imposta pelos grupos tidos como superiores. Desse modo se perpetuou o paradigma de pátria civilizada na ótica do colonizador que não incluía as minorias por não as verem como parte integrante dessa história, implica-nos problematizar que as práticas discriminatórias tidas como normativas dentro de um contexto de silenciamento, são perpetuadas e naturalizadas, percebemos dessa forma uma lacuna de direitos para com as minorias, especialmente para com os quilombolas ao qual estamos analisando nesse trabalho, que dentro desse contexto histórico, perdurou-se 100 anos de sua invisibilidade, onde o Estado simplesmente não os contemplou e vendou os olhos para a sua existência como sujeitos pertencentes ao Estado brasileiro.

Ao escrever o Manifesto Comunista, Marx e Engels, afirmaram que a história de toda a humanidade, é marcada pela luta de classes; desse modo, percebemos que os antagonismos e contradições que marcaram as sociedades em seus mais diversificados elementos nos faz compreender que sempre existirá esse constante embate; com os povos quilombolas não é diferente, historicamente estiveram à margem dos direitos sociais e, portanto a busca por reconhecimento é válida, haja vista que são necessários enfrentamentos, para que se conquistem todos os direitos; entre estes o direito a sua territorialidade, o que possibilitará sua emancipação e cidadania.

No livro “Pela Mão de Alice o Social e o Político na Pós-Modernidade” o Sociólogo Boaventura de Sousa Santos (2013), analisa como a contribuição de Marx foi importante para se entender o sistema capitalista e dá visibilidade a homens e mulheres como agentes históricos que podem pela ação coletiva e articulada mudar a situação e realidade excludente ao qual se encontravam. O autor também analisa como na segunda metade do século XX vários movimentos sociais foram às ruas reivindicar seus direitos, onde obtiveram conquistas contundentes; é importante enfatizar que muitos destes, sofreram e ainda sofrem represálias por não serem reconhecidos. Citando alguns desses grupos sociais Santos salienta que:

[...] os movimentos e as lutas políticas mais importantes nos países centrais e mesmo nos países periféricos e semiperiféricos foram protagonizadas por grupos sociais congregados por identidades não diretamente classistas, por estudantes, por mulheres, por grupos étnicos e religiosos, por grupos pacifistas, por grupos ecológicos etc. (SANTOS, 2013, p. 59).

Percebemos na fala do autor uma diversidade de grupos que inconformados com a situação de marginalidade e invisibilidade vão ao espaço público das ruas, mostrar sua indignação, e que de modo efetivo surtirá efeitos positivos, contrariando a ótica dominante e dando passos para a emancipação humana e construção da cidadania, dentro de um Estado democrático de direito. Segundo Arroyo:

O avanço nas políticas de igualdade se deu acompanhado de uma história tensa vivida nas últimas décadas de lutas coletivas identitárias dos coletivos discriminados não apenas contra a discriminação, mas pondo em causa os critérios dominantes de igualdade e de inclusão e exigindo critérios de reconhecimento das diferenças. Exigindo políticas afirmativas das diferenças (ARROYO, 2015, p. 22).

Essas políticas afirmativas das diferenças se faz na medida em que há um comprometimento das esferas públicas, e Arroyo salienta como elas foram sendo geradas pelos coletivos sociais que de forma atuante reivindicaram o sofrimento causado pela discriminação com a exclusão e passaram a questionar o paradigma universalista dominante, pondo em xeque a normatividade da situação vivida por essas identidades.

Nessa mesma linha de raciocínio de Boaventura de Sousa Santos, e Arroyo as antropólogas Lucchesi & Fortes (2013), ressaltam como que a luta por direitos de reconhecimento e valorização das identidades, foram se constituindo em bandeira de luta em todos os lugares do mundo.

Segundo elas:

[...] a partir dos anos 1960 as políticas culturais e de afirmação de identidades específicas, do predomínio das culturas – parciais- sobre a ideia de uma cultura universalizante que tornava opacos os sujeitos coletivos e pessoais em seu cotidiano não apenas cultural, mas etnicamente diferenciado, eclodiram e se expandiram nos cantos mais diversos do planeta, constituindo o fenômeno do multiculturalismo, que passou a informar as disputas étnicas por territórios e por outros direitos (LUCCHESI & FORTES, 2013, p. 55).

Trazendo essa discussão para a realidade brasileira, isto ocorreu de forma perspicaz no período das “diretas já” na década de 1980, quando vários movimentos sociais foram às ruas lutar pela democracia; entre esses sujeitos, salientamos o movimento negro, que buscava ser reconhecido pelo Estado.

Outro autor que contribuirá para o reconhecimento dos sujeitos sociais será Axel Honneth, (2015) no livro “Luta por Reconhecimento a Gramática Moral dos Conflitos Sociais”; que diferentemente de Santos e Arroyo, que mostram a busca por reconhecimento dentro de uma perspectiva marxista, analisa no conceito filosófico de Hegel, como essas relações humanas se efetivam na interatividade dos sujeitos que se reconhecem de forma recíproca, que precisa perceber primeiramente o outro, para então poder reconhecer a si mesmo, ultrapassando o conceito de luta social trazido por Hobbes (2001, p. 90), que analisa o homem em sua natureza egoísta na luta pelo bem de si mesmo. Segundo Honneth (2015), em Hegel o homem luta pelo reconhecimento que não é meramente particular, mas se tornam universais na medida em que a ordem jurídica reconhece os sujeitos com suas liberdades negativas.

Honneth (2015) também traz a contribuição da Psicologia Social de George Mead, nessa teoria Mead se assemelha a Hegel ao enfatizar que a criança julga o que é bom ou mau a partir de seus referenciais que são seus pais, onde nessa interação ela assume discursos e práticas que são interiorizadas em si mesmo. Nesse jogo interativo se constrói a própria identidade.

Segundo Honneth:

[...] A própria proposta de Mead é falar aqui de uma relação de reconhecimento mútuo: [...] nesse contexto, as explicações de Mead se aproximam bem mais do que foi visado por Hegel do que deixa supor a mera coincidência no uso do termo ‘reconhecimento’; pois, não diferentemente de Hegel, ele também quer que a compreensão que aquele que aprende a conceber-se da perspectiva do outro generalizado tem de si mesmo seja entendido como a compreensão de uma pessoa de direito. Com a adoção das normas sociais que regulam as relações de cooperação da coletividade, o indivíduo em crescimento não aprende só quais obrigações ele tem de cumprir em relação aos membros da sociedade, ele adquire, além disso, um saber sobre os direitos que lhe pertencem, de modo que ele pode contar legitimamente com o respeito de algumas de suas exigências: direitos são de certa maneira as pretensões individuais das quais posso estar seguro que o outro generalizado as satisfará. Nesse sentido, pela concessão social desses direitos, é possível medir se um sujeito pode conceber-se como membro completamente aceito de sua coletividade; é por isso que lhes cabe, no processo de formação do Eu prático, um papel particularmente significativo [...]. (HONNETH, 2015, p. 136-137).

Trazendo essas ideias de Axel Honneth (2015), percebemos que a luta quilombola é feita por uma busca incessante desse reconhecimento recíproco positivo, em que o

sujeito de direito precisa ser visto e valorizado em sua especificidade, desde seus pares, ultrapassando as barreiras locais, a nível universal.

Compreendendo sua realidade e seu lugar dentro da sociedade, o sujeito quilombola é capaz de entender as nuances que compõe esse sistema de exclusão e invisibilidade social, a partir da percepção de seu reconhecimento identitário e interiorizando seu pertencimento étnico racial, entendendo a historiografia humana e seu momento histórico atual, cheio de incertezas e contradições.

Outro teórico que contribuirá de forma expressiva para entendermos essa dinamicidade de reconhecimento, será Charles Taylor (1994), no livro “Multiculturalismo: Examinando a Política de Reconhecimento”, ele trará uma discussão muito importante, pois segundo o autor, não reconhecer os sujeitos implica muitas vezes em um fator negativo capaz de prejudicar a construção da identidade de modo que se torna uma agressão contra o indivíduo, por isso que enfatiza que é necessário o reconhecimento positivo dessas identidades. Isto que o autor salienta se assemelha com as ideias de Honneth (2015), ao qual falamos anteriormente, onde dentro de uma ótica hegeliana percebe a luta por reconhecimento num processo que é gerado pela alteridade dos sujeitos; por isso Taylor afirma que:

[...] A tese consiste no facto de a nossa identidade ser formada, em parte, pela existência ou inexistência de reconhecimento incorrecto dos outros, podendo uma pessoa ou grupo de pessoas serem realmente prejudicadas, serem alvo de uma verdadeira distorção, se aqueles que os rodeiam reflectirem uma imagem limitativa, de inferioridade ou de desprezo por eles mesmos. O não reconhecimento ou reconhecimento incorrecto podem afectar negativamente, podem ser uma forma de agressão, reduzindo a pessoa a uma maneira de ser falsa, distorcida, que a restringe (TAYLOR, 1994, p.45).

Taylor (1994) enfatiza que a falta de respeito com um reconhecimento estereotipado, ou o total afastamento do outro, não visibiliza e nem integra os sujeitos; pelo contrário, ocasiona danos irreparáveis na construção das identidades, criando o sentimento de repulsa para si mesmo, o que não deveria acontecer, pois segundo o autor o respeito não é apenas um ato de gentileza, precisa ser uma necessidade vital humana.

A ideia trazida pelo autor, reflete na construção da identidade quilombola, onde muitos destes foram alijados no processo histórico de reconhecimento, o que mostra que para serem reconhecidos e se reconhecer a si mesmo são necessárias mudanças de pensamento e atitudes em toda uma sociedade. Por isso que Taylor (1994), fala da identidade que não é formada em si mesmo, mas pelo movimento dialógico com os sujeitos, ou seja, nessa interação com o outro; por isso a importância, em perceber-se

parte integrante do meio social ao qual está inserido, e que de forma perspicaz, ajudará positivamente ou negativamente na construção das identidades. Trazendo o significado do que seria a identidade Taylor afirma que:

[...] Consideremos o significado de identidade: é aquilo que nós somos, ‘de onde nós provimos’. Assim definido, é o ambiente no qual os nossos gostos, desejos, opiniões e aspirações fazem sentido. Se algumas das coisas a que eu dou mais valor estão ao meu alcance apenas por causa da pessoa que eu amo, então ela passa a fazer parte da minha identidade (TAYLOR, 1994, p. 54. Aspas do original).

Taylor é categórico ao afirmar como as relações humanas e o espaço ao qual o sujeito está inserido será um fator determinante para a construção dessa identidade. Dessa forma entendemos que é preciso contribuir de modo efetivo para que ao valorizar cada sujeito com sua singularidade, de forma efetiva e positiva, crie-se uma sociedade em que as identidades se construam e reconstruam-se de forma harmônica.

Outro teórico que nos ajudará entender o conceito de reconhecimento será Jürgen Habermas (1994) onde em “Lutas Pelo reconhecimento No Estado Democrático Constitucional”, afirma que o reconhecimento dos sujeitos coletivos que lutaram e lutam pelos seus direitos, não se tem garantias de sobrevivência; o que para nós, isto é reflexo das contradições de uma sociedade marcada pela indiferença e ineficiência do Estado, em que a democracia não é exercida por todos/as, mais por uma pequena minoria que responde aos interesses do grande capital globalizado, que exime os diferentes em prol de um paradigma universal.

Segundo o autor

[...] uma teoria dos direitos correctamente entendida exige uma política de reconhecimento que proteja a integridade do indivíduo nos contextos da vida nos quais a sua identidade se forma. Isto não exige um modelo alternativo que corrija o projecto individualista do sistema de direitos através de outras perspectivas normativas. Tudo o que é exigido é a actualização consistente do sistema de direitos (HABERMAS, 1994, 131).

O que o autor vem destacar, é a necessidade de que o direito precisa ser exercido na forma de inclusão desses sujeitos, onde reconhecer cada identidade significa repensar o conceito de direitos que seja norteado dentro de uma política de reconhecimento universalizado, para isto, o Estado precisa exercer seu papel primordial, para que os sujeitos possam ser contemplados com ações efetivas que ajudem na proteção de cada indivíduo, para que a formação deste se dê, de modo operante com responsabilidade para não alijar os indivíduos envolvidos. Habermas (1994), afirma que os sujeitos que não são

contemplados pela igualdade de direitos vivem em situações de desvantagem, não havendo garantias equitativas; pelo contrário são empurrados para exclusão e discriminação, com o discurso de normatividade dessa situação, reforçando estereótipos e a privação de direitos.

É necessário, segundo o autor que nas sociedades multiculturais exista direitos iguais para todas estas diversidades culturais, onde se exerça a cidadania com oportunidades iguais para todos/as, garantindo a perpetuação da herança cultural, sem que haja sofrimento ou qualquer forma de indiferença. No Brasil os povos tradicionais quilombolas trazem sua herança cultural, dentro de uma sociedade onde existe diversas culturas e que historicamente muitas destas estiveram à margem de sua emancipação humana o que implicam-nos problematizar as questões pertinentes ao que Habermas fala sobre garantias fundamentais para o exercício pleno da cidadania, que só é concretizado na dinâmica e exercício de todos os direitos fundamentais.

Em um artigo intitulado “Educação e Pobreza: Teoria da Justiça Como Equidade e Política do Reconhecimento” os professores Costa e Soares (2015), trazem contribuições relacionadas ao reconhecimento dos sujeitos, onde salientam que a justiça precisa ser igual para todos/as dentro de uma sociedade democrática, o que permite uma forte base para efetivar direitos fundamentais, o que melhora a vida dos sujeitos excluídos; para tanto os autores enfatizam a função do Estado que não pode ser mínimo, na execução de direitos sociais, mais que desempenha o papel principal com as políticas públicas, o que geraria justiça como equidade, distribuição de renda para todos/as cidadãos/ãs, diminuindo as disparidades econômicas e sociais, e capazes de fomentar um equilíbrio social.

Trazendo essas ideias para construção de nossa dissertação percebemos que há uma necessidade de justiça social para com os povos quilombolas, haja vista a situação econômica e não reconhecimento de muitas dessas comunidades, onde enfrentam a invisibilidade por parte da sociedade e muitas vezes do próprio governo que não valoriza essa diversidade. Segundo Costa e Soares (2015), se faz necessário um posicionamento efetivo por parte do Estado; onde,

Segundo eles:

O Estado liberal, ao partir do princípio de uma neutralidade nas suas ações, poderia fechar os olhos para essas diferenças. A dimensão de neutralidade é inaceitável, na medida em que seria necessária promover a identidade de certos grupos que- tomando o caso de países como Brasil, por exemplo-, historicamente foram renegados pelo Estado e

pela sociedade, numa ação clara de não reconhecimento ou falso reconhecimento (COSTA & SOARES, 2015, p. 129).

Isto que foi salientado pelos autores configura a realidade histórica brasileira que ainda predomina; mesmo que mudanças para mudar esse quadro foram geridas de modo positivo nos últimos anos com a Constituição de 1988, configura-se sobre entraves no reconhecimento das identidades e valorização destas.

Em “Pedagogia da Tolerância”, livro publicado pela editora Paz e Terra em sua quinta edição, no ano de 2016, Paulo Freire faz uma discussão pertinente, considerando a importância e valorização do diferente, prezando pelo respeito que se deve ter com aqueles/as que não comungam das mesmas ideias que temos, ou seja, reconhecer no/a outro/a, sua singularidade sem com isso gerar prejuízos, mais construir com o diferente a possibilidade de novos desafios dentro da ótica da inclusão.

Segundo o autor:

Ninguém é verdadeiramente tolerante se se admite o direito de dizer do outro ou da outra: o máximo que posso fazer é tolerá-lo, é aguentá-lo. A tolerância genuína, por outro lado, não exige de mim que concorde com aquele ou com aquela a quem tolero e também não me pede que a estime ou o estime. O que a tolerância autêntica demanda de mim é que respeite o diferente, seus sonhos, suas ideias, suas opções, seus gostos, que não o negue só porque é diferente. O que a tolerância legítima termina por me ensinar é que, na sua experiência, aprendo com o diferente (FREIRE, 2016, p. 26).

As palavras de Freire denotam sabedoria ao primar pela valorização da pessoa humana em sua essência, e isto se faz quando há um compromisso íntimo gerado pelo desejo de uma sociedade justa e igualitária, que preze todas as pessoas, independentemente, de sua cor, sexo, religião, partido; nada disso deve ser empecilho, principalmente quando trazemos os povos tradicionais quilombolas, onde devemos olhá-los sempre dentro dessa perspectiva emancipatória.

Nessa mesma linha de raciocínio, ao falar sobre a luta do movimento quilombola a professora Maria Jorge⁵ enfatiza como foram os anos que antecederam a Constituinte de 1988.

Segunda ela:

No decorrer dos anos 1970/1980 os sujeitos coletivos começaram a ganhar visibilidade pública na sociedade brasileira. Nesse mesmo cenário, o movimento quilombola se faz conhecido por meio de

⁵ Professora aposentada da rede pública estadual de Pernambuco. Atualmente é professora adjunta da Universidade de Pernambuco (UPE), atua nos temas: História da Educação, oralidade e memória, identidade étnica, comunidades quilombolas.

pronunciamentos públicos, enfrentamento aos ataques da mídia e da sociedade, reações às posturas governamentais e, como todo movimento social, busca o reconhecimento público, um estatuto político (LEITE, 2016, p.113).

Reconhecer esses sujeitos como participantes ativos e de direitos, foi o primeiro passo feito pela Constituição Brasileira de 1988 e que trouxe vitórias significativas com conquistas de direitos sociais, como o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, (ADCT) e o Decreto 4887/2003, ao qual detalharemos mais adiante. Para isso acontecer foi preciso à mobilização desses povos, onde as manifestações em prol de mudanças e conquistas de direitos foram fortemente ratificadas pela busca ativa de obter condições dignas dentro de uma sociedade tão desigual e antagônica como a brasileira. Nesse sentido a luta em favor de direitos e as fortes pressões junto ao Estado se fez necessário na tentativa de amenizar a situação do povo quilombola que não era assistido com políticas públicas. Souza (2016), salienta que nas décadas de 1970 e 1980 os quilombolas se organizaram junto ao movimento negro urbano, a setores da academia e ao próprio parlamento mobilizando-se pela questão fundiária do país, com ênfase nas comunidades negras rurais, onde existia um acirramento dos conflitos fundiários com grileiros.

Na concepção de Monteiro:

Essa prática do reconhecimento perpassa por um processo institucionalizado da diferença no seio de uma sociedade democrática; processo esse que tende a se materializar através das políticas públicas, quando estas trouxeram consigo a perspectiva da diferença como elemento de inclusão social (MONTEIRO, 2013, p. 389).

O autor evidencia que o reconhecimento da diferença se faz necessário dentro de uma sociedade democrática, materializado por políticas públicas capazes de extinguir os estereótipos e assinalar a diferença como princípio de equidade; demonstrando dessa forma a capacidade de entender a diferença dentro de uma perspectiva inclusiva, que valorize cada identidade, como sujeitos de direito. A diferença nesse contexto democrático se opera na perspectiva do respeito, operacionalizando desse modo o princípio ativo de mudanças instrumentais, capazes de extinguir toda forma de desigualdade e exclusão, trazendo dessa forma o reconhecimento das diferenças dentro da perspectiva da cidadania exercendo seus direitos civis, políticos e sociais.

Na concepção de Santos

[...] A cidadania assim aprofundada é conquistada e consolidada através de uma luta de classes institucionalizada prolongada pelas organizações

de interesses setoriais corporativos e pelas relações continuadas que entre elas se estabelecem.” (SANTOS, 1999, p.10).

Dentro dessa perspectiva de luta e mobilização por parte da sociedade civil brasileira, as conquistas foram sendo construídas sobre a égide dos Direitos Humanos, de forma lenta e gradual, demonstrando a dificuldade enfrentada em se contrapor ao paradigma de sociedade até então vigente; que primava pela desigualdade social e concentração de renda nas mãos de poucos. Nesse contexto os quilombolas foram na contramão, apoiados pelo Movimento Negro, que nesse momento histórico (década de 1980), vê o Estado “sensibilizar-se” para com os grupos minoritários que ao longo da história foram marginalizados. As pressões da sociedade civil com o inconformismo, aliado a uma crise econômica com um desemprego muito alto e uma sociedade marcada pela indiferença com desigualdades e exclusões, foram estopins para que as “mudanças” fossem feitas e uma nova Constituição fosse construída de forma democrática junto com a sociedade civil, e desse modo delinear elementos que norteariam políticas públicas para as classes sociais menos favorecidas.

Dentro desse “novo paradigma” de sociedade trazida pela volta da Democracia, o Brasil vê os povos tradicionais quilombolas serem contemplados no artigo 68, documento anteriormente referido, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), onde o artigo ressalta que: “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”. (BRASIL, 1988).

Na prática, isso não se concretizou; o artigo 68 não cumpriu os parâmetros que foram delineados, evidenciando dessa forma uma continuidade das velhas artimanhas estabelecidas pelas elites; mesmo assim, houve rupturas significativas para o favorecimento das questões quilombolas.

Segundo Souza:

Na constituição Federal Brasileira de 1988, a categoria ‘Quilombo’ ganha outra conotação. A entrada em vigor do Artigo 68 suscita uma ampla discussão sobre quem seriam os ditos ‘remanescentes de quilombos’ e sobre como haveriam de ser tituladas as suas terras. Esse debate ganha fôlego especialmente a partir de 1995, ano emblemático para a questão negra no País, pois é quando se realiza a Marcha Zumbi dos Palmares e o I Encontro Nacional de Comunidades Quilombolas (SOUZA, 2016, p.61).

As palavras da autora deixam claro que após a aprovação da Constituição de 1988 novos rumos foram norteados para dinamizar a luta por direitos quilombolas e que a

referida Marcha para Zumbi em comemoração aos 300 anos de história do maior e mais conhecido quilombo do país, veio como luva fortalecer o desejo de novas perspectivas inclusivas. Deste momento em diante houve uma crescente mobilização e organização dos respectivos quilombolas, onde os compeliu a se pautar para a efetivação' de seus direitos, entre eles o de ter usufruto da terra.

Neste momento histórico de mudanças, as organizações negras perceberam que a abertura democrática trazida em 1988 veio visibilizar os sujeitos minoritários, e que agora as chances de conquistas de direitos eram muito maiores, desse modo os quilombolas se fortaleceram se articulando de forma nacional.

O primeiro passo dado por esse movimento aconteceu justamente em 1995 com a marcha pra Zumbi dos Palmares, onde se percebeu que o movimento quilombola precisou protagonizar-se enquanto movimento social, já que desde 1988 à 1995 tinha se passado 07 anos e o Estado brasileiro estava inoperante com relação à implementação do artigo 68 do ADCT, mesmo com a aprovação do respectivo artigo, não se percebia avanços, já que para que o referido artigo se colocasse em prática, era preciso que o Estado na figura do poder executivo, pudesse colocá-lo em efetivo exercício e que para tanto precisava ser regulamentado por uma lei, o que até então não se tinha feito, não eximindo os avanços conquistados através da reivindicação e da nova Constituinte.

Apesar do avanço que foi a constituição de 1988 no que se refere ao reconhecimento dos direitos dos quilombolas do acesso à terra, ao longo da década de 90 pouco se conquistou na regularização dos territórios de quilombos. Infelizmente, a previsão do direito na constituição não significou a realização desse direito na prática (BRASIL, 2012, p.18).

Percebemos que a constituinte de 1988, veio trazer uma nova perspectiva de direitos, que não é colocada em prática pelo Estado, mais ocorre uma lacuna que inviabiliza a conquista de espaços negados e isso ocorre aos quilombolas que mesmo com a aprovação do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), e na década de 1990, isso não se materializa; gerando desse modo novos enfrentamentos e tentativas de efetivar os direitos pautados na lei.

O ano de 1995 significou um momento emblemático, já que além da grande marcha à nível nacional e de lembrar do grande líder, o próprio presidente Fernando Henrique Cardoso reconhece o mesmo (Zumbi), como um herói ao patrimônio cultural, histórico e político brasileiro, haja vista ser um grande passo, o reconhecimento do líder quilombola por parte de um presidente, sendo marco na história do Brasil, postulando dessa forma em uma nova forma de se ver e pensar as minorias quilombolas e o

protagonismo negro como elemento preponderante, atrelado a ideia de uma história marcada pela resistência e símbolo de luta.

Também é importante enfatizar que foi realizado o Primeiro Encontro Nacional de Comunidades Negras Rurais Quilombolas promovidas neste mesmo ano, e que trouxe sementes que brotariam com a criação da Comissão Nacional Provisória das Comunidades Negras Rurais Quilombolas e como produto central no processo de mobilização dos mesmos com reconhecimento de mais de 400 comunidades de todo país.

Como frutos dessa Marcha para Zumbi dos Palmares e do Primeiro Encontro Nacional de Comunidades Negras Rurais Quilombolas, foram elaborados e elencados, pontos cruciais para se refletir questões centrais da história dos movimentos negros, tanto urbanos como rurais, salientando o movimento de resistência, a sua história e emergência no papel do Estado em delinear políticas públicas de inclusão que atendessem todas essas populações no intuito de atenuar a invisibilidade histórica praticada com os mesmos.

Em 1996 durante a avaliação desse Primeiro Encontro de 1995, surgiu de forma permanente a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas- (CONAQ), que teve como fator constitutivo primar-se como uma forma organizativa à nível nacional, representando todas as comunidades Quilombolas do Brasil. A institucionalização de uma entidade representativa traz um caráter sistemático capaz de fazer os sujeitos terem a quem recorrer e portarem de autonomia e empoderamento para poderem buscar seus direitos de modo efetivo e consistente.

Os direitos conquistados para os povos quilombolas, como salientamos anteriormente, têm seu início em 1988 e na década de 1990 dentro de uma política neoliberal não representou avanços consistentes, mais predominou sobre entraves capazes de fazer com que esses povos tradicionais não conseguissem de imediato obterem os direitos que lhes foram conferidos na constituinte. Por isso a importância da responsabilização do Estado em firmar uma política voltada em assegurar os direitos que foram delineados na Constituição; é uma forma de estabelecer uma coerência com as populações quilombolas, reconhecendo a historicidade da diversidade quilombola como arcabouço central para entender e respeitar a multiplicidade étnica existente no Brasil, onde se tem firmado dentro de uma conjuntura histórica de silenciamento, orquestrada pela tentativa de aniquilação desses povos tradicionais, onde os enfrentamentos são necessários para sobrevivência e continuidade da história e da memória desses sujeitos.

O balanço geral do reconhecimento dos territórios quilombolas nesse período é que ao final da década de 90- por muita pressão do

movimento quilombola – haviam sido formalmente identificadas, através do trabalho da Fundação Cultural Palmares, pouco mais de 700 comunidades em todo o Brasil. É nesta década que a Coordenação Nacional de Comunidades Rurais Quilombolas (CONAQ) adquire maior capacidade de diálogo com o Poder Público Federal. Vale destacar que neste período cabia à Fundação Cultural Palmares- FCP, emitir os títulos e tomar providências acerca da regularização fundiária. Os títulos emitidos pela FCP, porém, se deram sem que houvesse desapropriação ou reassentamento dos posseiros não quilombolas presentes sobre o território tradicional (BRASIL, 2012, p. 20).

Percebemos que o movimento quilombola, revestiu-se de mecanismos que o possibilitaram terem visibilidade graças a sua organização, despontando em meio às adversidades referentes à efetivação de seus direitos enquanto povos tradicionais, que junto ao Estado busca elementos que possam delinear as políticas necessárias para cumprimentos destas; assim como também na luta pelo direito a territorialidade, isto ocorre quando na busca por regulamentação do artigo 68 no ADCT, o governo brasileiro utilizou um órgão do Ministério da Cultura que foi a Fundação Cultural Palmares (FCP), onde a mesma responsabilizava-se pela identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação dessas comunidades, o que vai ser questionado, pois este órgão só tinha sua sede em Brasília inviabilizando seu efetivo trabalho à nível nacional, sem contar que não conseguiu reassentar os posseiros não quilombolas.

Ao despontar do novo milênio nos anos 2000 é que isso se fortifica com o decreto 3.912/2001, onde o governo FHC regulamenta através do mesmo, o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), dando margem a um retrocesso ferindo o artigo 68, pois nesse Decreto 3.912/2001, os quilombolas não teriam o direito à terra onde estavam ocupando, nem seriam reconhecidas a sua propriedade definitiva com a emissão dos títulos das mesmas pelo Estado.

O governo Federal e sua base congressista de cunho ruralista via como positivo a regulamentação do respectivo decreto, com base legal em suas dimensões, o mesmo tinha como ponto norteador fazer com que apenas os quilombos que existiam em 1888 ano da abolição, tivessem acesso à terra, segundo o seu artigo primeiro em seu parágrafo único:

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no caput, somente pode ser reconhecida a propriedade sobre terras que:
I. Eram ocupadas por quilombos em 1888; e
II estavam ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos em 5 de outubro de 1988. (BRASIL, 2001).

O Decreto 3.912/2001 em seu primeiro artigo mostra como ficou claro a tentativa do executivo em eximir os direitos dos quilombolas, com a utilização de um marco temporal, não levando em consideração os povos que foram expulsos de suas terras, utilizando-se de prerrogativas que não condiziam com a realidade brasileira, restringindo o direito à terra à uma pequena parcela de quilombolas, enquanto que a maioria ficaria desamparada, sem nenhum aparato jurídico do Estado. Fica evidente que o referido artigo teve como dispositivo legal imprimir a restrição de direitos, inviabilizando os quilombolas de desfrutar de forma justa a terra e o seu reconhecimento como cidadãos/ãs, ferindo o que foi disposto pelo artigo 68 no Ato Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), o que corrobora na isenção do Estado em políticas públicas inclusivas para essa camada populacional, ficando implícito a posição inerte do governo Federal com relação a essas populações. Destaca-se também que ao delinear restrições para com esses povos tradicionais buscou-se dá autonomia aos grandes latifundiários ligados ao agronegócio, incentivando a monopolização das terras nas mãos de poucas pessoas, sendo incentivo à propriedade privada. Na fala de Banal (2013) o mesmo enfatiza a inaplicabilidade de ações voltadas para os quilombolas e salienta que:

[...] os efeitos da lei foram, por muito tempo, inviabilizados por falta de decretos aplicativos, mas também pela oposição e entraves colocados por várias forças políticas ligadas aos interesses dos grandes latifundiários, grileiros, mineradoras, entre outros (BANAL, 2013, p. 20).

É perceptível que os entraves são cometidos pela elite que se configuram como os grandes interessados em manutenção de seus privilégios e detentores da grande concentração de terras. O Decreto 3.912/2001 significou desse modo em grande júbilo para essas pessoas que viam o artigo 68 como ponto negativo que inviabilizava seus interesses particulares. O mesmo Decreto só teve duração de dois anos, pois em 2003 no primeiro mandato do então presidente Lula, o mesmo o revogou e aprovou outro que deu autonomia as comunidades quilombolas primando pelo que foi aprovado em 1988, consubstanciando desse modo a efetivação de direitos que não se resumiam apenas as comunidades que já existiam desde 1888 no ano de abolição da escravidão como salientava o antigo Decreto de 2001, mais buscava alargar a concepção de direitos à todos quilombos que auto se reconheciam como povos tradicionais. No artigo segundo do Decreto 4.887/2003 aprovado no governo Lula, afirma que:

Art. 2º Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações

territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

§ 1º Para os fins deste Decreto, a caracterização dos remanescentes das comunidades dos quilombos será atestada mediante auto definição da própria comunidade.

§ 2º São terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos as utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural.

§ 3º Para a medição e demarcação das terras, serão levados em consideração critérios de territorialidade indicados pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sendo facultado à comunidade interessada apresentar as peças técnicas para a instrução procedimental. (BRASIL, 2003).

O artigo segundo considera comunidades quilombolas aquelas em que há uma ancestralidade comum, com sua história, memória; e que preza pela autonomia destas, com sua reprodução física, social, econômica e cultural, sendo elas próprias responsáveis por auto identificar-se, dando-lhes empoderamento e capacidade de afirmar-se enquanto sujeitos sociais pertencentes à gama de pluralidades étnicas existentes em nosso país. O referido Decreto efetiva as políticas voltadas para esses grupos étnicos espalhados em todo Brasil, postulando em um novo modo de ver os povos quilombolas dentro de uma perspectiva inclusiva, que os possibilite usufruir de elementos primordiais para a vida, cidadania e perpetuação dos/as mesmos/as como grupos com trajetórias históricas próprias, que enriquecem a gama de pluralidades étnicas existentes no país.

O Decreto 4.887/2003 na ótica do reconhecimento dos povos tradicionais enfatiza sua cultura, religião, memória, história e movimento de resistência e afirmação como sujeitos ativos e dinâmicos na historiografia brasileira. Outro elemento importante foi a Convenção número 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sobre os povos indígenas e tribais aprovada em Genebra na Suíça em 1989, sendo uma lei internacional que começou a vigorar em 1991 e que o Brasil adotou como Decreto de nº 5.001 em 19 de Abril de 2004, onde o Estado brasileiro ao ver a diversidade étnica existente e as disparidades sociais e econômicas para com esses povos tribais quilombolas vê como necessárias a ratificação de políticas compensatórias para esses povos tradicionais. Dentro dessa perspectiva o referido Decreto trouxe a visibilidade do Estado em assumir suas responsabilidades e junto com o Decreto 4.887/2003 sublinham políticas que possam se materializar em ações concretas, que de fato trazem um novo panorama político, que respeita, valoriza e reconhece as suas especificidades e singularidades. Na fala da antropóloga Bárbara Oliveira Souza ao citar o Decreto 4.887/2003, afirma que:

O Decreto concebe as comunidades quilombolas como territórios de resistência cultural dos quais são remanescentes os grupos étnicos

raciais que assim se identificam. Com trajetória própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a luta contra a opressão histórica sofrida, esses grupos se autodeterminam comunidades de quilombos, dados os costumes, as tradições e as condições sociais, culturais e econômicas específicas que os distinguem de outros setores da coletividade nacional. O Decreto apresenta, portanto, uma dimensão de existência atual dessas comunidades (SOUZA, 2016, p. 69).

As palavras da autora mostram que o respectivo Decreto vem dar empoderamento às comunidades quilombolas, viabilizando de modo categórico a dimensão singular de cada comunidade, com suas características que lhe são próprias e concernentes dentro de uma perspectiva plural, o que significar dizer que o referido Decreto possibilita entender todo o emaranhado de questões pertinentes a essas comunidades, no que se pautam por historicidade do referido movimento, despontando desse modo como um dispositivo capaz de apresentar possibilidades de efetivar pontos que historicamente foram silenciados, como a própria luta histórica por direitos, as opressões sofridas pelos órgãos Estatais com perseguições e tentativas de aniquilamento, a memória, cultura e ancestralidade em comum, que efetivam os laços entre si, fortalecendo de modo coletivo as respectivas comunidades na luta diária por melhores condições de vida, diante da perspectiva de visibilidade enquanto movimento social dentro de uma sociedade democrática que prima pelo rol do exercício da cidadania.

Segundo Flores (2014), o Estado brasileiro demorou um longo período com uma burocracia estatal que travou a regulamentação do artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), e que segundo ele somente em 2003 é que o Estado regulamenta o determinado artigo através de um Decreto presidencial, em suas palavras ele afirma que:

Com esta finalidade é que o Governo Federal assinou o Decreto n. 4.887, de 20 de novembro de 2003, e a Instrução Normativa n.º 57, de 20 de Outubro de 2009, do INCRA (revogou a n.º 20, de 19 de Setembro de 2005), que regulamentam o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata aquele artigo da Constituição Federal. O decreto possui 25 artigos e o segundo seria ‘constituição material’ das comunidades quilombolas. O leitor deve perceber que a obrigação era do Estado brasileiro, mas a assinatura do decreto foi um ato de governo, de um gestor público que deve cumprir a Constituição. A caminhada passou a ser longa, pois definido que ela deveria ser feita em etapas: identificar, reconhecer, delimitar, demarcar e titular. Portanto, o processo de titulação das terras quilombolas passa por cinco fases iniciando-se com o procedimento da identificação da comunidade (FLORES, 2014, p. 94).

As palavras de Flores (2014) evidenciam de forma concisa o movimento de afirmação de direitos que deveria partir do Estado sendo discutido junto com a sociedade civil, na busca por afirmação desses sujeitos. O autor ressalta que o Decreto 4.887 de 2003 foi uma política de governo e não de Estado, enfatizando que a responsabilidade é do Estado através de leis que ratifiquem os direitos dos segmentos sociais, em especial aos povos quilombolas. A aprovação do referido Decreto ao mesmo tempo em que significou um grande avanço para essas populações, não significa necessariamente que o mesmo não possa ser revogado posteriormente, pois mesmo tendo força de lei o respectivo decreto pode deixar de existir.

Segundo Silva (2010), ao ser aprovado em 2003, a bancada ruralista insatisfeita com o referido Decreto, entrou com ações contra o mesmo, reivindicando a sua inconstitucionalidade e, portanto, a sua invalidade. As ações foram feitas junto ao Superior Tribunal Federal (STF) com a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIn), perpetrada pelo antigo partido do PFL, hoje denominado de Democratas, o mesmo pediu ao STF que entendesse o Decreto quilombola inconstitucional porque para cumprir o artigo 68 do (ADCT) é obrigatória a aprovação de uma Lei específica votada no Congresso Nacional, e que o mesmo artigo só teria validade para fazer a titulação de terras que estavam ocupadas de 1888 à 1988, caso contrário não poderiam serem tituladas por um Decreto, pois o mesmo não teria poder de lei para fazer titulação de territórios. O Democratas também salienta que as Comunidades não podem se auto identificar, para ter acesso aos direitos previstos na Constituição de 1988.

Nas palavras da professora Bárbara:

No que concerne ao judiciário, está em curso a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.239-9600-DF, de 25 de junho de 2004, impetrada pelo então Partido da Frente Liberal, hoje denominado Democratas. A ação tem como foco a aprovação da Inconstitucionalidade do Decreto 4.887/2003. O julgamento teve início em 18 de Abril de 2012, quando o então relator da matéria, ministro Cezar Peluzo, votou pela Inconstitucionalidade do Decreto. O ministro, em seu voto, acolheu a tese defendida pelo DEM e ressaltou que o artigo 68 só pode ser regulamentado por uma lei específica, não por um decreto. Questionou, também o critério da ‘auto identificação’, assegurado pela Convenção 169 da OIT e pelo Decreto 4.887/2003. O julgamento foi suspenso pelo pedido de vista da ministra Rosa Weber (SOUZA, 2016, p. 84).

Souza (2016), afirma que no ano de 2015 a ministra Rosa Weber⁶ apresentou o seu voto, sendo a favor do Decreto 4.887/2003, no entanto sendo contrária ao ponto do decreto que sublinha o marco temporal, onde ao seu vê só teriam direitos as comunidades que estavam ocupando seus territórios em 05 de Outubro de 1988, data da promulgação da Constituição, e por isso só poderiam ter seus territórios titulados as que se enquadravam nessa situação, deixando à margem todos/as aqueles/as pós 1988, o que evidencia um retrocesso e uma falta de sensibilidade do poder judiciário, haja vista que a Constituição primou pela inclusão desses sujeitos sociais. Segundo Banal (2013) não só os Democratas e o STF foram contrários às causas quilombolas, mais toda a bancada ruralista presente no Congresso Nacional, aliada a uma mídia de direita que viam como entrave à propriedade privada, a inserção dos direitos quilombolas. O decreto de 2003 teve como elemento norteador a responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), em cumprir as determinações voltadas para com essas populações.

Nas palavras de Banal (2013) o Decreto 4.887/2003 está sendo cada dia atacado por ações e contestações que veem o mesmo como um arbítrio aos direitos da propriedade privada e que, portanto, evidenciam lacunas e dispositivos que ferem a essência dos direitos assegurados desde 1988. Na percepção do autor ao analisar todo o processo de demarcação territorial até sua titularização:

É evidente que a baixa produtividade não depende, pelo menos na maioria dos casos, da má vontade ou falta de organização. Uma delas é com certeza devida à falta de pessoal: no seu quadro funcional o INCRA tinha até o ano de 2011 somente 20 antropólogos em todas as superintendências regionais. Mas a causa maior é com certeza a complexidade das Instruções Normativas emitidas pelo próprio INCRA ao longo dos anos e as lacunas legislativas que facilitam as apelações judiciárias adversas (BANAL, 2013, p. 29).

Percebe dessa forma que ainda existe um entrave para o andamento das conquistas territoriais, e uma complexidade por parte do poder público para que se executem as políticas públicas, especificamente porque há toda uma conformação e mudanças que são feitas progressivamente, adiando muitas vezes a titulação desses territórios e eximindo-os de um direito histórico. A grande culpa é da Base Congressista ligada ao agronegócio que a todo o momento impetra mecanismos jurídicos que impedem a execução dessas políticas. Entre essas ameaças citamos Projetos de Lei (PL) e Projetos de Emenda

⁶ É uma magistrada brasileira, atual ministra do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Constitucional (PEC), entre essas ressaltamos Projetos de Emenda Constitucional 215, Projeto de Lei 3.654/2008, Projeto de Decreto Legislativo 326/2007, Projeto de Decreto Legislativo 44/2007, Projeto de Emenda à Constituição 161/2007, Projeto de Emenda à Constituição 190/2000.

Em suma todos esses projetos elencados tinham como pontos impactantes tirar do executivo a responsabilidade pelas políticas voltadas para essa população e transferir para o Congresso Nacional a responsabilidade em aprovar uma lei que oriente qual seria os passos a serem dados para efetivar o artigo 68, assim como também tiraria o direito a auto declaração dos povos quilombolas em assumirem suas identidades, como também seus territórios não seriam reconhecidos como tais, pois somente os que estavam ocupando os mesmo de 1888 à 1988. Outro retrocesso seria colocar nas mãos do Ministério da Cultura a responsabilidade por todo caminho até chegar à titulação dos quilombolas, sendo que o mesmo não tem estrutura para isso, haja vista que já falamos sobre isso anteriormente quando à época do então presidente FHC com o Decreto 3.912 o Ministério da Cultura era o responsável, e a Fundação Cultural Palmares ligada a ele, tinha a responsabilidade de operar todos os caminhos até a titulação. A crítica foi enorme, pois não tinha condições estruturais para fazer isso a nível nacional e isso foi mudado com o Decreto 4.887/2003 dando ao INCRA a autonomia para tal prosseguimento.

Mesmo com todos esses empecilhos que foram os projetos de leis, Projetos de Emenda Constitucional e os ataques impetrados pela bancada ruralista no Congresso Nacional, onde o Decreto 4.887/2003 tenta sobreviver em meio às adversidades colocadas por muitos dispositivos e encontrar soluções para que os movimentos quilombolas resistam a todas as ações orquestradas, dentro de uma ótica que suprimi direitos de povos históricos, e luta para conquistar os direitos que tanto almejaram; obtendo dessa forma a dignidade de pessoa humana dentro de uma sociedade pluricultural como é a brasileira.

Os direitos quilombolas não se resumem apenas aos que foram citados até o presente momento, pois a Constituição de 1988 trouxe também fatores positivos como a Lei de preconceito de raça ou cor, nº 7716 de 05 de Janeiro de 1989; na educação com a aprovação da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) Lei nº 9.394/96, que em seu artigo 26 logo que foi sancionada em 1996 enfatizava que; § 4º O ensino da história do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia. (BRASIL, 1996, p.10).

Logo, esse artigo que cita a contribuição das diferentes culturas na formação do povo brasileiro, não enfatiza a obrigatoriedade de um ensino voltado para discutir as questões étnico raciais em sala de aula, e mostrar a importância de cada etnia na construção da sociedade brasileira, especificamente as populações negras e quilombolas. Isso só será feito em 2003, onde o artigo 26 da LDB será alterado pela Lei 10.639/2003 que agora torna obrigatória o ensino de história e cultura Africana e Afro brasileira em todos os âmbitos educacionais públicos e privados de todo o Brasil, representando um marco histórico, já que historicamente perpetuou-se um currículo homogêneo e eurocêntrico, pautando-se em trazer elementos da cultura branca e europeia, em detrimento das outras que compunham a diversidade brasileira.

Passados cinco anos a Lei 10.639/2003 seria alterada pela Lei 11.645/2008 alterando mais uma vez o artigo 26, que além de tornar obrigatório o ensino da história e cultura africana e afro brasileira, também torna obrigatório o ensino da história e cultura indígena. Após a (LDB) ser aprovada tivemos a aprovação dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), e dentro do volume 10 ressaltava-se temas transversais como a pluralidade cultural, demonstrando desse modo a passos lentos uma abertura para se contemplar e trouxe ao debate às questões pertinentes a diversidade. Essas questões levaram posteriormente a ser base para a consolidação das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), entre elas ressaltamos as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana com o parecer aprovado pelo Conselho Nacional de Educação CNE/CP em 10 de março de 2004, com a resolução nº 1, de 17 de Junho de 2004 instituindo as Diretrizes para se aplicar a Lei 10.639/2003. Em 2012 foi aprovado o parecer 16/2012 com a resolução nº 8, de 20 de novembro de 2012 definindo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica.

Tivemos também a criação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e da Diversidade (SECAD) criada em 2001 e posteriormente chamada de Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), que tem como ponto principal políticas educacionais voltadas para alfabetização de jovens e adultos, na área dos direitos humanos, educação escolar do campo, indígena, quilombola e da educação para as relações étnico raciais; promovendo a valorização da diferença e da diversidade. Também foi criada a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), em 21 de março de 2003 data em que se comemora o Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial instituída pela Organização das Nações Unidas

(ONU) para lembrar a morte de forma violenta de 69 pessoas na África do Sul no ano de 1960.

Outras bases legais foram criadas, entre elas ressaltamos o Programa Brasil Quilombola que foi lançado em 2004 para consolidar o marco das políticas de Estado voltadas para os quilombolas e teve seus desdobramentos com a agenda social quilombola através do Decreto nº 6.261 de 20 de novembro de 2007 com medidas como o acesso à terra, infraestrutura, produção e desenvolvimento local e direitos e cidadania. Neste mesmo ano também foi criado o Decreto nº 6.040 de 07 de fevereiro de 2007 instituindo as políticas de sustentabilidade dos povos e comunidades tradicionais. Em 2009 foi criada a instrução normativa do INCRA de nº 57, de 20 de Outubro, onde veio regulamentar os procedimentos das terras ocupadas, até chegar à titulação dos territórios. E por último elencamos a criação do Estatuto da Igualdade Racial com a Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2010, que visava coibir toda discriminação racial e estabelecer políticas para diminuir toda desigualdade social existente. Também foi criada a Lei 12. 711 de Agosto de 2012, que é a Lei de cotas nas Universidades, dando oportunidade a indígenas, pretos e pardos, assim como também vagas para alunos/as de escolas públicas e que sejam considerados de baixa renda. Outra Lei importante foi a nº 12.990/14, aprovada em 2014, que destina um quinto das vagas de concursos públicos para negros e pardos.

Enfim, as políticas sociais voltadas para as populações negras e especificamente para os quilombolas, são instrumentos de fortalecimento desses povos tradicionais, que ratificam de modo contundente o seu papel como povos de direitos. A seguir traremos o contexto da pesquisa nas comunidades quilombolas de Matão no município de Gurinhém - PB e Caiana dos Crioulos em Alagoa Grande - PB, onde através das falas de três quilombolas e dos órgãos como a Secretaria de Desenvolvimento Humano do Estado da Paraíba e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); assim como também do Plano Estadual de Educação da Paraíba, analisaremos como as políticas públicas, e entre elas as educacionais têm chegado e contribuído para a inclusão, visibilidade e reconhecimento da população quilombola no Estado da Paraíba.

CAPÍTULO 4 - CONTEXTO DA PESQUISA

A pesquisa a qual nos propomos fazer teve seu início em 2016, ano ao qual iniciamos nosso mestrado, enfatizando a luta por reconhecimento dos povos tradicionais quilombolas, e a implementação de políticas públicas trazidas pelo Estado, através de muita luta e reivindicação desses sujeitos sociais, junto ao governo e a sociedade civil. Para tanto buscamos nessa pesquisa trazer as falas de quilombolas que representam duas dessas comunidades no Estado da Paraíba; que são Caiana dos Crioulos em Alagoa grande e Matão em Gurinhém. Escolhemos essas pessoas⁷ porque elas têm uma história de vida marcada pela luta por reconhecimento de seus direitos, mais também porque representam a vida de um povo marcado pelo estigma da exclusão e da desigualdade.

Apresentamos nessa dissertação através de entrevistas a fala de dois representantes da Organização de Mulheres Negras de Caiana dos Crioulos em Alagoa Grande, e um representante da Comunidade de Matão em Gurinhém. A primeira entrevistada é uma senhora de 73 anos de idade que nasceu e permanece no lugar; que frequentou pouco tempo na escola, por causa do trabalho duro na agricultura, sabendo apenas assinar o nome e lê algumas palavras; aposentada como agricultora e que atualmente trabalha como agente de serviços na escola Firmo Santino. Escolhemo-la para trazer a história da comunidade, como a cultura do coco de roda, a ciranda, as festas dos Santos e sua experiência de mulher negra, quilombola e que cultivava essas tradições no dia a dia; assim como também a experiência de ser parteira em uma época em que os partos eram feitos em casa. Portanto se torna pertinente a referida entrevistada para compreendermos como se constituiu essa memória e tradição da referida comunidade.

A segunda entrevistada tem 43 anos de idade, nasceu e mora no lugar. Ela é a presidente da Organização de Mulheres Negras de Caiana dos Crioulos; Agente de Saúde da comunidade, Bacharel em Teologia e já foi candidata a vereadora. A entrevistada será de grande importância para nossa pesquisa, pois nos possibilitará compreender a realidade atual da comunidade de Caiana dos Crioulos com suas dificuldades, desafios e perspectivas, referente a territorialidade, a educação, a saúde e sobre as políticas públicas do governo e sua aplicabilidade.

⁷ Para essa dissertação optamos por não identificar os entrevistados pelos seus nomes. Dessa forma, utilizaremos os termos “entrevistado 1”, “entrevistado 2” e “entrevistado 3” para nos referirmos aos sujeitos em questão, a fim de resguardar a identidade deles e para melhor compreensão do texto.

O terceiro e último entrevistado tem 32 anos, nasceu e mora na comunidade de Matão; tem curso superior em Pedagogia, representa a comunidade à nível estadual e também nacional em Fóruns e congressos sobre os quilombolas; sendo secretário da Associação Comunidade Negra de Matão no município de Gurinhém PB. É um jovem bastante atuante que tem interesse com as questões da desapropriação da terra pelo INCRA, assim como também se preocupa com uma educação voltada para a valorização da cultura negra, sendo responsável por ajudar a cultivar as tradições como grupo de percussão, danças afro e artesanato; assim como também a história do lugar, preservando sua ancestralidade e também com uma educação voltada para a equidade racial; pois quando ele foi diretor da escola de sua comunidade, sempre incentivou os/as professores/as a trabalharem dentro de uma perspectiva de valorizar a história da cultura negra e sua importância na construção dessa identidade quilombola.

Ao se utilizar da fala dos/as entrevistados/as; assim como também de informações junto a Secretaria de Desenvolvimento Humano do Estado da Paraíba, do INCRA, e de documentos como o próprio Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE), das Diretrizes Curriculares Nacionais Para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro Brasileira e Africana e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola; Estatuto da Igualdade Racial, Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 o Decreto 4887/2003 e o Programa Brasil Quilombola. Buscamos construir em nosso trabalho um diálogo para entender as dificuldades enfrentadas pelas referidas comunidades quilombolas; as ações que foram implementadas, pelos órgãos competentes; assim como também os referidos documentos, que trazem em seu cerne, valorizar as identidades quilombolas, sua história e tradição e quebrar com os estereótipos que foram construídos ao longo da história.

Dentro da perspectiva educacional buscamos “verificar” como estão sendo delineadas as políticas educacionais no Estado da Paraíba com respaldo aos povos tradicionais quilombolas, percebendo se há de fato uma busca pela inclusão, ou falta de compromisso por parte dos órgãos governamentais, para que se fomente e opere mudanças de posicionamentos frente a essas diversidades.

Entendemos como importantes todos esses dispositivos capazes de nos fornecer elementos que configuram uma ótica inclusiva para o povo quilombola. Dispositivos estes que foram construídos de forma democrática, através de muita reivindicação dos movimentos sociais negros que não se acomodaram com as situações de abandono e de

exclusão social, praticados pela sociedade e pelo próprio Estado que se eximia de construir políticas públicas capazes de trazer a perspectiva da inclusão.

A pesquisa nas Comunidades Quilombolas de Matão em Gurinhém e Caiana dos Crioulos em Alagoa Grande, junto aos órgãos pesquisados, nos trouxeram um arcabouço necessário para “verificar” como essas políticas públicas tem sido geridas pelos órgãos competentes. Segundo Prado (2013), diante do processo global do capital financeiro, e dos ditames de uma economia de mercado dentro de uma ótica neoliberal, as comunidades quilombolas têm sido prejudicadas, principalmente com impactos nas esferas sociais e educacionais. Dentro de uma abordagem qualitativa nossa dissertação de mestrado se pauta pelo prisma dialético, contrariando o pensamento hegemônico neoliberal que ocasiona essa exclusão social. Na visão de Prado (2013), são necessárias três linhas gerais para o andamento das políticas públicas: Primeiro é necessária a formação das agendas com assuntos que são necessidades pragmáticas, onde dentro de uma arena de disputas serão formuladas as políticas. No segundo momento depois que se definem, as necessidades, buscará firmar os compromissos através da implementação dessas políticas, como serão feitas e organizadas dando corpo ao que foi proposto. No terceiro e último momento é necessária a avaliação dessas políticas, onde se buscará analisar se as propostas alcançaram os objetivos ao qual se propuseram.

O tripé formulação (teoria), implementação (prática) e avaliação (resultados), será de extrema relevância para entender como se configura essas políticas públicas, desde seu início, até seu efetivo exercício. Dentro desse contexto poderemos perceber como o Estado pode ou não primar por essas políticas, com ênfase para as populações quilombolas na sua trajetória histórica, compreendendo como se configura a realidade das comunidades pesquisadas e como as políticas governamentais têm chegado nesses lugares.

Ao iniciar nossa pesquisa fomos a Secretaria de Desenvolvimento Humano do Estado da Paraíba, e obtemos informações importantes com relação às comunidades quilombolas do nosso Estado; onde segundo essa secretaria, existe atualmente 39 comunidades reconhecidas, distribuídas em 24 municípios, no total de 3000 famílias e aproximadamente 12000 quilombolas; conforme o quadro um, em anexo disponibilizado por esta secretaria.

Além destas citadas, existem três comunidades que foram identificadas, mais ainda não foram certificadas, que são elas: comunidade dos Quarenta no município de Triunfo, Timbaubinha no município de Lagoa e a comunidade Pau de Leite no município de Catolé

do Rocha. Segundo informações desta secretaria, cedida pela técnica de segurança alimentar, o governo construiu 202 cisternas e 1768 filtros para as Comunidades quilombolas, garantindo ajuda as famílias para que possam captar água das chuvas já que a maioria dessas comunidades localiza-se em regiões do semiárido. Em Caiana dos Crioulos foram construídas 30 cisternas e em Matão foram dez. Outras importantes medidas foram geridas para ajudar as comunidades como o cadastro único das famílias quilombolas junto às Secretarias de Ação Social de cada município em 2014, para que possam ter acesso as políticas sociais do Programa Brasil Quilombola, como povos quilombolas.

Além destas, existe a distribuição de leite e fubá para as comunidades quilombolas, e o surgimento de um programa chamado cartão alimentação criado na Paraíba no ano de 2017 e que está sendo disseminado para todas as comunidades paraibanas, com intuito de ajudar na aquisição de alimentos, onde cada família tem um crédito de 25 reais, onde atualmente foram contempladas 391 famílias.

As informações encaminham-se para a esfera Federal no Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), onde há a distribuição de alimentos para 08 comunidades que o (MDS) classifica como aquelas que têm mais necessidades, e que chega à Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), para distribuição.

A ONG Associação de Apoio as Comunidades Afrodescendentes (AACADE) responsabiliza-se em pegar essas cestas básicas e as divide entre todas as comunidades paraibanas, com a exceção da comunidade do Bonfim no município de Areia que abre mão das cestas básicas e do cartão alimentação, repassando para as comunidades mais necessitadas. Conforme as informações veiculadas, percebemos que as políticas existentes voltadas para as comunidades quilombolas, foram importantes em nível Estadual e Federal; sabendo que precisam de mais efetividade, frente às necessidades desses povos tradicionais. Em 2007 foi aprovado, através do (Decreto 6261/2007), a agenda social quilombola, onde o governo responsabiliza-se pela titulação das terras e na articulação junto aos Estados e municípios para o andamento do Programa Brasil Quilombola que se dividem em ações voltadas para várias áreas como: Acesso à terra, Infraestrutura e qualidade de vida, Inclusão Produtiva, e Direitos e Cidadania.

Neste ano de 2018, verificamos que este programa está muito distante do se propõe, onde as ações estatais são muito escassas, a exemplo da própria titulação das terras onde apenas 200 comunidades tiveram o privilégio da titulação em todo o país, entre elas duas no Estado da Paraíba que são as Comunidades do Bonfim no município de Areia e o Grilo

em Riachão do Bacamarte. Em todo o país já foram reconhecidas mais de 2000 comunidades remanescentes de quilombos, mais que segundo dados trazidos pelos movimentos sociais negros, o número de comunidades é muito maior.

Segundo o historiador Gomes:

As atuais Comunidades remanescentes de quilombos no Brasil estão espalhadas de norte a sul do Brasil. Nos últimos anos, para além das poucas dezenas que tiveram suas terras tituladas pelo INCRA ou as quase 2 mil comunidades reconhecidas e certificadas pela Fundação Cultural Palmares, existem inúmeras associações rurais, o movimento negro e principalmente o movimento nacional de articulação política quilombola, que identificou cerca de 5 mil comunidades que lutam por reconhecimento, cidadania, terras e políticas públicas de educação e saúde (GOMES, 2015, p. 129).

Percebemos na fala do autor como existe todo um movimento atuante dos quilombolas, que hoje buscam afirmação em meio às adversidades enfrentadas, para obter o reconhecimento necessário e usufruir de políticas públicas que possibilitem a inclusão social desses povos tradicionais. Em nosso trabalho de campo junto às comunidades pesquisadas trazemos relatos que enfatizam essa história de enfrentamento na busca por reconhecimento e acesso a direitos negados.

4.1 Análise e Discussão das Entrevistas

Enfatizando a cultura e o resgate histórico de sua comunidade, como uma das pessoas que cultivava a tradição do coco de roda, ciranda e da religiosidade, Trazemos a fala da senhora⁸ mais respeitada de Caiana dos Crioulos, que tem um grandioso conhecimento empírico, que além de guardar a memória de sua comunidade, tem a experiência de ser parteira.

Em sua fala ela ressalta que:

[...] A tradição daqui era coco de roda, ciranda, novena com pocissão, terço, sempre de 15 em 15 dia agente rezava na casa de uns vizin, os terço, um Sábo na casa de um, outro Sábo era na casa de outro, e tinha a bandinha de pífano, depois ai agente fazia aquela roda de ciranda, era a maior alegria da gente, era a cirandinha da gente, ainda hoje, eu, como di o ditado, eu continuo com minhas cirandas, fui até a Brasília, fui pra um Congresso de cultura lá em Brasília, foi muito bom, ai, de lá eu sai formada mestre de cultura, ainda hoje eu tenho o meu nome pelas internet, pode caçar que tá meu nome nas internet, mestre de cultura, ai eu brinco ciranda, já brinquei muito em João Pessoa, Campina Grande, Guarabira, Lagoinha, fai que nem di o ditado, Brejo de Areia, Alagoa

⁸ Entrevistada 1

Grande, fai que nem di o ditado, vários Estados, sempre o pessoal me chama, que mode eu fazer minhas apresentação de ciranda junto com meu grupo. (sic) [...] (INFORMAÇÃO VERBAL)⁹

A experiência da “Entrevistada 1” mostra a valorização de sua identidade, ressaltando a historicidade cultural ao qual a senhora cultiva e mantém viva na atualidade, demonstrando interesse em não deixar morrer as raízes da cultura quilombola, mas perpetua-la para as futuras gerações. Isto é pertinente, haja vista, a ótica do capitalismo global que tenta suprimir as identidades e culturas locais em prol da cultura universal, que traz prejuízos para esses povos tradicionais, que historicamente já sofreram e ainda sofrem com os ditames de uma sociedade excludente e desigual. Trazendo a fala da presidente¹⁰ da Organização de Mulheres Negras de Caiana e Agente de Saúde desta respectiva comunidade, ela faz um relato da história da comunidade, assim como as dificuldades enfrentadas na atualidade.

Segundo a entrevistada:

[...] Caiana dos Crioulos não sabemos nem o ano nem o dia que ela foi fundada, mais a gente sabe na nossa história, que foi formada por pessoas pelos nossos antepassados que sofreram a escravidão né, e com certeza foram em busca da sua liberdade, então provavelmente nossos antepassados nossos primeiros que chegaram lá, né, foram se habitando lá e assim foram construindo as suas famílias, onde muitas pessoas chegaram a casar primo com primo, né, e até sobrinho com tio, ainda cheguei a vê casos assim, então nesses casos, é, foram formados várias famílias [...] Até hoje estamos lá construindo a nossa história, onde muitos jovens não ficam mais na comunidade, por não ter oportunidade, a gente sabe que as pessoas de comunidade tradicional sofre muito né, no decorrer da sua história, a gente sabe que é uma história sofrida, então muitos deles que não aguentaram mais o sofrimento de lutar, de buscar, de não ter aquela, é, ... tipo o retorno, onde agente luta muitas vezes não tem o retorno, então muitos se cansaram e saíram para o Sul, um dos lugares mais presentes onde acontece a migração é para o Rio de Janeiro, onde lá, tem um bairro que se chama Pedra de Guaratiba, lá, se você for visitar lá no Rio de Janeiro, nesse Estado lá, você vai vê que lá têm muitos quilombolas, de Caiana dos Crioulos, [...] saíram em migração em busca de uma vida melhor, e que infelizmente a maioria não têm vida melhor, porque a gente sabe que também lá não deixa de não ser uma escravidão, porque eles vão viver da construção civil e a construção civil nessa crise que se fala tanto, né, eles estão lá desempregados na sua maioria, até um filho meu também desempregado, isso é muito dolorido né, eu estive lá, convidando eles pra voltar para que a gente junto formasse as nossas correntes de forças e buscar um dia melhor para nossa comunidade. (sic) (INFORMAÇÃO VERBAL).¹¹

⁹ Entrevista concedida pela “Entrevistada 1”, em 2 de janeiro de 2018.

¹⁰ Entrevistada 2

¹¹ Entrevista concedida pela “Entrevistada 2” em 10 de dezembro de 2017.

Esse relato trazido pela entrevistada da comunidade de Caiana dos Crioulos nos mostra como é a realidade desses povos tradicionais, não só dessa comunidade mais de muitas que enfrentam os obstáculos na luta por uma vida melhor, migrando para outros lugares e muitas vezes sofrendo pela falta de políticas de inclusão social, acarretando prejuízos para essa diversidade étnico racial estando à margem dos direitos sociais; marginalizados e alijados em sua grande maioria. Em artigo publicado na revista *Interfaces Científicas*, Araújo; Silva & Sousa (2015), discutem a democratização do saber escolar para os povos do campo e que segundo eles:

A partir da década de 1990, as políticas públicas de atendimento ao campo, em seu caráter neoliberal, carregaram as marcas da contradição por privilegiarem o desenvolvimento econômico em detrimento dos valores humanos. Mascararam o atendimento precário a alguns direitos sociais, entendendo que ao oferecer, mesmo que de forma ínfima, alguns serviços básicos à população, contribuiriam para a fixação do homem e da mulher do campo, como herança do ruralismo pedagógico. Entretanto, por serem serviços tão precarizados e não atenderem as reais demandas das comunidades, as escassas ações propiciaram o efeito oposto: a contínua expulsão dos mesmos do espaço rural. (ARAÚJO; SILVA & SOUSA, 2015, p.166).

As palavras dos autores ratificam as palavras da entrevistada, que ao salientar a emigração dos povos quilombolas para os grandes centros urbanos vivem o contexto da falta de políticas públicas efetivas, que gerem inclusão e que propiciem a permanência em seu território e seu pleno desenvolvimento étnico racial e social. Nessa mesma linha de raciocínio a Entrevistada 1, representante da Comunidade de Caiana dos Crioulos, a senhora de 73 anos de idade, enfatiza as dificuldades enfrentadas pelos seus antepassados, trazendo em sua fala, a histórica luta desse povo e sua perspectiva de futuro para essa comunidade.

Conforme foi expresso por ela:

[...] era uma comunidade muito sofrida, passaram muitas fome, trabalharam fai como di o ditado de noite a dia, pra ganhar o pão de cada dia, pra comer junto em casa com a família, comeram beijur de mandioca ralada no ralo, beberam água barrenta dos barreiros das barragens, fai que nem di o ditado, mais sobreviveram aqui trabaiano com fome pra juntar um tostão pra comprar um palmo de terra, pra ter um teto de casa pra morar. [...] muitos deles já se mudaram pra cidade, eu não quero morar na cidade, se Deus quiser eu só saio daqui do meu torrãozinho natal que eu nasci e me criei através dos meus pais, um dia que a funerária me levar, mai enquanto não; tô aqui com a minha família.[...] A perspectiva pra o futuro, fai como di o ditado tá difícil só Deus na causa, porque agente fai como di o ditado, a tendência é de pior a pior, é, é sobre tudo, também não vou escolher coisa boa não, é

sobre tudo, a tendência só é de pior a pior, só Jesus na causa, meu Deus, só Jesus na causa. (sic) (INFORMAÇÃO VERBAL).¹²

A entrevistada deixa-nos abismados com as intempéries a qual as pessoas de sua comunidade vivenciaram, passando fome e muito trabalho para conquistar um pouco de dignidade como pessoa humana. Assim como também, ela enfatiza o amor que tem pela sua localidade, a ponto de não querer morar em outro lugar; por fim a entrevistada ressalta que na atual realidade política e econômica brasileira, não vê de forma otimista melhorias para sua comunidade, mostrando desesperança com o momento de dificuldade enfrentado, pois o sofrimento experimentado pelos seus antepassados se reflete no presente com a ausência do Estado com efetivas políticas públicas que possa mudar o panorama desse povo tão sofrido.

Segundo a narrativa dela:

[...] Esses homens quando, fai como di o ditado, quando é pra ganhar, é mermo que chuva, fai como di o ditado, aqui não falta vereador, não falta governador, não falta seja lá quem for, é estrada riba, estrada abaixo, mai, passou eleição cabou-se, se esquece de Caiana. [...] chove de prefeito aqui, de tudo, engana com saco de cimento, com tijolo, fai como di o ditado, com uma telha, com uma coisa com outra. [...] o que eu quero desses prefeitos, desses vereador, o que eu quero é um bom mantimento, ter uma boa estrada, fai como di o ditado, uma estrada conservada; fai como di o ditado, tem aqui esse pedacinho de caminho, eu não sei se tu subiu ai, por esse pedacinho de camin, que vem pra minha casa de lá de baixo pra cá, se eu qui ter esse pedaço de camin eu paguei, contratei uma máquina de Massaranduba pra vim ajeitar esse camin.[...] se eu quero ter ela conservada eu tenho que pagar. [...] Tem ai uma tal de cesta básica que vem pra associação, agora só que essa cesta básica vem, mai não é pra todo mundo, é pras pessoas escolhidas, [...] também eu não sei nem te dizer qual é os benefícios que vem desse povo sobre agente, ai fai como di o ditado, as coisas vem pra uns e outros não. (sic) (INFORMAÇÃO VERBAL).¹³

As palavras da Entrevistada 1 mostra a realidade nua e crua desses povos tradicionais, que são invisibilizados, pelo poder público, lembrados apenas em época de eleição, com promessas que não são cumpridas. Sobre as cestas básicas que foram citadas no início desse capítulo e também pela senhora; fomos a Secretaria de Desenvolvimento Humano do Estado da Paraíba, e lá nos informaram que do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), são repassadas para apenas oito comunidades na Paraíba, onde existem atualmente 39 comunidades certificadas, faltando para outras 31;

¹² Entrevista concedida pela “Entrevistada 1” em 2 de janeiro de 2018.

¹³ Entrevista concedida pela “Entrevistada 1” em 2 de janeiro de 2018.

para tentar amenizar divide-se o pouco que vem para todas elas. Esta é a “política inclusiva” do Estado para os quilombolas, aonde chega a migalhas e não responde as necessidades vitais desses povos, não colocando em prática o (PBQ), Programa Brasil Quilombola, com suas ações integradoras; perpetuando dessa forma as lacunas nas políticas afirmativas.

Um dos teóricos que discute a questão étnico racial no Estado da Paraíba, é o professor Aragão (2009), que mostra como em pleno século XXI impera os discursos racistas que não veem como necessária as políticas afirmativas de inclusão, onde muitos/as não se sensibilizam para as mudanças numa sociedade que preze pela equidade social e racial. Segundo o professor

[...] o que queremos mostrar é que além de existir o preconceito racial e social no mundo, também há uma intenção de encobrir essa realidade, de colocar uma máscara nessa situação e fingir que isso não acontece. Mas se de um lado temos essa parcela preconceituosa da sociedade, por outro lado, temos os oprimidos, os excluídos, a parcela que é vítima do preconceito. Não tendo direito à saúde, educação, moradia, emprego, não tem direito a uma vida digna, não são respeitados, nem sua cor, nem cultura, seus costumes, sua história (ARAGÃO, 2009, p. 227-228).

As palavras de Aragão (2009) são bem nítidas e nos mostram como dentro de uma sociedade marcada pela indiferença não se tem a prática da empatia, pelo contrário, as pessoas vivem de forma egocêntrica e veem a diferença como algo negativo que precisa ser eliminada a todo o custo, não valorizam as especificidades existentes dentro de um país tão plural como é o Brasil. É necessário repensar esses estereótipos que são criados e buscar ações que possam eliminá-los de nossa sociedade; as políticas afirmativas são um caminho que tem se direcionado para mudanças de postura, frente as diversidades excluídas e marginalizadas.

Segundo Munanga & Gomes:

Trata-se de uma transformação de caráter político, cultural e pedagógico. Ao implementá-las, o Estado, o campo da educação e os formuladores de políticas públicas saem do lugar de suposta neutralidade na aplicação das políticas sociais e passam a considerar a importância de fatores como sexo, raça e cor nos critérios de seleção existentes na sociedade. Nesse sentido, as políticas de ação afirmativa têm como perspectiva a relação entre passado, presente e futuro pois visam corrigir os efeitos presentes da discriminação praticada no passado, tendo por fim a concretização do ideal de efetiva igualdade e a construção de uma sociedade mais democrática para as gerações futuras. Por isso, está no horizonte de qualquer ação afirmativa a remoção de barreiras interpostas aos grupos discriminados, quer sejam elas explícitas ou camufladas e a prevenção da ocorrência da discriminação (MUNANGA & GOMES, 2006, p.124).

A sociedade democrática em que os autores salientam só é construída quando de fato as ações afirmativas deixem de ser apenas formulações teóricas, mais que sejam implementadas e depois avaliadas como políticas que trouxeram resultados satisfatórios, e a partir disso deixem seu legado como possibilidades que se efetivaram com mudanças positivas e significativas para a construção de uma sociedade justa e igualitária. Isto é o que cada pessoa deveria querer para que mudanças estruturais pautadas no respeito e na valorização das diversidades fossem vivenciadas cotidianamente. Para que isto ocorra, a busca por políticas devem ser uma luta constante no dia a dia dos povos tradicionais; assim como também na sua afirmação identitária, reconhecendo e valorizando a si mesmo. Trazendo a entrevista do representante¹⁴ da comunidade negra de Matão, o entrevistado enfatiza que:

[...] Ser jovem, ser negro, e ser quilombola não é fácil, porque a gente sofre constantemente com a questão do preconceito e com a relação ao racismo em todas as suas formas, é... isto tá ligado diretamente muitas vezes, por uma questão da motivação e dá auto estima, desse jovem, e se ele não tiver digamos que uma maturidade emocional para lidar com isso até frente a sua comunidade, isso acaba sendo um obstáculo na questão da efetivação realmente de sua identidade, e isso é um trabalho que partiu, que foi feito local e que a gente acabou estendendo as demais comunidades por causa dessa semelhança e dessas fragilidades que há. (sic) (INFORMAÇÃO VERBAL).¹⁵

O entrevistado evidencia em suas palavras as dificuldades enfrentadas pelos quilombolas, como sofrimento ocasionado pelo preconceito e pelo racismo que muitos passam e gera prejuízos na construção positiva de suas identidades. Para que isto pudesse ser amenizado o representante da comunidade de Matão junto com toda a população local e a ONG Associação de Apoio às Comunidades Afrodescendentes (AACADE), fizeram um trabalho de auto identificação, dessas pessoas salientando a importância de ser quilombola, e seus direitos enquanto povos tradicionais; isto ajudou no auto reconhecimento desses sujeitos sociais, que passaram a se vê de modo positivado a enxergar quer ser quilombola é algo bom, pois é um povo que tem uma história de dificuldade, mais também de enfrentamentos e vitórias; e isto foi sendo trabalhado pela (AACADE) em outras comunidades no Estado da Paraíba, ajudando na construção dessas identidades.

¹⁴ Entrevistado 3

¹⁵ Entrevista concedida pelo “Entrevistado 3” em 15 de novembro de 2017.

Na visão de Gomes (2013), não se pode hierarquizar as diferenças étnicas colocando um grupo humano e social melhor do que o outro, o que se deve fazer é avançar na discussão e construção do senso crítico e político, contribuindo na formação e efetivação dos direitos sociais de todos os povos; direitos estes que precisam ser pautados dentro de uma ótica inclusiva; por isso o papel do Estado na formulação, implementação e avaliação dessas políticas públicas sociais. Segundo o Entrevistado 3, Representante da Comunidade negra de Matão, ele enfatiza que:

[...] quando a gente trata da questão das políticas públicas é...a gente percebe que...o atendimento pelas mesmas, não só no quilombo aqui de Matão, mais também nas demais comunidades do Estado, elas têm acontecido de maneira bastante modesta, e teve comunidade que até o momento por incrível que pareça em pleno século XXI, ainda não chegou nada. Nós tivemos alguns avanços em termos dessas políticas na época do governo Lula e um pouco menos no governo Dilma, e de lá pra cá houve um total retrocesso de todas essas ações. O governo do Estado [...] pelo menos abriu um canal de diálogo de discussão de algumas coisas, ainda modestas sem expressividade em termos de Estado, muito pouco, mas começou a fazer alguma coisa. (sic) (INFORMAÇÃO VERBAL).¹⁶

A realidade trazida na fala do representante da comunidade quilombola de Matão evidencia como o Estado tem contribuindo para a efetividade dessas ações, o que corrobora para entendermos a escassez dessas políticas, onde o que impera é a falta de comprometimento com essas populações tradicionais. Segundo o entrevistado falta uma articulação conjunta dos poderes públicos, Federal, Estaduais e Municipais para que se formulem as necessidades urgentes e que de fato possam ser efetivadas as políticas que sejam mais necessárias, para essas populações.

Dando continuidade a entrevista, o representante de Matão enfatiza:

[...] pensando nessas três esferas políticas, não há uma ação conjunta, dos três quando se trata de população quilombola, temos os marcos legais da esfera Federal, tem no governo do Estado, que deveria vim também para os municípios, mais não há uma conversa, não há um diálogo, para que essas políticas de fato na ponta aconteçam, porque nós sabemos que algumas ações mais diretas são da esfera federal, é... o Estado tem sua responsabilidade e o município também, mais tem algumas ações que tem de ser feita em parcerias, e essas parcerias em termos dessa população verdadeiramente não acontecem; principalmente nas áreas que são específicas, como saúde, educação, saneamento básico, segurança alimentar. Isso não quer dizer que algumas coisas, o cenário já não tenha mudado, aconteceram sim mudanças e foram significativas, mais que ainda não estão atingido, digamos de maneira satisfatória todas essas comunidades. [...] Há um

¹⁶ Entrevista concedida pelo “Entrevistado 3” em 15 de novembro de 2017.

contraste muito grande, justamente por isso, porque não há uma formatação, da execução das políticas de forma horizontal que atinja todas essas comunidades. (sic) [...]. (INFORMAÇÃO VERBAL).¹⁷

A fala do entrevistado da comunidade quilombola de Matão, em 2017, expressa sua indignação, frente ao descaso para com seu povo, mostrando que muita coisa precisa ser feita para que de fato se tenha uma verdadeira inclusão quilombola, haja vista, que o cenário de abandono continua com políticas públicas em migalhas, ou seja, com ações que não se concretizam em mudanças significativas para eliminar o panorama atual. Como bem salientou o representante de Matão, existe um contraste, muito grande porque as políticas não conseguem atingir de forma igualitária à todos/as quilombolas, e com isso perpetua-se a exclusão e marginalização desses povos tradicionais. Trazendo o *locus* das políticas públicas, a Entrevistada 2, que é presidente da Organização de Mulheres de Caiana salienta que:

A gente sabe que têm alguns avanços [...] mais com certeza precisa avançar mais, né, a gente hoje, né, graças a Deus, né, devido algumas lutas, a gente tem na questão da saúde, [...] tem alguns avanços mais precisa melhorar mais, por exemplo, a gente tem a nossa unidade, o nosso PSF na comunidade, esse é um dos avanços; a gente tem nossa equipe formada, médico, enfermeira, tem a questão da saúde bucal implantada no posto de saúde, como a dentista, a ACD e 02 agentes de saúde. [...] A comunidade, é uma comunidade remanescente de quilombo então por este motivo agente tem um posto lá, porque o ministério da saúde, segundo as informação, é que só pode abrir um posto de saúde, acima mais de 1000, 1500 famílias, e pelo fato de ser uma comunidade quilombola a gente tem um posto lá, que hoje não tem nem 200 famílias, né cadastrada no posto de saúde, então esse é um dos avanços, né, de uma das janelas abertas que permanecem até hoje, aberta para nosso dia a dia. (sic) (INFORMAÇÃO VERBAL).¹⁸

Mesmo ressaltando o avanço na saúde com a construção do posto de saúde, em sua localidade, e os serviços disponibilizados; a representante de Caiana dos Crioulos vê que ainda são necessárias muitas ações para melhorar a vida do povo de sua comunidade, e que as políticas públicas precisam ser pautadas dentro de uma ótica universalizada, ou seja, que contemple todas as pessoas.

Com relação à territorialidade a entrevistada apresenta que a política da titulação das terras, precisa ser melhor explicitada pelo INCRA e pelos agentes públicos, já que

¹⁷ Entrevista concedida pelo “Entrevistado 3” em 15 de novembro de 2017.

¹⁸ Entrevista concedida pela “Entrevistada 2” em 10 de dezembro de 2017.

nessa comunidade tradicional acontece um caso atípico na questão fundiária, diferente de outras comunidades, onde os povos tradicionais não têm posse de nenhuma terra e lutam pela titulação de seus territórios por completos; em Caiana dos Crioulos algumas pessoas conseguiram terras pela compra e venda aos fazendeiros da região, outros/as por heranças dos pais, e outros não têm terras.

Conforme Relatório Antropológico do INCRA (2013), antigamente era um único território, que depois uma parte destas terras da fazenda Sapé, foi desapropriada pelo INCRA, dando origem ao Assentamento Sapé e o Assentamento Caiana, restando a área de Caiana dos Crioulos, que ao ser titulada, terá suas terras desapropriadas como território de povos quilombolas, já que eles/as se auto identificam como povos tradicionais quilombolas; diferentemente das pessoas dos dois Assentamentos, que pouquíssimas se reconhecem como pertencentes desses povos tradicionais.

Atualmente muitos que saíram de Caiana e estão em lugares como Rio de Janeiro e outras cidades, ainda têm parentes morando na comunidade; gerando dessa forma uma controvérsia entre os moradores, pois a dúvida que não é explicada, é se essas pessoas ao retornarem terão ou não direito a terra, caso ela se torne coletiva como território de povos quilombolas. Com isso a Agente de Saúde, ao relatar a situação territorial de sua sogra, enfatiza que:

[...] Uma preocupação é a seguinte a terra passa a ser coletiva hoje ela têm 05 filho lá no Rio, daqui a 10 anos, 15 anos, 20 anos seguintes, esses filhos que tão lá no Rio, que volte aqui ao quilombo de Caiana dos Crioulos, eles vão ter o mesmo direito que eles tinha, que ele tem até hoje entre aspa, né, de chegar e construir a sua casa dentro desse terreno que era individual de seus pais, da sua mãe, e que hoje vamos dizer que já se passaram 20 anos que tá coletivo, e vai ter o mesmo direito, quais são os processos? Quais são as políticas que o INCRA, que o governo tem para essas pessoas que migraram, que não tão hoje dentro da comunidade? (sic) (INFORMAÇÃO VERBAL).¹⁹

A fala acima demonstra preocupação e o medo de muitos nessa comunidade, que se preocupam com seus familiares que moram distante, pois não entendem a política do INCRA com a titulação das terras e passando a ser coletiva. Eis o grande dilema dessa comunidade, onde se reconhecem quilombolas e tem o direito a territorialidade, mais nem todos veem como positivo a coletividade desses territórios por estarem em dúvida quanto

¹⁹ Entrevista concedida pela “Entrevistada 2” em 10 de dezembro de 2017.

ao futuro, se seus parentes, que podem ou não, chegar a perder seus direitos. Já na comunidade de Matão a realidade é diferente; o entrevistado em sua fala afirma:

[...] Nós temos garantias desse espaço desde a nossa Constituinte de 1988; em 2003 com o Decreto 4887, ele esquematizou como é que deveria ser essa demarcação, e o INCRA, ele tem sido um parceiro na efetivação desse direito em si, mais são ações que não dependem só dele; mais hoje agente, é, vê, tomando aqui como experiência o INCRA de nosso Estado que ele tem sido um parceiro bem presente nesse luta, agora não é fácil, porque a esfera do INCRA ela é composta por vários setores, por várias pessoas, nem todo mundo tem a mesma compreensão desse direito. Nós temos notícias que em outros Estados, nem discussão há, então a gente tá numa situação mais que favorável, no sentido de ter essa discussão, mais acabam que, acabam que a esfera Federal, acaba engessando muito, não viabilizando recursos para que, ele de fato possa fazer um trabalho mais de perto junto a essas comunidades, isso acaba dificultando todo o processo; que essa retomada de território ela é essencial para que outras políticas públicas, elas venham de fato a acontecer, e que a comunidade em si tenha a garantia de sua sobrevivência; tendo isso garantido, isso até vai provocar uma retomada, é, é, e uma volta das pessoas que saíram em busca da sobrevivência [...]. (sic) (INFORMAÇÃO VERBAL).²⁰

A fala do secretário da Associação Quilombola de Matão, reflete a aprovação na desapropriação das terras e a coletividade desse território, que em sua visão beneficiará e trará a garantia da sobrevivência desse povo tradicional; ele também ressalta que a esfera Federal tem prejudicado o andamento do processo até a fase de desapropriação e titulação desses territórios, com poucos recursos destinados para o INCRA e para as comunidades quilombolas, o que tem inviabilizado a obtenção do direito ao território e as políticas públicas, que sejam efetivadas para a equidade social e racial desses povos tradicionais. Em sua fala o entrevistado difere da representante de Caiana dos Crioulos, porque em Matão todas as terras pertencem a três fazendeiros, que ao serem desapropriadas ajudarão as famílias na sua sobrevivência, onde atualmente elas trabalham em terras arrendadas, pagando o dito foro, que muitas vezes é tão caro que para conseguir o lucro da produção precisa-se de uma safra muito boa; o que muitas vezes não acontece, porque as terras se localizam no pé de serra, ou seja, são menos férteis. Esta realidade de Matão configura-se em casos frequentes na maioria das comunidades quilombolas do Brasil, onde a luta pelo território e por direitos sociais são intensificadas cotidianamente, para a implantação de seus direitos.

²⁰ Entrevista concedida pelo “Entrevistado 3” em 15 de novembro de 2017.

Em 2010, foi aprovado o Estatuto da Igualdade Racial, que é objeto da Lei nº 12.288 que traz um conjunto de regras e princípios jurídicos para coibir qualquer tipo de discriminação racial e pautar as políticas públicas para eliminação das desigualdades raciais, entre todos os grupos sociais; um dos pontos elencados por esse documento, correlaciona-se com o acesso à terra e à moradia; onde em seu artigo 32, o Estatuto salienta que:

O poder executivo federal elaborará e desenvolverá políticas públicas especiais voltadas para o desenvolvimento sustentável dos remanescentes das comunidades dos quilombos, respeitando as tradições de proteção ambiental das comunidades. (BRASIL, 2014, p. 23).

No atual momento político e econômico do Brasil, a política pública tem sido relegada a segunda categoria, e isso que foi proposto pelo Estatuto não têm sido cumpridas; onde o que se figura é a ideia de um Estado mínimo para os direitos sociais, ou seja, tudo para o capital e nada para o social, viva a economia e se dane a cidadania. Essa reflexão que trazemos demonstra como o Estado brasileiro nesse momento contemporâneo do ano 2018, vê as minorias, entre elas os quilombolas. Vários autores discutem essa problemática do Estado mínimo neoliberal, que em seu curso, têm prejudicado os sujeitos sociais, que mais precisam da ação efetiva do Estado.

Segundo Santos:

[...] Emerge em muitas situações quando o Estado se retira da regulação social e os serviços públicos são privatizados. Poderosos atores não-estatais adquirem desta forma controle sobre as vidas e o bem-estar de vastas populações, quer seja o controle dos cuidados de saúde, da terra, da água potável, das sementes, das florestas ou da qualidade ambiental. A obrigação política que ligava o sujeito de direito ao *rechtstaat*, o Estado constitucional moderno, que tem prevalecido deste lado da linha, está a ser substituída por obrigações contratuais privadas e despolitizadas nas quais a parte mais fraca se encontra mais ou menos à mercê da parte mais forte. (SANTOS, 2010, p. 45. Grifo do original).

As palavras de Santos (2010) evidencia o que acontece, quando o Estado deixa de ser o provedor das políticas sociais, quando a estatização dá lugar à privatização; os atores sociais que estão à margem da sociedade, simplesmente desaparecem, são relegados a simples ótica do capital, se torna produto nesse emaranhado de questões, em que, o que importa são as obrigações contratuais. Seguindo nessa mesma linha de pensamento a professora Gomes, ressalta que:

As políticas públicas para a diversidade podem transversalizar as demais políticas e, ao mesmo tempo, serem formuladas e implementadas de forma afirmativa, por determinado tempo, a fim de

corrigir desigualdades históricas que incidem sobre determinados coletivos sociais marcados por uma diferença reconhecida social e politicamente. Há ainda o reconhecimento público de que essa diferença tem sido tratada de forma desigual pelo Estado e demais instituições da sociedade. Sendo assim, essas políticas públicas colocam em xeque e questionam até onde vai a “autonomia do Estado”. Desvelam que o trato dado à diversidade no campo das políticas públicas revela uma postura de neutralidade estatal (e, em alguns casos, de negação estatal) em relação a tensão diversidade/desigualdade (GOMES, 2017, p. 7).

Dentro desse contexto trazido pelos autores, se percebe que as populações tradicionais, entre elas os quilombolas, não encontram respaldo na luta por reconhecimento e na aquisição de direitos, pois a figura Estatal “desaparece”, assim como também a responsabilidade por fazer as políticas que são necessárias.

Analisando o contexto em que são geradas as disparidades econômicas, sociais e raciais, percebemos que se perpetua um ideal homogêneo de cidadão/ã, relegando os/as diferentes, a cidadãos/ãs de segunda classe. Isto é evidente quando em prol de uma identidade universalizada apagam-se aquelas que não se encaixam dentro dos paradigmas institucionalizados, entre estes, os povos tradicionais que se refletem dentro desse prisma, onde a ótica capitalista neoliberal se exime de reconhecer os diversos, o que gera prejuízos para aqueles/as que necessitam serem visibilizados pelo Estado e pela sociedade, como pessoas que têm direitos, que pagam seus impostos, e, portanto são cidadãos/ãs que merecem o respeito e valorização.

No decorrer de nossa pesquisa, percebemos nas falas dos/as entrevistados/as um anseio por dias melhores, onde de fato seus direitos fossem conquistados, o que poderia fazer sua cultura e identidade perpetua-se para as futuras gerações de quilombolas, de forma que, ser quilombola e fazer parte dessa história gere orgulho e sentimento de pertença, por parte de todos/as que nesse espaço territorial, nasceram e se constituíram enquanto povos tradicionais. Isto só ocorre quando há uma política de responsabilização por parte de todos/as envolvidos/as; começando pelas pessoas das próprias comunidades, preservando sua cultura e ancestralidade; assim como o Estado, em que de fato possa atuar de forma efetiva com ações que gerem mudanças institucionais com impactos positivos, na vida de cada sujeito quilombola.

Na Comunidade de Caiana dos Crioulos essas ações foram sendo geradas, com a fundação da Organização de Mulheres Negras de Caiana, que teve o apoio da Bamidelê, que é uma Organização de Mulheres Negras na Paraíba, dando respaldo na luta por

reconhecimento e visibilidade. Na fala da entrevistada e atual presidente da Organização, ela enfatiza que:

[..] você ser mulher, pobre e negra, né, esse é um desafio que agente têm de enfrentar todos os dias, aí alguém diz, ah!, o preconceito não existe, é a própria pessoas negras que mesmo se auto se discrimina, ah! a escravidão acabou, que nada!! A escravidão ela não acabou!! Agente dentro da organização, agente fazemos sempre esses debates, né, agente teve várias formações, e hoje agora nesse momento, eu gostaria de um modo bem especial, trazer na fala aqui a presença da Bamidelê, que é uma Organização de Mulheres Negras na Paraíba, onde trouxe uma bela contribuição com as mulheres negras de Caiana. [...] agente teve essa graça de ter esse apoio, né, de várias temáticas ser debatidas dentro da Organização de Mulheres, e com certeza isso trouxe um avanço por meu conhecimento, pra luta né, pra luta como comunidade, como quilombola, como mulher, e mulher negra e pobre. Então, isso trouxe uma grande contribuição para que eu não pudesse abaixar a cabeça diante de algumas lutas. (sic) [...]. (INFORMAÇÃO VERBAL). ²¹

Nós percebemos na fala da entrevistada como que ao se organizarem e com a ajuda da ONG, Bamidelê, as mulheres de Caiana se empoderaram, ajudando na construção da própria identidade quilombola, na formação e organização, se mobilizando, frente aos estereótipos e situação de desigualdade, ao qual se encontravam. Esta mudança operacionalizada com a ajuda da ONG Bamidelê, mostra como que ações efetivas podem mudar a realidade dessas comunidades tradicionais; isto só é possível com compromisso e responsabilidade, o que gera um ganho incomensurável. Ao falar de suas dificuldades para estudar e das lutas travadas no dia a dia por melhores condições de vida e mais direitos; a entrevistada 2, que é agente de saúde e presidente da Organização de Mulheres Negras de Caiana ressalta:

[...] eu tenho uma experiência viva, pra terminar o meu ensino médio, fazer o técnico de agente saúde, fazer o técnico de enfermagem a noite, tive que chegar em casa pelas madrugadas, né, até 02 horas da manhã pra chegar onde eu cheguei gente!!, isso foi muito doloroso!!, ainda é, só em recordar, mim assim, eu olho assim pra trás, puxa vida, então só Elza!! e outras Elza da vida!!, que possa enfrentar o que eu enfrentei, pra chegar onde eu cheguei; então por isso que eu digo, é necessário sim as cotas racial!!, é necessário abrir mais janelas pro povos quilombolas!!, pro que as janelas que foram abertas, não foram suficientes; né agora, a gente sabe que tem mudança de governo, ainda fica mudano, né, fechando algumas janelas que agente conquistou, que não foi favor, foi luta!!, foi ação!!, foi suor derramado!!; eu mesmo fui até Brasília!!, fazer protesto naquelas praças lá!!, junto com a Bamidelê com a coletivo feminista lá de João Pessoa e outros órgãos também; então não foi por acaso, não foi presente não! Foi luta! uta! E luta! (sic) (INFORMAÇÃO VERBAL). ²²

²¹ Entrevista concedida pela “Entrevistada 2” em 10 de dezembro de 2017.

²² Entrevista concedida pela “Entrevistada 2” em 10 de dezembro de 2017.

As palavras da representante de Caiana dos Crioulos retratam a história de muitos quilombolas, que cotidianamente passam por dificuldades semelhantes para vencer as adversidades da vida, na esperança de dias melhores. A sua narrativa de lutas travadas, personifica o papel de ação e não acomodação diante dos desafios a serem superados, com empenho e destreza. Desta forma, não existe passividade, mais a vontade de construir uma sociedade melhor, justa e igualitária, que só é conquistada quando se busca superar os entraves e obstáculos ao qual estão inseridos.

Dando o exemplo dá luta contra o racismo o educador brasileiro Paulo Freire (1995), enfatiza a necessidade em que aqueles que lutam por um objetivo comum, possam unir-se numa ação contra hegemônica, independentemente de sua cor, suas diferenças étnicas, é preciso unidade na diversidade para que ultrapassem as barreiras que fortifica o racismo; e desse modo visibilize cada identidade com suas particularidades e especificidades.

Segundo ele:

Por isso, os diferentes que aceitam a unidade e não podem prescindir dela para a luta, devem ter objetivos que vão além dos limites específicos de cada grupo. É preciso haver um sonho maior, uma utopia a que os diferentes aspirem e pela qual são capazes de mútuas concessões. É possível, por exemplo, a unidade na diversidade entre os grupos antirracistas, não importa a cor da pele dos militantes. Para isto, é preciso que os antirracistas ultrapassem o limite de seu núcleo racial e se batam pela transformação radical do sistema socioeconômico que causa ou intensifica o racismo (FREIRE, 1995, p.68).

A unidade na fala do educador, seria o norte imprescindível para a valorização de cada sujeito, orientando dessa forma ações que ultrapassem a cosmovisão de cada pessoa, estando sempre de prontidão para vencer os limites postos para aquelas diversidades, que diferem do paradigma de sociedade, criado na ótica homogênea e neoliberal; que tenta condicionar de forma fixa e acabada uma única perspectiva, que não respeita, não inclui e não valoriza cada sujeito em sua historicidade. Segundo Freire:

A prática política que se funda na compreensão mecanicista da história, redutora do futuro a algo inexorável, ‘castra’ as mulheres e os homens na sua capacidade de decidir, de optar, mas não tem força suficiente para mudar a natureza mesma da História. Cedo ou tarde, por isso mesmo, prevalece a compreensão da História como possibilidade, em que não há lugar para as explicações mecanicistas dos fatos nem tampouco para projetos políticos de esquerda que não apostam na capacidade crítica das classes populares (FREIRE, 2001, p.9).

As palavras trazidas pelo autor fundam-se na compreensão, de que os sujeitos sociais das classes populares, muitas vezes estão aprisionados em um contexto de

marginalização e exclusão, necessitam, pois, buscar elementos que favoreçam uma mudança dessa realidade; para isso se faz necessária uma compreensão crítica e reflexiva, capaz de ir além do pensamento reducionista que não traz mudanças estruturais à realidade a qual estão inseridos/as. Nessa perspectiva há uma percepção de mundo dos sujeitos, que se veem como históricos, onde a história é uma possibilidade que está sendo construída e reconstruída a todo instante; dentro dessa categoria de análise dialética, realidade/possibilidade, analisando a fluidez dos elementos, as mudanças podem ser operacionalizadas, basta a ação efetiva dos coletivos sociais; para isto acontecer é preciso que tomem consciência dos ditames sofridos.

A educação e o acesso ao conhecimento são um ponto crucial para que as pessoas saiam da situação de passividade ao qual muitas vezes se encontram, saiam da sua realidade e criem novas possibilidades e perspectivas, culminando em oportunidades, haja vista o poder transformador que a educação pode gerar. Analisando o contexto social de sua época na Itália do início do século XX, Gramsci (1982), em “Os Intelectuais e a Organização da Cultura”, ressalta que cada sujeito social precisa ter acesso à educação, independentemente de seu status social, onde cada um poderia construir o conhecimento e poder voltar e a ajudar a mudar a sua realidade, tornando-se dessa forma, no que o autor chama de o intelectual orgânico, que pode ser urbano, ligado as grandes centros urbanos e grandes indústrias e o rural ligado ao campesinato e cidades pequenas, onde este na visão do autor, tem mais credibilidade, pois possui ao seu vê uma grande função social, capaz de melhorar a vida daqueles/as que estão mais distantes da realidade intelectualizada e portanto esse mesmo intelectual também chamado de tradicional pode trazer grandes mudanças, substantivas na vida daqueles que recebem a formação trazida por este.

Segundo Gramsci (1982), a escola é necessária dentro de uma perspectiva unitária capaz de valorizar cada sujeito e formar intelectuais de vários lugares e representações sociais. Trazendo essa perspectiva Gramsciana para nossa dissertação, compreendemos o papel essencial da educação como forma de mudar realidades sociais, onde o sujeito quilombola se insere nesse contexto amplo de disputas por espaços que lhes foram negados; entre estes a educação e o conhecimento como arma poderosa que supre lacunas e insere a todo/as. Segundo o autor:

A tendência, hoje, é a de abolir qualquer tipo de escola ‘desinteressada’ (não imediatamente interessada) e ‘formativa’, ou conservar delas tão somente um reduzido exemplar destinado a uma pequena elite de senhores e de mulheres que não devem pensar em se preparar para um

futuro profissional, bem como a de difundir cada vez mais as escolas profissionais especializadas, nas quais o destino do aluno e sua futura atividade são predeterminados. A crise terá uma solução que, racionalmente, deveria seguir esta linha: escola única inicial de cultura geral, humanística, formativa, que equilibre equanimemente o desenvolvimento da capacidade de trabalhar manualmente (tecnicamente, industrialmente) e o desenvolvimento das capacidades de trabalho intelectual. Deste tipo de escola única, através de repetidas experiências de orientação profissional, passar-se-á a uma das escolas especializadas ou ao trabalho produtivo (GRAMSCI, 1982, p.118. Aspas do original).

A crítica do autor frente a um modelo de escola tradicional baseia-se na percepção de que, o ambiente escolar necessita formar todos/as de forma igualitária, com acesso à todas as áreas do conhecimento, desenvolvendo as capacidades intelectuais de cada um/uma, sem distinção de pessoas, principalmente quando diz respeito ao status social, onde o poder aquisitivo não gere distinção de acesso ao saber, criando disparidades epistêmicas e papéis predeterminados de profissões. Pelo contrário, a escola precisa ser o espaço da equidade epistemológica, onde ela precisa ser unitária, ou seja, sem hierarquização de pessoas, em seus mais diversificados elementos.

Incorporando essa discussão para o nosso trabalho, percebemos que historicamente existiu e ainda existe, uma escola dualista, diferentemente do que Gramsci pensava, para formar todos/as. Esse tipo de escola predominou em várias partes do mundo, principalmente no Brasil, com os povos tradicionais quilombolas, onde foi circunscrito, relativizando a importância do acesso a educação, beneficiando as elites formadas para galgar grandes postos de gerência nas indústrias, empresas, com acesso a um conhecimento científico aprofundado, e conseqüentemente, ao deter desse conhecimento oportuniza para si mesmo a capacidade de monopolização do saber e do poder; acentuando as disparidades sociais, econômicas, de gênero e raciais. Ao analisar a realidade educacional brasileira com relação à diversidade na educação as autoras, Abramowicz, Rodrigues & Cruz, salientam que:

Em relação à realidade da escola brasileira ela se fundamenta em certa ideia, oriunda da tradição de escola republicana francesa, de que deve ser única e igual para todos, e desta forma, oculta e mantém uma ética de indiferença em relação às diferenças. Ou seja, há uma diferença ao outro como fundamento da escola. A escola se funda em uma imposição de um saber, de uma racionalidade, de uma estética, de um sujeito epistêmico único, legitimado como hegemônico, como parâmetro único de medida, de conhecimento, de aprendizagem e de formação (ABRAMOWICZ; RODRIGUES & CRUZ, 2011, p.94).

Dentro desse contexto excludente não de uma escola unitária, que valorizasse à todos/as trazida por Gramsci (1982); mais de uma escola que não reconhece o diferente, segregando e legitimando uma única perspectiva, as autoras contribuem para entendermos como se configurou o paradigma escolar brasileiro, onde dentro desse rol, os povos tradicionais quilombolas estiveram as margens do direito a educação, e hoje em pleno século XXI esses coletivos sociais têm dificuldade em ter acesso ao conhecimento. Em nossa pesquisa de campo trouxemos os relatos de nossos/as entrevistados/as que também enfatizaram a realidade de dificuldade em prosseguir seus estudos; assim como também de seus pares, corroborando a sua experiência de vida, a Entrevistada 2 de Caiana dos Crioulos ressalta:

[...] Eu, particularmente tenho meus quarenta e poucos anos, mas ainda sonho com uma outra faculdade. Apesar de que, pra mim, o curso de Teologia que eu fiz, foi uma das melhores faculdades que possa existir, porque aprendi muito com esse estudo, mas eu gostaria ainda de fazer uma outra, que seria talvez Biologia ou Psicologia. É um sonho meu que carrego desde minha adolescência. Infelizmente dentro do município, dentro de Alagoa Grande não oferece essa oportunidade. (sic) (INFORMAÇÃO VERBAL).²³

As palavras da representante de Caiana dos Crioulos deixam evidente a situação de dificuldade em prosseguir nos estudos, pois ao relatar sua realidade de vida, ela deixa claro seu anseio em fazer o curso de Biologia ou Psicologia, haja vista já ter cursado Teologia, mais vê que no seu município não oferece oportunidade de continuar seus estudos. O sonho da entrevistada continua vivo, apesar das dificuldades do dia a dia; mesmo depois de muito tempo, ela continua a ter esperanças, com a oportunidade desse acesso ao curso superior; ao relatar a situação dos jovens da comunidade de Caiana dos Crioulos. Ela afirma que:

Essa é uma das questão que não alimenta a alta estima porque estuda o ensino fundamental na comunidade; o ensino médio na cidade, né, no município daqui de Alagoa grande e ainda vai fazer é... escola normal pra que possa ter uma chancezinha, mas termina e fica lá de cara pra cima, na verdade. Porque não tem faculdade aqui e pra ir pra outra cidade pra quem trabalha na roça, não tem emprego, entendeu? Pra pagar uma alimentação. Porque você sai do quilombo, vai pra cidade, na cidade não tem faculdade e tem que ir pra outra cidade. Então você tem que ter no mínimo, no mínimo do mínimo um salário porque você vai precisar. Então, você que não tem um salário, que a família não tem

²³ Entrevista concedida pela “Entrevistada 2” em 10 de dezembro de 2017.

um salário, como é que vai fazer uma faculdade em Campina Grande, em João Pessoa. Não tem como. (sic) (INFORMAÇÃO VERBAL).²⁴

Mais uma vez a entrevistada cita a realidade nua e crua de sua comunidade; onde os jovens que terminam o ensino fundamental, e querem fazer o ensino médio, têm de se deslocar 24 quilômetros todos os dias, entre ida e volta numa estrada de barro até a cidade de Alagoa Grande, ressaltando que em períodos de chuva a estrada se torna quase inacessível. Em nosso trabalho de campo, na coleta de dados, tivemos que nos deslocar de Alagoa Grande até Caiana dos Crioulos, em período chuvoso, e verificamos as dificuldades enfrentadas por esta população. Fora esses empecilhos, a representante de Caiana ressalta que; quando termina o ensino médio, os alunos não têm perspectiva de fazer um curso superior, pois não há condições financeiras para isto, pois o deslocamento até as cidades de João Pessoa e Campina Grande, gera custos, e o dinheiro para manter os estudos são insuficientes, haja vista que a maioria das pessoas não têm nem um salário mínimo para se sustentar, e que por isso, torna inviável a continuidade dos estudos.

Sabemos que na atual realidade brasileira, muitas conquistas foram estabelecidas por meio de muita luta e reivindicação, para que houvesse a inclusão dos sujeitos sociais; com direito a educação com “participação de todos/as”. O acesso foi ampliado e direitos foram conquistados, mais ainda há uma insuficiência de políticas públicas educacionais que atendam as demandas de toda a população brasileira; principalmente com relação as populações tradicionais quilombolas, que historicamente estiveram à margem do acesso ao conhecimento. Segundo Oliveira:

São muitos os desafios que o país enfrenta nos dias atuais para ampliar e qualificar a educação em todos os níveis, etapas e modalidades. Na educação básica, a ampliação da oferta da educação de 0 a 3 anos, a universalização da educação de 4 a 17 anos e a garantia de oferta das modalidades educativas apresentam-se como demandas urgentes. No que diz respeito à educação superior, várias ações e políticas vieram sendo desenvolvidas na última década, ampliando e democratizando seu acesso para (seguimentos) segmentos sociais que nunca puderam participar desse nível educacional. Essas políticas de acesso têm sido articuladas a políticas afirmativas, garantindo que segmentos menos favorecidos da sociedade possam chegar à educação superior, como a Lei de Cotas n. 12.711 de 2012 e o Programa Universidade para Todos (PROUNI), (são exemplos disso), apesar deste último tratar-se de política bastante controversa que tem recebido muitas críticas, sobretudo, quando o tema em debate é qualidade oferecida. (OLIVEIRA, 2014, p. 231).

²⁴ Entrevista concedida pela “Entrevistada 2” em 10 de dezembro de 2017

As palavras da autora mostram as melhorias que a educação brasileira vem recebendo, da educação básica à superior, com políticas afirmativas que geraram inclusão social. É um desafio muito grande, pois não é apenas dar acesso a esses sujeitos sociais, é necessária a permanência com igualdade de condições, que possibilitem dar continuidade ao prosseguimento dos estudos, com qualidade, pois como bem salienta a autora, há um questionamento dessa qualidade, principalmente do Programa Universidade para Todos, (PROUNI), que veio dar bolsas parciais ou integrais à alunos/as da rede pública de ensino, onde a crítica que é feita, é que esse ensino não preza pelo tripé, ensino, pesquisa e extensão; que é uma necessidade, para que se tenha uma educação qualitativa; e portanto gere conhecimento.

O acesso a uma educação de qualidade é um direito de todos/as, e que precisa ser pautado na prática, onde cada pessoa necessita ser contemplada, com acesso ao conhecimento, gerando equidade de oportunidades, com melhores condições de vida, e poder desfrutar de todos bem materiais e imateriais, entre eles a educação. No Brasil esses direitos educacionais foram construídos historicamente na base da luta e reivindicação, que no final da ditadura militar, com o processo de redemocratização, teve um avanço importante, com a promulgação da nova Constituição Federal, aprovada em 1988, que a trouxe a tônica do direito a educação.

Em seu artigo 205 ressalta que:

Art.205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 2015, p.60).

A Constituinte vem prezar pelo cumprimento da cidadania, onde cada brasileiro/a tem a oportunidade de gozar de direitos que antes não tinham; dentro dessa perspectiva o Estado precisa ser máximo para a inclusão do direito a educação; com um diálogo entre a esfera Federal, Estaduais e Municipais. Isto é o que precisa ser feito para que os sujeitos sociais marginalizados e excluídos tenham visibilidade e sejam reconhecidos os seus direitos à educação. Trazendo a fala de Jan Amos Comenius, considerado o pai da Pedagogia Moderna, que reconhece que todas as pessoas precisam ter acesso ao conhecimento; em sua obra “A Didática Magna” publicada em 1649, o autor salienta que é preciso ensinar tudo à todos, ou seja, todas as pessoas devem ter direito ao conhecimentos. Segundo Comenius (2011, p.89) “[...] devem ser confiados à escola não só os filhos dos ricos ou das pessoas mais importantes, mas todos em igualdade, de estirpe nobre ou comum, ricos e pobres, meninos e meninas, em todas as cidades, aldeias,

povoados, vilarejos”. Percebemos na fala do autor, a perspectiva da inclusão, onde em pleno século XVII, não se tinha essa discussão do direito a uma educação universal, que valorizasse e contemplasse cada pessoa, independentemente de sua posição social, dentro dessa sociedade. Dentro desse prisma de inclusão é importante ressaltar a Conferência Mundial Sobre Educação Para todos, realizada na cidade de Jomtien na Tailândia, no ano de 1990, onde buscou discutir as políticas de valorização da diversidade, com a inclusão de todos/as à educação; e a partir dessa Conferência foi produzida a “Declaração Mundial Sobre a Educação para Todos”, que em seu artigo 3^a e item 04, salienta:

4. Um compromisso efetivo para superar as disparidades educacionais deve ser assumido. Os grupos excluídos- os pobres; os meninos e meninas de rua ou trabalhadores; as populações das periferias urbanas e zonas rurais; os nômades e os trabalhadores migrantes; os povos indígenas; as minorias étnicas, raciais e linguísticas; os refugiados; os deslocados pela guerra; e os povos submetidos a um regime de ocupação- não devem sofrer qualquer tipo de discriminação no acesso às oportunidades educacionais (DECLARAÇÃO, 1990, p. 04).

Na perspectiva de Comenius e da “Declaração Mundial Sobre a Educação para Todos” podemos discutir o direito a educação dos povos tradicionais quilombolas, onde, verifica-se que a ótica da inclusão é uma discussão que atravessa séculos, e que ainda não há uma universalização desse direito fundamental. Pelo contrário, no Brasil, mesmo depois da Constituição de 1988, da aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei 9394/96; universalizar o ensino para todo/as, é um desafio que o Estado necessita corrigir, garantindo o mínimo de direitos estabelecido por lei. As mudanças foram sendo geridas de forma lenta e gradual; em 2003, foi aprovada a Lei 10.639/2003 que alterou a (LDB) em seu artigo 26-A, colocando a obrigatoriedade do ensino da História e da Cultura Afro-brasileira e Africana, que passaram a serem ministrados em todos os âmbitos educacionais públicos e privados de todo o Brasil. Em 2008 essa Lei foi alterada pela 11.645/2008, implementando o ensino da História e da cultura indígena. Em 2012 tivemos a aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola. Antes desta em 2004, tivemos as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), que em seu relatório, salienta que:

Cabe ao Estado promover e incentivar políticas de reparações, no que cumpre ao disposto na Constituição Federal, art.205, que assinala o dever do Estado de garantir indistintamente, por meio da educação, iguais direitos para o pleno desenvolvimento de todos e de cada um,

enquanto pessoa, cidadão ou profissional. Sem a intervenção do Estado, os postos à margem, entre eles os afro-brasileiros, dificilmente, e as estatísticas o mostram sem deixar dúvidas, romperão o sistema meritocrático que agrava desigualdades e gera injustiça, ao reger-se por critérios de exclusão, fundados em preconceitos e manutenção de privilégios para os sempre privilegiados (BRASIL, 2013, p. 133).

Esses avanços na legislação educacional brasileira mostram que aos poucos o Estado tem se “preocupado” com mudanças substantivas que integrem os invisibilizados, para ter acesso a uma educação inclusiva, que nesse emaranhado de questões que permeia a educação brasileira, precisa que esses pontos, sejam colocados em prática, pois, o que acontece é um olhar atravessado de muitas instituições de ensino, e de professores/as que não são comprometidos/as para se trabalhar essas temáticas no espaço escolar; assim como também a falta de formação inicial e continuada, que tem sido um agravante, para não se ter um bom andamento dessas discussões, o que possibilita na construção democrática de identidades que se reconhecem como sujeitos partícipes ativos, que respeitam e valorizam cada pessoa, independentemente de sua cor, raça, credo religioso e posições político partidárias. A escola precisa ser o espaço democrático por excelência, e dentro desse contexto educacional, a visibilidade e reconhecimento dos sujeitos históricos que estiveram à margem de seus direitos educacionais, se faz mais que necessária, pois há uma dívida histórica do Estado e da sociedade com esses sujeitos sociais, entre eles os povos tradicionais quilombolas, que precisam ser reconhecidos como povos de direito.

Segundo Rodrigues; Virgínio; Rodrigues:

Seria ingênuo pensar que uma escola, isoladamente, seja capaz de mudar este estado de coisas, ter domínio de conteúdos de tantos povos, de tantas identidades. No entanto, ela pode fazer muito, formando professores(as) qualificados(as) e comprometidos(as), política e socialmente, com a causa da inserção social desses grupos, tendo um currículo desafiador, que estimule e faça pensar as condições da comunidade, nas questões das relações de discriminação étnico racial e na defesa dos direitos humanos. Desta forma, certamente estaríamos mudando a escola e, conseqüentemente, contribuindo para mudar a sociedade (RODRIGUES; VIRGÍNIO; RODRIGUES, 2009, p. 209).

As palavras dos/as autores/as contribuem de modo desafiador para pensar a escola como espaço de possibilidades, que pode contribuir de forma comprometida com a mudança da sociedade; quando há um interesse coletivo, em refletir as questões pertinentes à comunidade ao qual estão inseridos os sujeitos coletivos, com suas dificuldades e desafios a serem ultrapassados. Nesse contexto a educação para as relações étnico raciais com o respeito às diferenças, se faz necessária para a construção de uma

sociedade democrática, comprometida com o diferente, sem menosprezá-lo ou inferiorizá-lo. Nessa linha de raciocínio, Rodrigues & Bezerra enfatizam que:

A escola uma instituição social e cultural, é marcada pela diversidade cultural. Seus milhares de alunos e professores negros e de classes sociais diferenciadas, devem também como cidadãos brasileiros, ter garantido o direito à educação e ter reconhecida a cultura produzida por esses grupos étnicos e sociais e os papéis desempenhados por eles na história e na vida do Brasil (RODRIGUES; BEZERRA, 2012, p.71).

Na fala das autoras, se enfatiza o papel da escola como microcosmo da sociedade, marcada em seu meio pela diversidade social e cultural que deve ser reconhecida e valorizada, como pertencente à história do Brasil. É necessário enfatizar o protagonismo desses sujeitos sociais, que contribuíram e contribuem na formação da sociedade brasileira. Os quilombolas também participaram ativamente nessa construção histórica e por isso precisam ser reconhecidos como povos de direito; entre estes o direito a uma educação de qualidade que oportunize acesso ao conhecimento e a galgar postos de trabalho e espaços que historicamente lhes foram negados. Como citamos anteriormente em entrevista trazida pela representante de Caiana dos Crioulos; conseguir melhorar de vida com acesso ao ensino médio e ensino superior é um desafio de muitos jovens quilombolas que querem prosseguir seus estudos, pois os dispositivos excludentes, muitas vezes não permitem que esses sujeitos coletivos cheguem a ocupar o espaço da Universidade. Nas palavras de Botelho:

[...] precisamos, pois, identificar políticas públicas que atendam às necessidades desse contingente populacional, que não se vê representado e valorizado nas experiências educacionais. No caso específico da população remanescente de quilombos, precisamos avançar muito mais, posto que, entre os afro-brasileiros, esse grupo soma os maiores índices de exclusão educacional (BOTELHO, 2013, p.179).

As palavras da professora Botelho, refletem na prática, como a exclusão educacional tem atingido esses povos tradicionais, intensificando sua marginalização e a insuficiente operacionalização de políticas públicas que possam mudar esse quadro de desigualdade educacional.

Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, em seu relatório, salienta que:

É nesse contexto mais amplo de produção de legislações, ações e políticas voltadas para a questão quilombola, no Brasil, que a política educacional começa, aos poucos, a compreender que a Educação Escolar Quilombola vem sendo negada como um direito. Entretanto, na gestão dos sistemas de ensino, nos processos de formação de

professores, na produção teórica educacional, essa realidade tem sido invisibilizada ou tratada de forma marginal. São as pressões das organizações do Movimento Quilombola e do Movimento Negro que trazem essa problemática à cena pública e política e a colocam como importante questão social e educacional (BRASIL, 2013, p. 415).

Vemos que o Parecer ressalta as ações que mesmo mínimas, estão sendo feitas, mais que precisa que os espaços escolares, junto a todo corpo docente, reconheçam a importância de se trabalhar as questões relacionadas ao povo negro e quilombola, construindo a equidade social e racial. Na concepção de Botelho (2013), a baixa escolaridade desses povos, tem contribuído para sua exclusão no mercado de trabalho; agravado pelas atuais mudanças, em um processo antidemocrático gerado pela mundialização da economia, ao qual chamamos de globalização; que tem colocado em prática uma homogeneização do capital financeiro internacional, contribuindo dessa forma para geração de mais desigualdades sociais.

Com as atuais políticas de austeridade fiscal, os governos atuais têm contribuído para um retrocesso nas políticas públicas; entre elas as políticas educacionais. O Brasil é um exemplo dessas mudanças, que tem gerado um déficit nas políticas sociais, em prol de uma economia estabilizada, prega-se a política de um Estado mínimo, que se isenta de suas responsabilidades, transferindo-as para o capital privado. Ao analisar os impactos do capitalismo global na educação, Mészáros (2008), salienta como a educação desempenha um papel brilhante e importantíssimo para a transformação social; e por isto o sistema capitalista não pode romper com essa lógica; é necessário que se contribua para mudanças com melhorias educacionais, caso isso não ocorra não se pode aceitar os ditames de um capitalismo que segrega, não inclui e nem gera transformação social.

Segundo o autor:

Limitar uma mudança educacional radical às margens corretivas interesseiras do capital significa abandonar de uma só vez, conscientemente ou não, o objetivo de uma transformação social qualitativa. Do mesmo modo, contudo, procurar margens de forma sistêmica na própria estrutura do sistema do capital é uma contradição em termos. É por isso que é necessário romper com a lógica do capital se quisermos contemplar a criação de uma alternativa educacional significativamente diferente (MÉSZÁROS, 2008, p.27).

A lógica do capital tem contribuído para disseminar as desigualdades e disparidades educacionais, em um mundo cada vez mais competitivo, o acesso a educação e de tecnologias tem contribuído para a inclusão daqueles/as que podem usufruir destas. Em contraposição, aqueles/as que não têm esses bens, vivem à margem e na exclusão.

Para quebrar com essa ótica excludente, é necessária a luta por afirmação e reconhecimento, denunciando e mostrando as irregularidades e deficiências dos setores estatais e de órgãos públicos, frente a situações de abandono.

Os movimentos sociais vão além da compreensão da diversidade como a construção histórica, social e cultural das diferenças. Eles politizam as diferenças e as colocam no cerne das lutas pela afirmação dos direitos. Ao atuarem dessa forma, questionam a maneira como as escolas, o Estado e as políticas públicas lidam com a diversidade e cobram respostas públicas e democráticas (GOMES, 2013, p. 56).

Ao referenciar as formas como os movimentos sociais se organizam, a autora deixa evidente que a politização é necessária, haja vista, a necessidade de se contrapor ao modelo universalista que tem predominado de forma hegemônica e homogênea, silenciando e eximindo as diversidades, entre estas os povos quilombolas.

A falta de acesso à essas políticas públicas têm gerado cada vez mais descaso para com os diferentes, onde encontrarão solução, na medida que não aceitarem de forma passiva a situação ao qual se encontram.

Nas palavras de Freire:

Quem, melhor que os oprimidos, se encontrará preparado para entender o significado terrível de uma sociedade opressora? Quem sentirá, melhor que eles, os efeitos da opressão? Quem, mais que eles, para ir compreendendo a necessidade da libertação? Libertação a que não chegarão pelo acaso, mas pela *práxis* de sua busca; pelo conhecimento e reconhecimento da necessidade de lutar por ela (FREIRE, 2014, p. 42 - 43).

Essas palavras de Freire citada no livro “Pedagogia do Oprimido,” demonstram, como que a situação de opressão ao qual vivem os sujeitos oprimidos, precisa da ação coletiva desses próprios sujeitos, que se empoderam, saindo da passividade, e indo de encontro à realidade opressora e excludente, onde na visão de Adorno (1995), em “Educação e Emancipação” ele analisa que a emancipação efetiva se concretiza, quando as poucas pessoas interessadas usem todas as suas forças, canalizando seus desejos para que a educação seja feita na contradição e para a resistência. Dentro dessa perspectiva os sujeitos sociais quilombolas utilizaram desse enfrentamento e conquistaram direitos, entrando em um protagonismo nunca antes visto, na história brasileira, a começar pelos direitos a territorialidade ao qual citamos no capítulo anterior; com o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que em seu artigo 68, trazido pela Constituição de 1988, dá o direito a ocupação e titulação dos territórios aos remanescentes de quilombos e que com o Decreto 4887/2003 vê “regularizado” esse direito, mesmo com os impasses com

medidas impetradas pela bancada ruralista do Congresso Nacional, que queria extinguir o respectivo Decreto; que em 09 de Fevereiro de 2018 teve julgada sua última ação junto ao STF, que optou pela constitucionalidade deste, simbolizando uma vitória esmagadora e histórica dos povos quilombolas, pois a maioria dos ministros votou a favor do Decreto. A luta continua e hoje mais do que nunca é necessário romper com os estigmas sofridos pelos remanescentes de quilombos, principalmente no que cerne ao acesso a educação.

4.2 Análise e Discussão do Plano Estadual de Educação da Paraíba

Em consonância com a aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado em 2014, o Estado da Paraíba aprovou em 2015 o seu Plano Estadual de Educação (PEE), que pela primeira vez na história educacional paraibana trouxe a tônica do direito a diversidade, entre elas a diversidade quilombola, colocando metas e estratégias para serem cumpridas no decênio de 2015 à 2025. Na meta 14 do Plano Estadual de Educação da Paraíba ressalta que é necessário:

Implementar a educação das relações étnico-raciais, garantindo o cumprimento da lei 10.639/2003 e das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino no estado da Paraíba (PARAÍBA, 2015, p. 87).

Colocar em prática o que está sendo disposto pelo respectivo Plano de Educação, é um desafio a ser concretizado, não obstante os entraves sofridos para se cumprir a Lei 10.639/2003 e as respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais; sabemos que as estratégias colocadas, são essenciais para que os direitos educacionais desses sujeitos coletivos sejam garantidos. Entre algumas destas estratégias o Plano Estadual de Educação ressalta a importância da formação de professores/as para o combate a qualquer tipo de discriminação e implementar uma educação diferenciada para as crianças de comunidades ciganas, indígenas e quilombolas; onde possa valorizar suas tradições, crenças e costumes; assim como também na garantia do acesso e permanência desses povos tradicionais na escola, para continuidade de seus estudos, e elaborando materiais didáticos que valorizem as identidades desses povos tradicionais e que desse modo, possa manter viva a sua história e cultura.

Esses pontos elencados na meta 14 significa um avanço nas políticas educacionais da Paraíba, onde historicamente esses povos tradicionais não eram visibilizados e nem reconhecidos. Outra meta que o Plano Estadual de Educação trouxe como perspectiva

para ser implementada, é a meta 16 que coloca como ponto essencial “Ampliar a oferta, garantir o acesso e a permanência, melhorando a qualidade da educação escolar quilombola.” (PARAÍBA, 2015, p.101). Essa meta trouxe como prisma a exclusividade de políticas voltadas para o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, onde em suas estratégias a meta 16 prisma por políticas como a construção de creches e pré-escolas nas comunidades quilombolas; a construção de escolas para a oferta do ensino médio, e também a formação profissional; como também a formação inicial e continuada de professores/as que atuem nas comunidades quilombolas, atendendo as Diretrizes para a Educação Escolar Quilombola.

Esses parâmetros elencados precisam sair do papel, pois o respectivo Plano surge de discussões que foram pertinentes para direcionar as políticas educacionais mais urgentes. Em sua fala a representante da comunidade de Caiana dos Crioulos, nossa Entrevistada 2, ressalta a necessidade do cumprimento do que é proposto para os povos quilombolas do Estado da Paraíba, e de sua comunidade.

Segundo ela:

[...] Mas é porque eu acho que ainda falta nesse sentido, nesse sentido de melhorar, né? Desde de uma creche, né, que venha ser implantada na comunidade que é uma das metas do Plano, né, ter creche, dar uma oportunidade ‘praquelas’ mães que não foram alfabetizadas, ter tempo pra estudar, né? Se hoje a população de Caiana é maior nas pessoas adultas, então o que é que o Plano poderia rever para abrir janelas pra essas pessoas estudar lá mesmo! Que tal o ensino médio fosse lá? E outra coisa que eu vejo é que os professores são tudo de fora. E se são de fora é porque não deu oportunidade suficiente pra nossos filhos quilombolas, né? E já tem pessoas que estão buscando essa formação, né? Que já tem um avançozinho, mas ainda não são olhados como pessoas que são capaz. Não são dado esse olhar. Então, caçam uma melhoria dentro desse Plano aí que possa vim dar esse direito; ou seja, o ensino até a quinta série, vamos dizer, o que chama hoje o sexto ano, que fosse dada essa oportunidade aos quilombolas, que tem já condições de ocupar esse espaço, né? Caçam uma forma que a gente possa ocupar esse nosso direito, esse espaço que tem lá, né? Porque até o momento são ocupados por outras pessoas que vem de outros municípios, né? Que vem da própria cidade e nós, quilombolas, sempre ficando pra traz. (sic) (INFORMAÇÃO VERBAL).²⁵

A fala acima consubstancia o desejo de mais oportunidades educacionais para as pessoas de sua comunidade, norteadas em sua fala a aplicabilidade daquilo que foi proposto no Plano Estadual de Educação, com a construção de uma creche na comunidade de Caiana dos Crioulos; assim como também uma escola de ensino médio, e também para

²⁵ Entrevista concedida pela “Entrevistada 2” em 10 de dezembro de 2017.

que eles/as possam assumir cargos de professores/as; pois segundo ela, existem quilombolas que tem essa formação, e poderiam ser aproveitados em seu próprio lugar de origem, mais esses espaços lhes são negados. O que ocorre é uma falta de políticas de inclusão; e o desabafo dela sublinha seu inconformismo com a situação de invisibilidade ao qual seu povo tem passado; pois como especificamos anteriormente, muitos quilombolas de Caiana dos Crioulos saíram de sua comunidade para cidades distantes em busca de melhores condições de vida; e continuar seus estudos é um grande desafio, a ser vencido, pois, não existe escola de ensino médio nessa comunidade, tendo de deslocar até a Alagoa Grande, para a conclusão de seus estudos.

As estratégias de construção de creches e escolas do ensino médio, possibilitarão o acesso e a permanência desses povos tradicionais, para tanto, as políticas públicas do Estado da Paraíba precisam sair do papel; onde o Plano Estadual de Educação é um caminho que foi posto para que essas ações sejam implementadas, sabemos que não é tão fácil, haja vista a situação a qual tem enfrentado a atual educação brasileira com cortes em seu orçamento, prejudicando o andamento dessas políticas. Ao analisar a situação ao qual passa a educação com a aprovação do teto de gastos, através da PEC 55, aprovada em 2016, que limita os gastos sociais, entre eles os destinados à educação, Mariano (2017) salienta que esses cortes prejudicarão de forma maciça o andamento dessas políticas, fazendo o Brasil entrar no que ela chama de Estado de exceção; ao trazer os números reais dos investimentos em educação no ano de 2016, ela salienta que:

Exemplificativamente, tome-se o total dos R\$ 129,7 bilhões destinados ao orçamento da educação no ano de 2016. Desse valor, R\$ 51,6 bilhões são do piso constitucional de 18%. Deste segundo valor, R\$ 50,5 bilhões são despesas obrigatórias e financeiras, como pagamento de salários de professores e aposentadorias. Com a desvinculação, portanto, a educação pode perder metade de seu orçamento, que é imprescindível para a própria manutenção. A expansão do serviço está vedada, pois implica em aumento de despesa real, a não ser que seja acompanhada de corte em outras áreas (MARIANO, 2017, p. 6).

A situação salientada pela autora é desanimadora, pois o atual cenário com cortes nos gastos primários entre eles na educação, com congelamento destes durante 20 anos, terá um forte impacto nas futuras políticas públicas educacionais, o que acarretará um prejuízo social inigualável, prejudicando principalmente as populações quilombolas que precisam dessas ações para diminuir as disparidades e antagonismos sociais. Na visão de Dourado (2017) estas medidas impedirão que o Plano Nacional de Educação não cumpra suas metas e estratégias. Segundo ele:

A promulgação da Emenda Constitucional nº 95, de 15 de Dezembro de 2016, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, que tramitou nas casas legislativas sob a denominação de PEC 241 (Câmara) e PEC 55 (Senado). O conteúdo da Emenda Constitucional, que impõe limite para investimentos nas políticas sociais, incluindo as políticas educacionais, constrange as disposições das Conferências Nacionais de Educação e do próprio Plano Nacional de Educação, que advogam e requerem a ampliação dos recursos e vinculações constitucionais para a área educacional. Tal medida tem impactos enormes, entre outras áreas, na (in)viabilização da universalização da escolaridade obrigatória, para a expansão das creches e pré-escolas, para a viabilização do piso salarial profissional nacional e a meta de equiparação do rendimento médio dos docentes ao dos(as) profissionais com escolaridade equivalente e para a implantação de uma consistente política de educação integral, pela ampliação e democratização do acesso e permanência a educação superior, entre outras (DOURADO, 2017, p. 167).

As palavras do professor Dourado denotam uma grande preocupação, pois não sabemos como ficará a situação das políticas pública destinada à educação nos próximos 20 anos, tempo este em que valerá os cortes nos gastos primários. Na visão de Dourado (2017), essa política de austeridade fiscal poderia ser substituída por uma reforma tributária que venha de fato taxar impostos sobre as grandes fortunas como bem salienta o artigo 153 da Constituição; o que na prática não ocorre; assim como também ele salienta a potencialização das receitas do pré-sal, assegurando a aplicabilidade dos recursos públicos, cumprindo o que foi proposto pelo (PNE), onde até 2024, 10% do PIB seriam destinados à educação.

Essa situação a nível nacional reflete de forma maciça nas políticas educacionais paraibanas, onde o (PEE) foi elaborado em consonância com o Plano Nacional de Educação, destinou metas e estratégias para se implementar ações, para as diversidades étnico raciais, entre elas o povo quilombola e isso é uma grande vitória dos movimentos sociais, embora sabemos da responsabilidade dos órgãos públicos, percebemos que tem havido melhorias.

Na elaboração e conclusão do Plano Estadual de Educação que começou a ser discutido desde o ano de 2013 no Conselho Estadual de Educação (CEE); onde:

A secretaria do Estado da educação SEE/PB fez publicar no diário oficial do Estado, em 8 de Outubro de 2013, a portaria nº 495, de 1 de Setembro de 2013 (anexo 3), constituindo a Comissão Estadual de Acompanhamento e Avaliação do Plano Estadual de Educação, composta por representantes da Secretaria de Estado da Educação, do Conselho Estadual de Educação, do Fórum Estadual de Educação, da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Seccional da Paraíba (UNDIME/PB), da Universidade Estadual da Paraíba, do Sindicato dos Trabalhadores e trabalhadoras em Educação do Estado da

Paraíba (SINTEP) e da Associação dos Professores de Licenciatura Plena do Estado da Paraíba (APLP) [...]. (PARAÍBA, 2015, p. 6).

Essa comissão composta por representantes de várias esferas estaduais ligadas a educação contou com a participação maciça de muitos/as destes órgãos; onde segundo o (PEE), a priori ocorreram 08 encontros para sistematizar o documento base, e posteriormente foram realizadas audiências públicas para que de forma democrática se estruturasse a versão final do Plano Estadual de Educação da Paraíba aprovado em 2015. Uma das pessoas que mais reivindicou a implementação da diversidade étnico racial no respectivo Plano; foi a professora Janine Marta Coelho Rodrigues, que no seu mandato de Presidente do Conselho Estadual de Educação da Paraíba, entre os anos de 2012 à 2016, buscou trazer o debate, à necessidade de uma democratização da educação para os sujeitos sociais marginalizados, entre eles os povos quilombolas, o que ajudou para que a visibilidade e o reconhecimento através das políticas públicas sejam pautadas na agenda educacional paraibana.

Nessa perspectiva a educação quando é exercida de forma democrática consubstancia acesso e inclusão, possibilita que pessoas relegadas a cidadãos/ãs de segunda categoria, possam sair da situação de disparidade social, primando pela mobilidade social; nesse sentido, Rodrigues & Quirino salientam que:

A educação é um direito humano e meio indispensável para realizar outros direitos, como os individuais e sociais. É referencial para a construção de conhecimentos, desenvolvimento de valores, crenças e atitudes em favor de uma sociedade mais humanizada. Todos os processos educativos devem estar direcionados ao pleno desenvolvimento humano e de suas potencialidades (RODRIGUES; QUIRINO, 2015, p. 6).

As autoras trazem em suas falas o poder transformador que a educação exerce para que através desta, realidades de desigualdades sejam extintas, para que a cidadania possa ser exercida por todos/as, dentro de uma sociedade democrática. Isto só é efetivado quando o Estado cumpre suas responsabilidades, propiciando acesso e permanência, algo que é um desafio diante da atual realidade educacional brasileira.

A fala do representante de Matão, questiona essa realidade educacional e o Plano Estadual de Educação, com a implementação dessas políticas, mostrando quais dificuldades são enfrentadas nesse momento histórico, com seus embates.

Em sua visão:

Por exemplo tem um Plano que é de 2015 à 2025 e se não estou enganado em termos de educação houve um congelamento de investimentos na educação até 2020. Então há um contraste. Então tem

um plano que diz o que é que tem que ser feito, que é o básico, é o que tem que ser feito, mas nós temos em termos de Brasil um congelamento de investimentos na área de educação e vai afetar diretamente todos os Estados, e também o nosso, por que não o nosso? E vai afetar também todos os municípios. Como eles vão formatar e vão implementar as ações se não vão ter recursos para isso? Embora isso não seja justificativa para não fazer. Por que até agora muito pouco tem sido feito, mas isso vai aumentar ainda mais o gargalo com relação a isso. Então, são situações que a gente avaliza e avalia, mas com receio e com muita preocupação por que mesmo estando lá no papel garantido isso não é garantia de efetivação na prática não. Não é garantia de fato para que venha de fato a beneficiar a todas essas escolas não; e a gente percebe que não só pela exigência da lei, mas as nossas escolas elas estão carentes de vários sentidos e quando se trata de trabalhar a situação étnica, a situação do negro, a situação quilombola em si, as dificuldades cada vez aumentam porque nós não temos materiais pra isso. O que se tem é muito pouco, muitas vezes as escolas não têm acesso. Os professores precisam ainda de formações específicas que discutam isso, embora isso também não seja dificuldade por que várias universidades já oferecem cursos nesse sentido, mas não há dentro da Formação Continuada dos municípios uma proposta que destaque isso, que trabalhe isso. Então são situações muito adversas que acaba fazendo com que a gente não venha crer de fato que vai haver mudança. (sic) (INFORMAÇÃO VERBAL).²⁶

Conforme exposto em sua fala, há indagações referentes ao cumprimento das metas do Plano Estadual de Educação, questionando que mesmo antes dos cortes e congelamentos dos investimentos em educação, as políticas públicas para o povo quilombola, ainda tinha sido incipientes e que agora ficará mais difícil de ser implementadas, mas segundo ele, isso não significa desculpa para não querer mudar esse panorama; salienta a necessidade que as escolas têm de se trabalhar as questões étnico raciais, pois em sua visão há pouco material disponibilizado para essa temática; assim como também formação para os/as profissionais da educação, embora em sua fala ele ressalta o papel que as Universidades têm desempenhado com oferecimento de cursos voltados para a diversidade étnico racial; mais que na maioria dos municípios não se há uma agenda pautada para essas discussões, que ao seu vê acabará permanecendo as mesmas dificuldades, não gerando mudança no trato com as políticas sociais voltadas aos quilombolas.

Portanto, vemos que as narrativas trazidas pelos/as entrevistados/as salientam que as políticas públicas até então implementadas, foram incipientes para suprir suas necessidades, e que nesse momento político e social brasileiro muita coisa precisa melhorar. Nesse capítulo nossa pesquisa trouxe o olhar crítico e reflexivo, acerca das

²⁶ Entrevista concedida pelo “Entrevistado 3” em 15 de novembro de 2017.

experiências vividas pelos quilombolas nas duas comunidades pesquisadas; simultaneamente com a realidade atual brasileira com seus percalços nas políticas públicas com foco nas políticas educacionais, gerando entraves na efetivação de direitos e vivência da cidadania pelos povos quilombolas; onde as entrevistas, Diretrizes Curriculares Nacionais, O Plano Estadual de Educação da Paraíba e órgãos pesquisados, como o INCRA e Secretaria de Desenvolvimento Humano, nos possibilitaram construir nosso arcabouço teórico na práxis, entendendo como se configuraram as medidas inclusivas que foram conquistadas, correlacionando com os desafios para o futuro desses povos tradicionais, haja vista, a problemática da luta pelo reconhecimento e visibilidade que corporifica as relações de enfrentamento, diante da necessidade de rompimento de estigmas e estereótipos que historicamente foram construídos, quebrando com esses parâmetros, para que na realidade se crie novas possibilidades, em que o amanhã não seja o mesmo de hoje, mais diferente e melhor.

Para entendermos um pouco do que foi analisado nas entrevistas, destacamos alguns elementos que sintetizam o pensamento das três gerações dos/as entrevistados/as.

Resgate e visões dos/as entrevistados/as:

- 1- (MULHER IDOSA) Liderança/Relato Histórico.
- 2- (MULHER MEIA IDADE) Liderança/Concepção Política de Luta e Resistências.
- 3- (HOMEM JOVEM) Liderança/ Concepção Política de Luta e Resistências.

Quadro 2. Síntese dos entrevistados.

SEXO	IDADE	LOCAL	CONCEPÇÕES ÉTICAS, HISTÓRICAS OU POLÍTICAS	REALIDADE ATUAL DE SUA COMUNIDADE
Feminino	73 anos	Caiana dos Crioulos	Liderança quilombola que cultiva a história e preserva as tradições, atrelada ao respeito, uso da palavra como forma de cumprimento de acordos, representa a comunidade em diversos eventos no estado e também à nível nacional	Salienta a dificuldade de locomoção com estrada precária, falta de políticas públicas e impasse na titulação das terras.
Feminino	43 anos	Caiana dos Crioulos	Liderança quilombola que representa a comunidade de Caiana em diversos eventos em nível paraibano e a nível nacional, prima pelos direitos quilombolas, participa das decisões comunitárias como presidente da organização de mulheres negras de Caiana, organiza e mobiliza as mulheres no empoderamento feminino.	Enfatiza a falta de políticas educacionais com a construção de uma creche e uma escola de ensino médio na sua comunidade e oportunidades para o povo quilombola para acabar com a emigração de jovens para os grandes centros urbanos, salienta a estrada precária e o impasse na titulação das terras.
Masculino	32 anos	Matão	Jovem atuante na luta pelos direitos quilombolas, secretário da associação da comunidade negra de matão, ajuda nas decisões comunitárias e representa os quilombos paraibanos em assembleias e congressos em nível nacional.	Ressalta a falta de políticas públicas para o povo quilombola, como na área da saúde, educação, saneamento básico e segurança alimentar, com articulação das esferas políticas federal, estadual e municipal no cumprimento dessas políticas. Impasse na titulação das terras quilombolas e cortes no orçamento prejudicando a vida desses povos.

FONTE: Quadro construído pelo autor.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse trabalho de dissertação de mestrado foi construído de forma lenta e gradual à luz de muitas leituras e reflexões, que nos trouxeram subsídios e arcabouços necessários para entender a realidade histórica e atual de invisibilidade e luta por reconhecimento, dos povos quilombolas no Brasil e no Estado da Paraíba; assim como também as ações do Estado, que foram sendo operacionalizadas através de muitos embates, com reivindicação da sociedade civil e dos grupos sociais, que por muito tempo foram excluídos. Foram trazidos, Leis, Decretos, Diretrizes e Programas que beneficiaram as populações quilombolas no Brasil, e principalmente na Paraíba com construção de cisternas, entrega de filtros, o programa de segurança alimentar, assim como também a aprovação do Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE), que hoje significa um avanço nas políticas educacionais do Estado da Paraíba.

No decorrer de nossa pesquisa, muitos questionamentos e muitas dúvidas foram sendo geradas, onde as inquietações com o desenrolar do trabalho, foram sendo respondidas, com as respostas trazidas junto aos órgãos pesquisados e os/as entrevistados/as que contribuíram enormemente para o bom andamento e conclusão desse trabalho. Ao longo desses dois anos procuramos fazer um levantamento das conquistas obtidas pelo povo negro no Brasil, com especificidade para os quilombolas, compreendendo que essas ações foram modestas mais que significaram um grande avanço; pois durante mais de 04 séculos o Estado brasileiro não teve a preocupação de visibilizar e reconhecer as diversidades étnicas existentes em seu território.

Nosso trabalho consistiu justamente em trazer à tona as realidades de invisibilidade que ainda imperam, sem deixar de salientar as conquistas obtidas, e quais dispositivos são importantes para ultrapassar as barreiras da exclusão e da desigualdade. Não podemos deixar de enfatizar que vários teóricos nos ajudaram com suas reflexões e teorias para sistematizar nosso percurso epistemológico. Dentro de uma perspectiva dialética pudemos compreender o movimento dos sujeitos quilombolas em busca de seus direitos, onde a realidade das comunidades pesquisadas nos possibilitou compreender as principais necessidades desses povos, e como que poderão ultrapassar as barreiras que impedem sua ascensão, visibilidade e reconhecimento. Sabemos que de forma modesta desde o período de redemocratização do Brasil no ano de 1988 começaram ser feitas ações que ajudaram na efetivação de direitos antes negados; direitos estes que ainda não são usufruídos por todos/as quilombolas; entre estes o acesso a educação, com a continuidade

de seus estudos, pois em nossa pesquisa identificamos que os jovens quilombolas das comunidades pesquisadas, emigram para cidades distantes em busca de oportunidades e de melhores condições de vida, o que os impele, em não prosseguir estudando, pois a situação financeira pesa nas decisões familiares, o que implica muitas vezes em abandono escolar.

Sobre o Plano Estadual de Educação da Paraíba, o PEE, com tema específico para os quilombolas, metas 14 e 16, através das estratégias, como a garantia de transporte escolar, elaboração de materiais didáticos que contemple a história desses povos tradicionais, construção de creches e pré-escolas e a construção de escolas para a oferta do ensino médio nas comunidades quilombolas, que uma vez assumidas pelos entes federados, seriam fatores importantes para garantias constitucionais de acesso e permanência nas escolas.

A evasão escolar por motivos financeiros e falta de políticas inclusivas, geram cada vez mais, disparidades educacionais entre os quilombolas e não quilombolas, pois entre os próprios grupos negros, estes são os mais afetados principalmente porque em sua maioria, é composta de comunidades rurais, muitas vezes sem acesso a internet, a creches e escolas de ensino médio, tendo de se locomoverem longas distâncias para concluírem seus estudos; o exemplo dos/as alunos da comunidade de Caiana dos Crioulos em que aqueles/as que querem concluir o ensino médio, precisam se deslocar 24 quilômetros todos os dias, em estrada de barro de difícil acesso. A realidade dessa comunidade não difere das demais comunidades quilombolas brasileiras e paraibanas.

Considerações Propositivas:

Em nosso trabalho de dissertação, chegamos a conclusões através dos dados obtidos referentes às comunidades, órgãos e documentos pesquisados, que a realidade quilombola, principalmente no que concerne a educação, sofre com as atuais políticas de austeridade fiscal, limitando os gastos públicos e com isso impedindo o desenvolvimento de suas potencialidades com melhorias na educação, o que consubstancia em oportunidades e na qualidade de vida desses povos, pois enquanto sujeitos históricos foram marginalizados e necessitam serem visibilizados e reconhecidos como povos de direitos exercendo sua cidadania de forma plena e efetiva, contribuindo para que haja equidade de oportunidades e sua inclusão social, pois dentro da perspectiva dialética a qual nos propomos, a história se constrói como possibilidade e não como algo fixo e estático, pois a realidade pesquisada mostrou que o Estado precisa apoiar e garantir as políticas públicas necessárias, principalmente àquelas elencadas no Programa Brasil

Quilombola (PBQ), que em seus eixos temáticos coloca-se como um plano de políticas públicas destinadas em todas as áreas sociais, que ao efetivar-se insere e inclui os sujeitos quilombolas.

A presença efetiva da esfera pública, principalmente no que concerne o direito a educação para as relações étnico raciais e nas ações voltadas para as políticas educacionais do povo quilombola, contribuirá para que situações vivenciadas por jovens como os de Caiana dos Crioulos, sejam extintas, e que a efetividade do direito a educação pública, gratuita, laica e de qualidade, seja uma regra e não uma exceção, como identificamos na realidade atual das comunidades quilombolas.

Enquanto pesquisador e como pessoa que prima pela justiça social, essa pesquisa teve um grande significado para nosso aprendizado, compreendendo um pouco da realidade quilombola com seus percalços e entraves, tivemos como responsabilidade ética, evidenciar as lacunas e disparidades sociais ao qual passaram e passam os povos quilombolas no atual momento político brasileiro de incertezas nesse ano de 2018, com a retirada de direitos sociais com a aprovação da PEC 55 que limitou os gastos públicos por 20 anos, congelando investimentos em áreas como saúde, tecnologia, segurança pública, infraestrutura e principalmente na educação, contribuindo para perpetuação dos estigmas sociais e a não operacionalização de políticas públicas, o que interfere de forma maciça na vida desses povos tradicionais, perpetuando a invisibilidade e o não reconhecimento de seus direitos.

Mesmo em meio às adversidades sofridas pelos quilombolas, e as incertezas geradas pelo atual momento político de 2018, esperamos com esse trabalho contribuir para que não somente o Estado, mas toda a sociedade civil reconheça a importância desses povos tradicionais, primando pela valorização das pluralidades étnico raciais e o seu reconhecimento enquanto sujeitos, que historicamente estiveram as margens dos direitos e da consolidação de sua cidadania. Para nós que pesquisamos e evidenciamos a realidade dos quilombolas, principalmente no que concerne a educação, esperamos ter colaborado para que a luta por direitos esteja presente para que as melhorias sejam operacionalizadas através das reivindicações.

A atual realidade brasileira nos condiciona a entender nosso papel dentro da academia, como pessoas que pesquisam e que devem dar vida e sentido ao que foi pesquisado, contribuindo com a sociedade dando seu retorno, fomentando debates e reflexões acerca do tema estudado. Sabemos que não conseguimos transformar as realidades de forma solitária e isolada, mas podemos dar nosso apoio e contribuição, os

desafios são enormes, precisamos estar atentos ao que vem ocorrendo na contemporaneidade brasileira principalmente para com os povos quilombolas, locus de nossa pesquisa, ao qual tivemos um grande crescimento acadêmico ao estudar a fundo a história desses povos tradicionais, o sentimento é de dever cumprido, no entanto há também a responsabilidade em continuar evidenciando as situações de marginalização sofrida pelos povos quilombolas. Hoje nos encontramos amadurecidos na pesquisa e esperamos enquanto pesquisador e pessoa humana, contribuir com uma sociedade mais justa e igualitária. Elencar a historicidade do povo quilombola no Brasil e na Paraíba nos impele, a entender que é imprescindível a garantia desses direitos, que notadamente gerem inclusão educacional, obtidas nos Documentos, Resoluções e Decretos, que necessitam ser coletivamente assumidos pelos entes federativos, estaduais e municipais.

Enfim, esperamos com esta dissertação, contribuir de forma instigante, para que a visibilidade e o reconhecimento dos povos quilombolas, através das políticas públicas, entre elas as educacionais, sejam pautadas nas agendas públicas dos governos, tanto na esfera Federal, Estadual e Municipais propiciando desse modo a equidade e vivência plena da cidadania.

REFERÊNCIAS

- ABRAMOWICZ, Anete; RODRIGUES, Tatiane Consentino; CRUZ, Ana Cristina Juvenal da. **A Diferença e a Diversidade na Educação**. Contemporânea - Revista de Sociologia da UFSCar, v. 2, p. 85-97, 2011.
- ADORNO, Theodor W. **Educação e Emancipação**. Tradução Wolfgang Leo Maar. São Paulo: Paz e Terra, 1995.
- ARAGÃO, Wilson Honorato. Exclusão e Etnia: A Defesa das Cotas para Reparação e Inclusão Social. In: RICHARDSON, Roberto Jarry. (Org.). **Exclusão, Inclusão e Diversidade**. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2009.
- ARAÚJO, Monalisa Porto; SILVA, Severino Bezerra da; SOUSA, Israel Soares de. Ampliação da Cultura Escolar para a Construção de uma Escola do Campo. **Interfaces Científicas** - Educação, v. 3, p. 159-177, 2015.
- ARROYO, Miguel G. Para Uma Releitura do PNE a Partir da Diversidade – Questões Pendentes. In: SILVA, Paulo Vinicius Baptista da; DIAS, Lucimar Rosa; TRIGO, Rosa Amália Espejo. (Org.). **Educação e Diversidade: Justiça Social, Inclusão e Direitos Humanos**. Curitiba: Appris, 2015.
- BANAL, Alberto. ‘A Via Crucis’ das Comunidades Quilombolas no Brasil e na Paraíba. In: BANAL, Alberto; FORTES, Maria Ester Pereira. (Orgs.). **Quilombos da Paraíba: A Realidade de Hoje e os Desafios para o Futuro**. João Pessoa: Imprell gráfica e Editora, 2013.
- BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 2004.
- BOTELHO, Denise, Lei nº 10.639/2003 e Educação Quilombola- Inclusão Educacional e População Negra Brasileira. In: TRINDADE, Azoilda Loreto da. (Org.). **Africanidades Brasileiras e Educação** [livro eletrônico]: Salto Para o Futuro. Rio de Janeiro: ACERP; Brasília: TV Escola, 2013.
- BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2015.
- BRASIL, Diretrizes Curriculares Nacionais Para a Educação Das Relações Étnico Raciais e Para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. In: CRAVEIRO, Clélia Brandão Alvarenga; MEDEIROS, Simone. (Orgs.). **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica: Diversidade e Inclusão**. Brasília: Conselho Nacional de Educação: Ministério da Educação: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, 2013.
- BRASIL, Diretrizes Curriculares Nacionais Para a Educação Escolar Quilombola. In: CRAVEIRO, Clélia Brandão Alvarenga; MEDEIROS, Simone. (Orgs.). **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica: Diversidade e Inclusão**. Brasília:

Conselho Nacional de Educação: Ministério da Educação: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, 2013.

BRASIL, **Estatuto da Igualdade Racial**: Lei nº 12.228, de 20 de Julho de 2010, e Legislação Correlata. – 3ª. Ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014.

BRASIL, **Fundação Cultural Palmares (FCP)**. Disponível em: <http://www.palmares.gov.br/>. Acesso em: 02 de maio de 2017.

BRASIL, **Guia de Políticas Públicas Para Comunidades Quilombolas**: Programa Brasil Quilombola. Secretaria de políticas de promoção da Igualdade Racial: Brasília, 2013. Disponível em: <http://www.seppir.gov.br/portal-antigo/arquivos-pdf/guia-pbq>. Acesso em: 02 de Maio de 2017.

BRASIL, **Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/>. Acesso em: 02 de maio de 2017.

BRASIL, **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)**. Disponível em: <http://www.incra.gov.br/quilombola>. Acesso em: 02 de Maio de 2017.

BRASIL, **Lei 10.639** de 09 de Janeiro de 2003. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm. Acesso em: 01 de Outubro de 2016.

BRASIL, **Lei 11.645 de 10** de Março de 2008. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e cultura afro-brasileira e indígena”. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11645.htm. Acesso em: 01 de Outubro de 2016.

BRASIL, **LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília: Centro de documentação e Informação/Edições Câmara, 2013.

BRASIL, **Território Quilombola Uma Conquista Cidadã**: Material de Apoio para Oficina de Formação com Jovens Lideranças Quilombolas. Disponível em: <http://terradedireitos.org.br/2012/12/Cartilha-formação-com-jovens-quilombola.pdf>. Acesso em: 02 de Maio de 2017.

BRUZIGUESSI, Bruno. A Questão Agrária no Brasil: Contribuições Acerca da Luta dos Camponeses, Indígenas e Quilombolas Pelo Acesso à Terra. In: FILHO, Carlos Frederico Marés de Souza. et al. **Direitos Territoriais de Povos e Comunidades Tradicionais em Situação de Conflitos Socioambientais**. Brasília: IPDMS, 2015.

CAMPOS, Andrelino. **Do Quilombo à Favela: A Produção do Espaço Criminalizado no Rio de Janeiro**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

CHIZZOTTI, Antônio. **Pesquisa Qualitativa em ciências humanas e sociais**. 6.ed.- Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

COMENIUS, Jan Amos. **A Didática Magna**. 4ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

COSTA, Jean Carlos de Carvalho; SOARES, Swamy de Paula Lima. **Educação e pobreza**: Teoria da Justiça como Equidade e a Política do Reconhecimento. Educação (PUCRS. Impresso), v. 48, p. 124, 2015.

DECLARAÇÃO, Mundial Sobre Educação para Todos: **Satisfação das Necessidades Básicas de Aprendizagem**. Jomtien, 1990. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0008/000862/086291por.pdf>. Acesso em: 12 dezembro de 2017.

DECLARAÇÃO, de direitos do homem e do cidadão - 1789. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/declaracao-de-direitos-do-homem-e-do-cidadao-1789.html>. Acesso em: 01 de Outubro de 2016.

DECLARAÇÃO, de direitos do povo de Virgínia - 1776. Disponível em: www.dhnet.org.br/direitos/anthist/dec1776.htm. Acesso em: 01 de outubro de 2016.

DORNELLES, João Ricardo W. **O Que São Os Direitos Humanos**. São Paulo: Brasiliense, 2007.

DOURADO, Luiz Fernandes. **Plano Nacional de Educação**: O Epicentro das Políticas de Estado Para a Educação Brasileira. Goiânia: Editora da Imprensa Universitária/ANPAE, 2017.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. 2ª ed. São Paulo: Edusp, 1995.

FERNANDES, Florestan. **A Integração do Negro na Sociedade de Classes**. O legado da “raça branca”. Vol. I, São Paulo: Globo, 2008.

FLORES, Elio Chaves. Quilombolas na Paraíba. In: BARCELLOS, Lusival Antônio. et al. **Diversidade Paraíba**: Indígenas, Religiões Afro-brasileiras, Quilombos, Ciganos. João Pessoa, PB: Editora Grafset, 2014.

_____. **A África Está em Nós**: História e Cultura Afro-Brasileira, Africanidades Paraibanas. João Pessoa, PB: Editora Grafset, 2011.

FORTES, Maria Ester Pereira. **Relatório Antropológico de Identificação e Delimitação da Comunidade Quilombola de Caiana dos Crioulos**. João Pessoa: INCRA, 2013.

FORTES, Maria Ester Pereira; LUCCHESI, Fernanda. Comunidades Quilombolas na Paraíba. In: BANAL, Alberto; FORTES, Maria Ester Pereira. **Quilombos da Paraíba**: A Realidade de Hoje e os Desafios para o Futuro. João Pessoa: Imprell gráfica e Editora, 2013.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia Da Tolerância**. 5º ed. São Paulo: Paz e Terra, 2016.

_____. **Política e Educação**. São Paulo: 5ª ed. Cortez, 2001.

_____. **Pedagogia do Oprimido**. 56º ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.

_____. **À Sombra Desta Mangueira**. São Paulo: Olho d'água, 1995.

GAMBOA, Silvio Sanches. **Pesquisa em Educação Métodos e Epistemologias**. Chapecó: Argos, 2007.

GATTI, Bernadete; ANDRÉ, Marli. A Relevância dos Métodos de Pesquisa Qualitativa em Educação no Brasil. In: WELLER, Wivian; PFAFF, Nicolle. (Org.). **Metodologias da Pesquisa Qualitativa em Educação: Teoria e Prática**. 3º ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6º ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, Flávio dos Santos. **Mocambos e Quilombos: Uma História do Campesinato Negro no Brasil**. São Paulo: Claro Enigma, 2015.

GOMES, Nilma Lino. Diversidade e Currículo. In: TRINDADE, Azoilda Loreto da. (Org.). **Africanidades Brasileiras e Educação** [livro eletrônico]: Salto Para o Futuro. Rio de Janeiro: ACERP; Brasília: TV Escola, 2013.

GOMES, Nilma Lino. **Políticas Públicas para a Diversidade**. Sapere Aude: Revista de Filosofia, v. 8, p. 7-22, 2017.

GRAMSCI, Antônio. **Os Intelectuais e a Organização da Cultura**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. 4ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982.

GRÜNEWALD, Rodrigo de Azeredo. **Aspectos do Quilombo de Matão**. Cadernos Imbondeiro, João Pessoa, Vol. 4, n.1 p. 51-57, Out, 2015.

_____. **Os Negros do Matão: Etnicidade e Territorialização**. Campina Grande: UFCG/PaTc/INCRA, 2009.

GUTIER, Murillo Sapia. **Direitos Humanos e o Direito à Diversidade: Os Entraves do Estado Moderno Uniformizador**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

HABERMAS, Jürgen. Lutas Pelo Reconhecimento no Estado Democrático Constitucional. In: TAYLOR, Charles. **Multiculturalismo: Examinando a Política de Reconhecimento**. Lisboa: Instituto Piaget, 1994.

HOBBS, Thomas. **O Leviatã: Ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil**. 1ª ed. São Paulo: Martin Claret, 2001.

HONNETH, Axel. **Luta por Reconhecimento: A Gramática Moral dos Conflitos Sociais**. 2. Ed. São Paulo: editora 34, 2015.

HUNGARO, Edson Marcelo. A Questão do Método na Constituição da Teoria Social de Marx. In: CUNHA, Célio da; SOUSA, José Vieira de; SILVA, Maria Abádia da. (Org.).

O Método Dialético na Pesquisa em Educação. Campinas, SP: Autores Associados, 2014.

JESUS, Wellington Ferreira de. Alto Lá! Uma Nova Ordem é Possível: Contribuições do Materialismo Histórico à Pesquisa e às Políticas em Educação. In: CUNHA, Célio da; SOUSA, José Vieira de; SILVA, Maria Abádia da. (Org.). **O Método Dialético na Pesquisa em Educação.** Campinas, SP: Autores Associados, 2014.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de Metodologia Científica.** São Paulo: Atlas, 2003.

KONDER, Leandro. **O que é a Dialética.** São Paulo: Brasiliense, 2008.

LEITE, Ilka Boaventura. Humanidades Insurgentes: Conflitos e Criminalização dos Quilombos. ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. et al. **Territórios Quilombolas e Conflitos.** – Manaus: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia/ UEA Edições, 2010.

LEITE, Maria Jorge dos Santos. **Movimento Social Quilombola: processos educativos.** 1. ed.- Curitiba: Appris, 2016.

LIMA, Luciano Mendonça de. Os Negros e o Quebra-Quilos Na Paraíba Escravista. . In: TELLA, Marcos Aurélio Paz. (org.). **Direitos Humanos, População Afro-Paraibana e Mulheres Negras.** Vol. II, João Pessoa: NEABI- / UFPB, 2012.

LIMA, Maria da Vitória Barbosa. Os Quilombos na Paraíba Colonial e Imperial. In: TELLA, Marcos Aurélio Paz. (org.). **Direitos Humanos, População Afro-Paraibana e Mulheres Negras.** Vol. II, João Pessoa: NEABI- / UFPB, 2012.

LYRA, Rubens Pinto. **Teoria Política: Do Renascimento à Contemporaneidade.** João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2007.

LOCKE, John. **Dois Tratados do Governo Civil.** Portugal: Edições 70. 2006.

LUIZ, Janailson Macêdo. **Das Ressignificações do Passado: As Artes da Memória, e a Escrita da História da Comunidade Remanescente de Quilombo de Caiana dos Crioulos, Alagoa Grande- PB.** 2013. 193f. Mestrado em História (Dissertação). Universidade Federal de Campina Grande: Campina Grande, 2013.

MARIANO, Cynara Monteiro. **Emenda Constitucional 95/2016 e o Teto dos Gastos Públicos: Brasil de volta ao estado de exceção econômico e ao capitalismo do desastre.** Revista de investigações constitucionais, v. 4, p. 259-281, 2017.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto Comunista.** Tradução de Osvaldo Coggiola. 4ª ed. São Paulo: Boitempo Editorial, 2005.

MASSON, Gisele. A Importância dos Fundamentos Ontológicos nas Pesquisas Sobre Políticas Educacionais: Contribuições do Materialismo Histórico-Dialético. In: CUNHA, Célio da; SOUSA, José Vieira de; SILVA, Maria Abádia da. (Orgs.). **O Método Dialético na Pesquisa em Educação.** Campinas, SP: Autores Associados, 2014.

MEIHY, José Carlos Sebe B; HOLANDA, Fabíola. **História Oral: Como Fazer Como Pensar**. 2º ed. São Paulo: Contexto, 2015.

MÉSZÁROS. István, **A Educação Para Além do Capital**; [Tradução Isa Tavares]. – 2ª ed.- São Paulo: Boitempo, 2008.

MONTEIRO, José Marciano. Direitos Humanos e Cultura Afro-Brasileira: A Diferença Como Princípio Democrático. In: AIRES, José Luciano de Queiróz. et al. **Diversidades Étnico-Raciais & Interdisciplinaridade: Diálogos Com as Leis 10.639 e 11.645**. Campina Grande: EDUFCG, 2013.

MOURA, Clóvis. **Quilombos: Resistência ao Escravismo**. 3º ed. São Paulo: Ática, 1993.

MOURA, Glória. Quilombo: Conceitos. In: TRINDADE, Azoilda Loreto da. (Org.). **Africanidades Brasileiras e Educação** [livro eletrônico]: Salto Para o Futuro. Rio de Janeiro: ACERP; Brasília: TV Escola, 2013.

MUNANGA, Kabengele; GOMES, Nilma Lino. **Para Entender o Negro No Brasil de Hoje: História, Realidades, Problemas e Caminhos**. 1ª. Ed. São Paulo: Global, 2006.

NAVARRETE, Júlio Mejia. Epistemologia da Pesquisa Social na América Latina, A Evolução no Século XXI. In: TAVARES, Manuel; RICHARDSON, Roberto Jarry. (Org.). **Metodologias Qualitativas: Teoria e Prática**. 1ª ed. Curitiba, PR: CRV, 2015.

NETO, João Augusto de Andrade. Comunidades Quilombolas: Luta Pela Terra, Luta Jurídica e Luta Simbólica. In: FILHO, Carlos Frederico Marés de Souza. et al. **Direitos Territoriais de Povos e Comunidades Tradicionais em Situação de Conflitos Socioambientais**. Brasília: IPDMS, 2015.

OLIVEIRA, Dalila Andrade de; **A Política Educacional Brasileira: Entre a eficiência e a inclusão democrática**. Educação e Filosofia (Online), v. 28, p.225-243, 2014.

PARAÍBA. **Plano Estadual de Educação da Paraíba**, Lei nº 10.488, de 23 de Junho de 2015, Dispõe o Plano Estadual de Educação Paraíba. Secretaria de Educação, Conselho Estadual de Educação da Paraíba, 2015.

PRADO, Edna. Políticas públicas Educacionais e Comunidades Quilombolas: Relações Indissociáveis. In: DAXENBERGER, Ana Cristina da Silva; SOBRINHO, Rosivaldo Gomes de Sá. (Org.). **Comunidades Quilombolas: Das Reflexões às Práticas de Inclusão Social**. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2013.

RAPIMÁN, Daniel Quilaqueo. Pesquisa Qualitativa em Educação: Possibilidades de Investigação em Educação. In: TAVARES, Manuel; RICHARDSON, Roberto Jarry. (Org.). **Metodologias Qualitativas: Teoria e Prática**. 1º ed. Curitiba, PR: CRV, 2015.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa Social: Métodos e Técnicas**. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2012.

ROCHA, Solange Pereira da. **Gente Negra na Paraíba Oitocentista: População, Família e Parentesco Espiritual**. 2007. 424 f. Tese de Doutorado em História. Centro de

Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2007.

RODRIGUES, Janine Marta Coelho; VIRGÍNIO, Maria Helena da Silva; RODRIGUES, Silvestre Coelho. A Formação do(a) Professor(a) Frente à Diversidade. In: RICHARDSON, Roberto Jarry. (Org.). **Exclusão, Inclusão e Diversidade**. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2009.

RODRIGUES, Janine Marta Coelho; BEZERRA, Gittanna Sobreira. A Formação do Professor e as Dificuldades de Lidar com a Diversidade: A Questão dos Afrodescendentes. In: RODRIGUES, Janine Marta Coelho. et al. **Construindo Trilhas, Refazendo Caminhos: Alguns Pontos de Reflexão Sobre Educação e Diversidade**. João Pessoa: Mídia Gráfica e Editora, 2012.

RODRIGUES, Janine Marta Coelho; QUIRINO, Maria de Fátima Rocha. **O Plano Estadual de Educação do Estado da Paraíba**. Desafios Para a Educação das relações Étnico-Raciais. XLIV Plenária Nacional do Fórum dos Conselhos Estaduais de Educação- FNCE. Sistematização de Experiências dos Conselhos Estaduais de Educação. Maceió- Alagoas 6 a 9 de Junho de 2015. ISSN 2446-5933- Edição 01/2015.

RODRÍGUEZ, Margarita Victória. Pesquisa Social: Contribuições do Método Materialista Histórico-Dialético. In: CUNHA, Célio da; SOUSA, José Vieira de; SILVA, Maria Abádia da. (Org.). **O Método Dialético na Pesquisa em Educação**. Campinas, SP: Autores Associados, 2014.

ROUSSEAU, Jean Jacques. **O Contrato Social: Princípios do Direito Político**. Tradução de Edson Bini. 2ª ed. São Paulo: Edipro, 2015.

RUIZ, Jefferson Lee de Souza. **Direitos Humanos e Concepções Contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2014.

SANTOS, Boaventura de Sousa; CHAUÍ, Marilena. **Direitos Humanos, Democracia e Desenvolvimento**. São Paulo: Cortez, 2013.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Por Uma Concepção Multicultural de Direitos Humanos**. Revista Critica de Ciências Sociais, Coimbra, edição n. 48, p. 11-32, Jun. 1997.

_____. **A Construção Multicultural da Igualdade e da Diferença**. Disponível em: www.do.ufgd.edu.br/.pdf. Acesso em: 22 de maio. 2017.

_____. **Pela Mão De Alice: O Social e o Político na Pós Modernidade**. 14ª ed. São Paulo: Cortez, 2013.

SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula. **Epistemologias do Sul**. 1ª ed. São Paulo: Cortez, 2010.

SCHWARCZ, Lilian Moritz; STARLING, Helena Murgel. **Brasil: Uma Biografia**. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

SILVA, Givânia Maria da. Vencer o Racismo Institucional: Desafios da Implementação das Políticas Públicas para Comunidades Quilombolas. ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de; (Orgs.). et al. **Territórios Quilombolas e Conflitos**. Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia/ UEA Edições: Manaus, 2010.

SILVESTRE, Diego de Oliveira. **O Constitucional e o Real da Política Regularização Territorial Quilombola: Uma Análise da Comunidade de Caiana dos Crioulos – Alagoa Grande/PB**. 2015. 222 f. Mestrado em Geografia. (Dissertação) Centro de Ciências Exatas e da Natureza, Programa de Pós- Graduação em Geografia. Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2015.

SILVEIRA, Rosa Maria Hessel. A Entrevista na Pesquisa Em Educação: Uma Arena de Significados. In: COSTA, Marisa Vorraber. (Org.). **Caminhos Investigativos II: Outros Modos de Pensar e Fazer Pesquisa em Educação**. 2º ed. Rio de Janeiro: Lamparina Editora, 2007.

SIQUEIRA, Maria de Lurdes. Os Quilombos e a Educação. In: TRINDADE, Azoilda Loreto da. (Org.). **Africanidades Brasileiras e Educação** [livro eletrônico]: Salto Para o Futuro. Rio de Janeiro: ACERP; Brasília: TV Escola, 2013.

SOUSA, José Vieira de. Método Materialista Histórico- Dialético e Pesquisa em Políticas educacionais: Uma Relação em Permanente Construção. In: CUNHA, Célio da; SOUSA, José Vieira de; SILVA, Maria Abádia da. (Org.). **O Método Dialético na Pesquisa em Educação**. Campinas, SP: Autores Associados, 2014.

SOUTO, Pedro Nicácio. **Areia: Uma “Aldeia” Negra Paraibana em Fins do Século XIX e as Primeiras Décadas do Século XX**. 2015. 170 f. Mestrado em História. (Dissertação) Centro de Humanidades, Unidade Acadêmica de História, Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, 2015.

SOUZA, Vanessa Emanuelle de. **Honra, Migração e Memória em Matão**. 2012. 142f. Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais. Centro de Humanidades, Unidade Acadêmica de Sociologia e Antropologia, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, 2012.

SOUZA, Bárbara Oliveira. **Aquilombar-se: panorama sobre o movimento quilombola brasileiro**. 1. ed.- Curitiba: Appris, 2016.

TAYLOR, Charles. A Política de Reconhecimento In: TAYLOR, Charles. (Org.). **Multiculturalismo: Examinando a Política de Reconhecimento**. Lisboa: Instituto Piaget, 1994.

WELLER, Wivian; PFAFF, Nicolle. Pesquisa Qualitativa em Educação: Origens e Desenvolvimentos. In: WELLER, Wivian; PFAFF, Nicolle. (Org.). **Metodologias da Pesquisa Qualitativa em Educação: Teoria e Prática**. 3º ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

ANEXOS

COMUNIDADES QUILOMBOLAS NO ESTADO DA PARAÍBA

LITORAL	
MUNICIPIOS	COMUNIDADES
Conde	Mituaçu, Gurugi e Ipiranga.
João Pessoa	Paratibe
BREJO/AGRESTE/CURIMATAÚ	
Areia	Engenho do Bonfim e Engenho Novo Mundo.
Gurinhém	Matão
Ingá	Pedra d'Água
Alagoa Grande	Caiana dos Crioulos
Serra Redonda	Matias
Dona Inês	Cruz da Menina
Riachão de Bacamarte	Grilo
Picuí	Serra do Abreu
São João Do Tigre	Cacimba Nova
MÉDIO SERTÃO	
Santa Luzia	Serra do Talhado e Urbana Talhado.
Várzea	Pitombeira
São José De Princesa	Sítio Livramento
Tavares	Domingos Ferreira
Livramento	Sussuarana, Vila Teimosa e Areia de Verão.
Manaíra	Fonseca
Cacimbas	Serra Feia e Aracati/Chã

ALTO SERTÃO	
Diamente	Vaca Morta e Barra de Oitis.
Cajazeirinha	Vinhas e Umburaninha.
Coremas	Barreiras, Mãe d'Água e Santa Tereza.
São Bento	Contendas e Terra Nova.
Catolé do Rocha	Lagoa Rasa, Curralinho/Jatobá e São Pedro dos Miguéis.
Pombal	Rufinos do Sítio São João e Daniel.

Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Humano